

Fundação Oswaldo Cruz
Escola Fiocruz de Governo

Ministério do Desenvolvimento Social
Secretaria Nacional de Assistência Social



Proteção social ^{no} SUAS
a indivíduos e famílias
em situação de violência
e outras violações de direitos:
Fortalecimento da Rede Socioassistencial

Brasília
Gerência Regional de Brasília
2018

Fundação Oswaldo Cruz
Escola Fiocruz de Governo

Ministério do Desenvolvimento Social
Secretaria Nacional de Assistência Social

Proteção social no SUAS a indivíduos e famílias em situação de violência e outras violações de direitos: fortalecimento da rede socioassistencial

Simone Gonçalves de Assis
Tatiana Maria Araújo da Fonseca
Viviane de Souza Ferro
Organizadoras

Brasília
Gerência Regional de Brasília
2018

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

S967 Proteção social no SUAS a indivíduos e famílias em situação de violência e outras violações de direitos: fortalecimento da rede socioassistencial/ Simone Gonçalves de Assis; Tatiana Maria Araújo da Fonseca; Viviane de Souza Ferro (organizadoras). – Brasília: Fundação Oswaldo Cruz; Ministério do Desenvolvimento Social, 2018.

158 f.: il.

ISBN: 978 85 85287 01 6

1. Segurança social. 2. Assistência Social. 3. Política pública. 4. Direitos Humanos. 5. Violência Social. I. Simone Gonçalves de Assis, org. II. Tatiana Maria Araújo da Fonseca, org. III. Viviane de Souza Ferro. IV. Fundação Oswaldo Cruz. Gerência Regional de Brasília. V. Ministério do Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Assistência Social. VI. Título.

CDU: 36

REALIZAÇÃO

Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) | Alberto Beltrame
Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) | Maria do Carmo Brant de Carvalho

Departamento de Gestão do SUAS (DGSUAS) | Allan Camello da Silva

Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) | Nísia Trindade Lima

Gerência Regional de Brasília – Fiocruz Brasília | Maria Fabiana Damásio Passos

Escola Fiocruz de Governo – Fiocruz Brasília | Luciana Sepúlveda Köptcke

COORDENAÇÃO GERAL

Fiocruz Brasília | Anna Cláudia Romano Pontes

Coordenação-Geral de Gestão do Trabalho e Educação Permanente (CGGTEP/MDS) | Antonio Santos Barbosa de Castro

SUPERVISÃO

Allan Camello da Silva

Antonio Santos Barbosa de Castro

Eliana Teles do Carmo

Karoline Aires Ferreira

Anna Cláudia Romano Pontes

COORDENAÇÃO TÉCNICA

Viviane de Souza Ferro

ELABORAÇÃO

Organização

Simone Gonçalves de Assis

Tatiana Maria Araújo da Fonseca

Viviane de Souza Ferro

Redação

Fabírcia Prates Amorim

Joviana Quintes Avanci

Kathie Njaine

Lívia Soares de Paula

Mônica Alves Silva

Patrícia Constantino

Rita de Cássia Alves de Abreu

Rozana Maria da Fonseca

Simone Gonçalves de Assis

Suely Ferreira Deslandes

Tatiana Maria Araújo da Fonseca

Viviane de Souza Ferro

Viviane Pereira da Silva

Elaboração de Estudos de Caso

Adriana Medalha

Anete Regina da Cunha

Ariane Paiva

Cátia Meira

Ediane Pereira Dias

Roseane Mocellin

Selaide Rowe Camargo

Tatiana Maria Araújo da Fonseca

Viviane Pereira da Silva

Valquíria Barreto

Colaboração Técnica

Departamento de Gestão do SUAS

Eliana Teles do Carmo

Istella Carolina Pereira Gusmão

Wagner Gonçalves Saltorato

Departamento de Proteção Social Especial

Mariana de Souza Machado Neris

Niusarete Margarida de Lima

Ana Luísa Coelho Moreira

Adrianna Figueiredo Soares Silva

Bárbara César Cavalcante

Deusina Lopes da Cruz

Eleuza Rodrigues Paixão

Natália da Silva Pessoa

Stéfane Natália Ribeiro e Silva

Departamento de Proteção Social Básica

Renata Aparecida Ferreira

Heloiza de Almeida Prado Botelho Egas

Maria de Jesus Bonfim de Carvalho

Fabiane Macedo Borges

Escola Fiocruz de Governo – Fiocruz Brasília

Alexandra Cristina Moreira Caetano

Denise Maria Fonseca Paiva

Eliane Almeida do Carmo

Júlia Modesto Pinheiro Dias Pereira

Rita de Cássia Alves de Abreu

Rúbia Cequeira Persequini Lenza

Walkyria Porto Duro

AGRADECIMENTOS

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Acre

Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social de Roraima

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda do Pará

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano da Paraíba

Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social do Ceará

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude de Pernambuco

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de São Paulo

Secretaria de Estado do Trabalho e Assistência Social do Mato Grosso

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho do Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social do Paraná

Revisão

Irene Ernest Dias

EDITORAÇÃO

Núcleo de Educação a Distância da Escola Fiocruz de Governo – Fiocruz Brasília

Gerência de Produção | Maria Rezende

Design Gráfico | Márlon Lima

Diagramação | Sergio Junior

Ilustração | Felipe Xavier

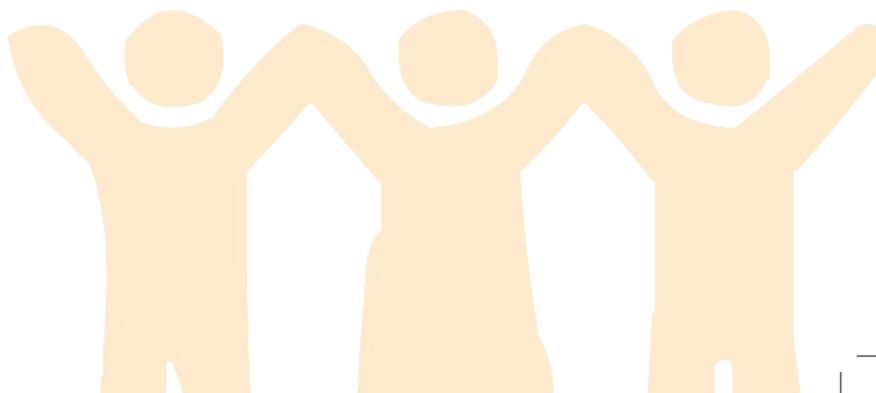
Esta publicação é resultado do Termo de Execução Descentralizada SEI nº 0132911 – Processo 71000.011595/2016-42, que se destina à parceria entre a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) e a Gerência Regional de Brasília (GEREB) da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) com vistas à construção de conteúdo, desenho e oferta de cursos de capacitação visando à formação dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social, em conformidade com a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS.

Agência Brasileira do ISBN

ISBN 978-85-85287-01-6



9 788585 287016



SUMÁRIO

PREFÁCIO **8**

APRESENTAÇÃO **10**

CAPÍTULO 1 - Vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos, violência e o SUAS **14**

CAPÍTULO 2 - Violência: perspectivas e realidade brasileira **32**

CAPÍTULO 3 - Proteção social e seu papel no enfrentamento das violências **62**

CAPÍTULO 4 - As violências e os serviços da Proteção Social Básica **80**

CAPÍTULO 5 - A Proteção Social Especial e as situações de violência **100**

CAPÍTULO 6 - Rede de atenção e prevenção à violência: abordagens interdisciplinares, intra e intersetorial **122**

REFERÊNCIAS **144**

GLOSSÁRIO **152**

PREFÁCIO

A Política de Assistência Social, reconhecida como uma política pública por meio da qual o Estado brasileiro cumpre seu dever de garantir direitos sociais a todos que deles necessitem, compõe o tripé da Seguridade Social, que, conforme a Constituição Federal de 1988, é formado, também, pelas políticas de Saúde e Previdência Social. A configuração que a ela foi dada pela Carta Magna e pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei n. 8.742/1993, favoreceu o rompimento do paradigma do assistencialismo, do voluntarismo e da benemerência que até então fundava a identidade e orientava as ações de assistência social no país.

Essa inovação legislativa exigiu do Estado a inauguração de uma rede de equipamentos destinada ao provimento de serviços socioassistenciais e ao desenvolvimento de ações garantidoras do direito à proteção social e de um modelo apropriado de financiamento e gestão dessa rede de equipamentos.

A rede de equipamentos, o conjunto de serviços que nela são ofertados e de ações que por meio dela são desenvolvidas e implementadas, os mecanismos com os quais ela é financiada e gerida pelo poder público e controlada pela sociedade, entre outros, compõem o Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O SUAS foi instituído em 2005, por meio da Norma Operacional Básica do SUAS (NOB SUAS 2005, atualizada pela NOB SUAS 2012). No dia 6 de julho de 2011, por obra da Lei n. 12.435, o SUAS foi incorporado à LOAS e com ele veio à luz um modelo de gestão calcado na participação, no controle social, na descentralização e no compartilhamento de responsabilidades entre União, estados, municípios e Distrito Federal (Brasil. MDS, 2011b). Nesse modelo de gestão as ofertas à população se orientam pelos princípios da equidade, universalidade, gratuidade, integralidade da proteção social, da intersetorialidade e do respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, nas ações de proteção social destinadas a famílias e indivíduos em situação de risco, vulnerabilidade social e violação de direitos.

A complexidade do SUAS e da sua gestão descentralizada e participativa, dos riscos e vulnerabilidades sociais e das violações de direitos vivenciadas pelos usuários dos serviços socioassistenciais demanda dos trabalhadores envolvidos em sua gestão e implementação perfis profissionais calcados em saberes e competências que devem estar em permanente aprimoramento. Além do compromisso ético e político com a garantia dos direitos dos usuários, é preciso que a formação desses profissionais abarque diferentes tipos e níveis de qualificação técnica e a capacidade de trabalhar em equipes interdisciplinares.

Visando à conformação dos meios institucionais, de parâmetros e critérios para a oferta aos trabalhadores do SUAS das qualificações técnicas, éticas e políticas necessárias ao desempenho das funções e atribuições que lhes cabem como atores e trabalhadores alocados nas diferentes dimensões do SUAS, o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) instituiu, por meio da Resolução n. 4, de 19 de março de 2013, a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS (PNEP/SUAS).

A instituição dessa política não apenas respondeu às demandas históricas por qualificação e formação dos profissionais que atuam no campo da Política de Assistência Social, como também institucionalizou um ousado e arrojado modelo de formulação e oferta de ações de formação e capacitação dos trabalhadores do SUAS. Em apoio à sua implementação, foi firmada parceria entre a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), e a Escola Fiocruz de Governo (EFG), da Fiocruz Brasília.

A parceria, operacionalizada por meio de Termo de Execução Descentralizado (TED), se destina à elaboração de materiais didáticos, à construção e oferta de cursos de capacitação destinados aos trabalhadores do SUAS. No âmbito dela, foram produzidos três cursos de caráter introdutório e seus respectivos materiais didáticos: 1) Proteção social no SUAS a indivíduos e famílias em situação de violência e violação de direitos: fortalecimento da rede socioassistencial; 2) Articulação em rede para o fortalecimento das ações socioassistenciais no território; e 3) Serviço de acolhimento para crianças e adolescentes: proteção integral e garantia de direitos.

Os cursos serão implementados com base em metodologias de aprendizagem ativas e vivenciais, que tomam como elementos centrais a experiência profissional dos participantes e sua atuação prática na formulação de questões e na construção de respostas a partir da rememoração coletiva e dinamização pedagógica das experiências vivenciadas no trabalho.

O uso de tais metodologias responde aos parâmetros expressos na PNEP/SUAS, segundo a qual a Educação Permanente no SUAS deve buscar não apenas desenvolver habilidades específicas, mas problematizar os pressupostos e os contextos dos processos de trabalho e das práticas profissionais realmente existentes, visando às mudanças necessárias no contexto real dessas práticas e dos processos de trabalho. Por essa via, a Educação Permanente lança mão de metodologias didático-pedagógicas nas quais os participantes ocupam o lugar de protagonistas do processo de aprendizagem, objetivando capacitá-los para o cultivo permanente da reflexão coletiva e da reinvenção de suas práticas profissionais.

Com isso, colocamos à disposição dos trabalhadores do SUAS mais um importante meio de qualificação profissional para o provimento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Bons estudos!!!

Maria do Carmo Brant de Carvalho

SECRETARIA NACIONAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/MDS

Maria Fabiana Damásio Passos

GERÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA
FIOCRUZ BRASÍLIA

APRESENTAÇÃO

Prezado/a leitor/a,

Em estudo publicado pelo Centro Internacional de Políticas para o Crescimento Inclusivo, vinculado ao Programa da Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), Pedro Herculano Guimarães e Marcelo Medeiros, pesquisadores do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), mostraram que o Brasil está entre os cinco países mais desiguais do mundo. Os dados por eles analisados revelam que em nosso país 1% da população concentra entre 22% e 23% da renda total.

Esse assombroso nível de desigualdade social ganha feição ainda mais chocante quando se conhece a estrutura da distribuição da renda entre os diferentes estratos da população, considerando-se dimensões como gênero e raça. É a grande massa de população negra e feminina, em especial as mulheres negras, que ocupa as faixas inferiores na escala da desigualdade social no Brasil. As pessoas que compõem esse massivo estrato da população brasileira se deparam com severas barreiras no acesso ao estatuto da cidadania, experimentam inúmeras violações de direitos e vivenciam diferentes situações de risco e de vulnerabilidade sociais.

As violações de direitos constituem fenômenos de causas multifatoriais. Não podem ser compreendidas, portanto, apenas como resultantes da desigualdade social e da pobreza. Pessoas que ocupam as escalas superiores da desigualdade social não se encontram absolutamente imunes a algum tipo de violação de direito. No entanto, o risco de que tais violações aconteçam é maior para as pessoas que ocupam o andar inferior dessa escala social. A mesma assimetria existe quanto ao acesso às vias de restituição dos direitos violados.

Uma das formas mais severas de violação de direitos é a violência. A violência se expressa de diferentes formas, desde as que atentam contra a vida e contra a integridade dos corpos (especialmente dos corpos femininos) até as mais sutis e de difícil percepção.

Os dados disponíveis indicam que o Brasil é um dos países mais violentos do mundo. Segundo o *Atlas da Violência 2017*, publicado pelo IPEA em parceria com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, entre os anos de 2005 e 2015 foi registrado um total de 590.580 homicídios no país, sendo que ao longo desse período o número de homicídios cresceu ano a ano, havendo partido de 48.136 em 2005.

A maioria das vítimas da violência letal são homens, jovens, negros e com baixa escolaridade, e a letalidade entre os jovens negros aumentou desmesuradamente no período considerado. Os dados revelam um crescimento de 18,2% na taxa de homicídios contra negros, ao passo que a mesma taxa entre indivíduos não negros diminuiu 12,2%. O que significa que, no Brasil, um jovem negro tem 34,7% mais chances de ser assassinado do que um jovem branco.

Entre os anos de 2009 e 2012, a Central de Atendimento à Mulher, serviço de atendimento telefônico que recebe denúncias de maus-tratos contra as mulheres oferecido pela Secretaria de Políticas para as Mulheres, registrou o total de 271.887 denúncias. Destas, 158.734 denúncias, respondendo por 58,38% delas, foram registradas na categoria violência física (lesão corporal leve, grave e gravíssima, tentativa de homicídio e homicídio) e o restante distribuído nas categorias violência sexual (estupro, exploração sexual e assédio no trabalho), violência psicológica (ameaça, dano emocional, perseguições e assédio moral no trabalho), violência moral (difamação, calúnia e injúria) e violência patrimonial.

Ainda sobre a violência contra a mulher, segundo o *Atlas da Violência 2017*, já citado, 4.621 mulheres foram assassinadas no Brasil em 2015. Número 7,5% superior ao registrado em 2005, apesar de 2,8% inferior à média do período entre 2010 e 2014 e 5,8% inferior ao número de homicídios de 2014.

Nesse quesito, no entanto, também opera a desigualdade racial, pois essa redução na taxa de homicídios contra mulheres funcionou em favor exclusivo das não negras, para as quais houve redução de 7,4% do número de homicídios entre 2005 e 2015. Nesse mesmo período, a taxa de homicídios contra mulheres negras caminhou na direção contrária e aumentou 22%.

Para além dos tipos de violência aqui mencionados, que de diferentes maneiras fazem parte do cotidiano das camadas sociais atendidas nos equipamentos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), há ainda variados outros tipos que requerem o cuidado e a atenção dos serviços de assistência social e das equipes de referência. A partir de análise de dados do Sistema de Registro Mensal de Atendimento do SUAS (RMA), por exemplo, estima-se que no ano de 2015 cerca de 150.000 crianças e adolescentes vítimas de violência ou de violação de direitos foram atendidas nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI). No mesmo ano, teriam ingressado no PAEFI, para acompanhamento, 30.000 mulheres vítimas de violência intrafamiliar e cerca de 56.000 idosos com direitos violados. Estima-se ainda que aproximadamente 69.000 adolescentes ingressaram em acompanhamento nos CREAS, por meio do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Diante da magnitude e gravidade dessa problemática e dado que os equipamentos e as equipes do SUAS lidam diariamente com pessoas por ela vitimadas ou afetadas, o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), por intermédio da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), elegeu a violência como uma das principais violações de direito e, por isso, um dos temas a serem tratados no Programa de Formação de Trabalhadores do SUAS – resultante de parceria com a Escola Fiocruz de Governo/Fiocruz Brasília que tem como objetivo atender a demandas de qualificação dos trabalhadores deste sistema no sentido de aprimorar conceitos e práticas de trabalho que melhorem a qualidade dos serviços entregues às pessoas que deles necessitam e fazem uso.

Este livro foi elaborado para subsidiar o curso “Proteção social no SUAS a indivíduos e famílias em situação de violência e outras violações de direito: fortalecimento da rede socioassistencial”. Tanto o livro quanto o curso constituem esforços em direção ao aprimoramento do cuidado e da atenção que os equipamentos, serviços e equipes de trabalho do SUAS dispensam no enfrentamento da problemática da violência e outras violações de direito.

Pela importância deste esforço, o Departamento de Estudos sobre Violência e Saúde Jorge Careli, vinculado à Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, da Fundação Oswaldo Cruz (Claves/Ensp/Fiocruz), foi chamado a compartilhar, como partícipe na produção deste livro, sua experiência de mais de 25 anos de reflexão sobre violência e atuação neste campo.

Espera-se que a ideia aqui desenvolvida e apresentada contribua efetivamente para a qualificação dos esforços e para o enriquecimento da experiência laboral dos profissionais que em todo o país atuam na implementação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e do SUAS e que, mesmo se deparando frequentemente com a problemática da violência, ainda não haviam tido a oportunidade de refletir de forma sistematizada e organizada sobre ela.

O livro se divide em seis capítulos. No primeiro se apresenta a organização do SUAS e se discutem os conceitos de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos e violência, e suas interfaces com os níveis de proteção social básica e especial desse sistema.

No segundo se aborda o conceito de violência, sua incidência nas sociedades, em especial na brasileira, e se apresentam alguns dados estatísticos sobre o atendimento realizado no SUAS, que ilustram a relevância do tema nos serviços.

No terceiro capítulo se discute a função do Estado na atenção às situações de violência e violação de direitos e em seu enfrentamento, que, por sua vez, demandam ações da Política de Assistência Social.

O quarto capítulo traz uma reflexão sobre o papel da Proteção Social Básica (PSB) na prevenção e identificação das violências junto às/aos usuárias/os e famílias no território, bem como no acompanhamento destas.

No quinto capítulo se trata da identificação e do acompanhamento das situações de violência às quais a/os trabalhadoras/es do SUAS devem estar atentos no atendimento a indivíduos e famílias, no âmbito da Proteção Social Especial (PSE).

No último capítulo se aborda a articulação entre as demandas geradas pelas situações de violência e as respostas da proteção social no território. Suas autoras buscam refletir sobre os desafios que atravessam o campo da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios que demandam um trabalho socioassistencial e intersetorial em rede.

Ao fim do volume há um glossário com a definição de alguns conceitos utilizados ao longo do livro. Para facilitar a identificação dos termos que estão no glossário, eles estão **DESTACADOS** na primeira vez em que aparecem nos capítulos.

Boa leitura e bons estudos!

As organizadoras



CAPÍTULO 1

Vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos, violência e o SUAS

Neste capítulo, o objetivo é apresentar a organização do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e discutir os conceitos de **vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos e violência** e as suas interfaces com os níveis de **PROTEÇÃO SOCIAL** básica e especial deste sistema. E elencar as principais legislações e protocolos que subsidiam a **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)** e as legislações acerca da temática da violência.

A compreensão desses conceitos, legislações e orientações técnicas é fundamental para que as equipes técnicas aprimorem suas práticas na acolhida, no atendimento e no acompanhamento das **FAMÍLIAS** que vivenciam situações de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos e violência.

1. O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Vamos lembrar, de forma sucinta, como a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) foi organizada a partir da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), de 1993, e da atualização dessa mesma lei em 2011.

A **CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA** de 1988 incluiu a Assistência Social como parte do tripé da **SEGURIDADE SOCIAL** brasileira, promulgando, em seu art. 203, que será prestada “a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social” (Brasil, 1988). A LOAS de 1993, à luz da Carta Magna, dispõe sobre a organização da Assistência Social, enfatizando, no seu artigo 1º, que a assistência social se constitui como direito do cidadão e dever do Estado, que provê os mínimos sociais para o atendimento às necessidades básicas.

O artigo 2º da LOAS afirma serem objetivos da assistência social:

1 - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos;

2 - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nestas a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

3 - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais (Brasil. PR, 2011: 1).

Em 2004, a PNAS inaugura a ideia de organização de um sistema descentralizado e participativo, em todo o território nacional. Esse sistema implementa a proteção social que deve garantir as seguranças sociais denominadas **SEGURANÇA DE SOBREVIVÊNCIA** (de rendimento e de autonomia), **SEGURANÇA DA ACOLHIDA** e **SEGURANÇA DO CONVÍVIO OU VIVÊNCIA FAMILIAR**.

A LOAS e a PNAS reafirmam a assistência social como direito, rompendo com concepções assistencialistas e caritativas. O SUAS organiza as ofertas da Assistência Social em sistema e define as responsabilidades dos entes federados na gestão, operacionalização e controle social dessas ofertas, assegurando aos/as cidadãos/ãs brasileiros/as os **DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS** tão necessários para a superação das vulnerabilidades sociais, dos riscos pessoais e sociais e das violências e violações de direitos.

O SUAS se organiza por meio da oferta integrada e descentralizada de **SERVIÇOS**, **BENEFÍCIOS**, **PROGRAMAS** e **PROJETOS** com os quais se busca garantir direitos e acesso ao bem-estar social, com base em algumas diretrizes estruturantes, entre as quais se destaca a **MATRICIALIDADE SOCIOFAMILIAR**, que ratifica a “centralidade da **FAMÍLIA** como núcleo social fundamental para a efetividade de todas as ações e serviços da política de assistência social” (Brasil. MDS, 2004: 40).

Desse modo, constituem-se público usuário do SUAS:

Cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advindas do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social (Brasil. MDS, 2004: 31).

Para a PNAS, “estamos diante de uma família quando encontramos um conjunto de pessoas que se acham unidas por laços consanguíneos, afetivos e, ou, de solidariedade. Como resultado das modificações aqui



Para conhecer melhor o SUAS e os direitos socioassistenciais, assista ao vídeo produzido pelo Centro de Estudos Internacionais sobre Governo (CEGOV/UFRGS) em parceria com o MDS:

goo.gl/mFQzUn

mencionadas, superou-se a referência de tempo e de lugar para a compreensão do conceito de família” (Brasil. MDS, 2004: 41).

... a defesa do direito à convivência familiar, na proteção de Assistência Social, supera o conceito de família como unidade econômica, mera referência de cálculo de rendimento *per capita*, e a entende como núcleo afetivo, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade, que circunscrevem obrigações recíprocas e mútuas, organizadas em torno de relações de geração e de gênero (Brasil. MDS, 2004: 90).

! É IMPORTANTE LEMBRAR: “... no âmbito da PNAS já não têm sustentação as concepções que tratam a família a partir de uma determinada estrutura, tomada como ideal (casal com seus filhos) e com papéis predefinidos, e nem aquelas que apostam na família como principal fonte de provisão de bem-estar. Dessa forma, tem se fortalecido a concepção de matricialidade sociofamiliar pautada no entendimento de que o caráter protetivo do Estado em relação às famílias reside em grande parte na antecipação dos custos do bem-estar, através da garantia de direitos sociais, contemplando a oferta de benefícios, transferências de renda e de ampla gama de serviços sociais” (Brasil. MDS, 2016a: 19).

São exemplos de outros modelos de família, além da nuclear: **monoparental** (com apenas um dos pais, geralmente a mãe); recomposta (derivada de separações e recasamentos, não alterando as relações anteriores de parentesco e afinidade); **homoafetiva** (união de pessoas do mesmo sexo); **unipessoal** (opção por uma vida só, sem filhos ou companheiro); **unilinear** (o filho só está ligado a um dos genitores, como na inseminação artificial com adoção de esperma desconhecido); **comunhão estável** (configurada na convivência pública, contínua e duradoura); e **concubinato** (relações não eventuais entre homem e mulher impedidos de casar) (Vaitsman, 1994).

Figura 1 – Diferentes arranjos familiares



Fonte: Brasil. MDS. Fundamentos Ético-Políticos e Rumos Teórico- Metodológicos para Fortalecer o Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social, 2016a.

Para garantir a proteção de assistência social, é imprescindível que as ações socioassistenciais assegurem o atendimento a famílias e indivíduos com a presença de crianças, adolescentes, pessoas adultas, idosas e/ou com deficiências, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos e/ou violências. No âmbito da PNAS, na perspectiva da centralidade do trabalho social com famílias, independentemente de suas configurações, ganham relevância as ações de proteção e cuidados, em especial voltadas para as famílias que convivem com a extrema pobreza e outros agravos que fragilizam os vínculos e a sua função protetiva (por exemplo, famílias com crianças e idosos, dependentes, inclusive com algum grau de dependência, e suas famílias). Tanto as pessoas cuidadas como os cuidadores familiares, a maioria mulheres, segundo estudos na área, estão expostos a riscos de violação de direitos, demandando, portanto, proteção e cuidado.

O SUAS, por meio da rede de benefícios, programas, projetos e serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial, de Média e de Alta Complexidade, busca garantir seguranças que ampliam capacidades de enfrentamento e diminuição das vulnerabilidades e riscos pessoais e sociais e dos direitos violados de usuárias/os e famílias.

No Quadro 1 estão detalhadas as seguranças afiançadas de acordo com a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB SUAS 2012).

Quadro 1 - Seguranças sociais afiançadas no SUAS

1. Acolhida	2. Renda	3. Convívio ou vivência familiar, comunitária e social	4. Desenvolvimento de autonomia	5. Apoio e auxílio
<p>Provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, deve conter:</p> <p>1) condições de recepção; 2) escuta profissional qualificada; 3) informação; 4) referência; 5) concessão de benefícios; 6) aquisições materiais e sociais; 7) abordagem em territórios de incidência de situações de risco; 8) oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência - curta, média e longa - de indivíduos e famílias.</p>	<p>Operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho.</p>	<p>Exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:</p> <p>1) a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários; 2) o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e comunitários de vida em sociedade.</p>	<p>Exige ações profissionais e sociais para:</p> <p>1) o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício do protagonismo, da cidadania; 2) a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão e a cidadã, a família e a sociedade; 3) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos e as cidadãs sob contingências e vicissitudes.</p>	<p>Quando, sob riscos circunstanciais, se exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados benefícios eventuais, para as famílias, seus membros e indivíduos.</p>

Para assegurar o direito à proteção social do público da Assistência Social, “a proteção social de Assistência Social é hierarquizada em básica e especial e, ainda, tem níveis de complexidade do processo de proteção, por decorrência do impacto de riscos no indivíduo e em sua família” (Brasil, 2005: 18:).

A Figura 2 apresenta o mapa conceitual da hierarquização da proteção de Assistência Social.

Figura 2 - Níveis de proteção social do SUAS



Fonte: elaboração das autoras.

Assim, a Proteção Social Básica (PSB) tem o objetivo de “prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários” (Brasil. MDS, 2011a: 2).

A Proteção Social Especial (PSE), por sua vez, visa a ofertar serviços especializados para diminuir risco por violação de direitos, ofertar proteção nas situações de direitos violados e “contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos” (Brasil, 2011a: 2).

A **TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS**, aprovada pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social n. 109, de 11 de novembro de 2009, elenca a oferta dos serviços socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade, como na Figura 3.



Para conhecer de forma breve a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e o seu objetivo, assista ao vídeo produzido pelo CEGOV/UFRGS em parceria com o MDS:

goo.gl/ILdORR



Figura 3 – Serviços socioassistenciais, conforme nível de proteção social



SAIBA MAIS

Para aprofundar o seu conhecimento sobre os serviços socioassistenciais, recomenda-se a leitura da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Para isso, acesse a página:

goo.gl/RwhEXz

As **EQUIPES DE REFERÊNCIA** das Unidades de Centro de Referência da Assistência Social (**CRAS**), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (**CREAS**), Unidades de Acolhimento e demais serviços que compõem a rede socioassistencial podem propiciar conhecimento para as famílias usuárias do SUAS e demais grupos específicos acerca dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial. Entretanto, para uma **oferta qualificada** da proteção de assistência social aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos e/ou violência é fundamental que os profissionais **ampliem o conhecimento e a reflexão crítica em relação à organização e ao funcionamento do SUAS**, de forma a contribuir para a sua atuação profissional e, especialmente, para as ações e encaminhamentos pertinentes ao acompanhamento individual e/ou familiar.

SAIBA MAIS

O MDS disponibiliza várias publicações: revistas, catálogos e guias, livros, normativas e notas, planos, *folders*, cartilhas, perguntas e respostas, cadernos, orientações técnicas, relatórios, informes e boletins técnicos. Basta acessar

goo.gl/M9B3Qv

? PARA PENSAR: Como se manifestam as situações de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos e/ou violência nas famílias que você acompanha no CRAS, no CREAS, nas Unidades de Acolhimento ou nas demais unidades que compõem a rede socioassistencial?

2. VULNERABILIDADE SOCIAL, RISCOS PESSOAIS E SOCIAIS, VIOLAÇÃO DE DIREITOS E VIOLÊNCIAS

O desafio de trabalhar com pessoas em situações de **vulnerabilidade social, riscos pessoais e sociais, violação de direitos e violência** requer dos profissionais da Assistência Social e das demais áreas com as quais esta se articula a compreensão da complexidade e múltiplas apreensões desses conceitos, assim como das formas como esses fenômenos se manifestam na sociedade, nos territórios e na vida dos indivíduos.

Assim como a matricialidade sociofamiliar é diretriz estruturante da Política de Assistência Social (PAS), a compreensão acerca do território também

é singular, já que este se configura como uma das bases de organização da assistência social em toda sua complexidade. Trabalhar com uma visão sobre o território, porém, vai além dos aspectos organizacionais; é preciso compreender também a heterogeneidade desses espaços e da cultura – valores, referências e hábitos– da população que ali vive (Sposati, 2009).

2.1. Vulnerabilidade social e riscos pessoais e sociais

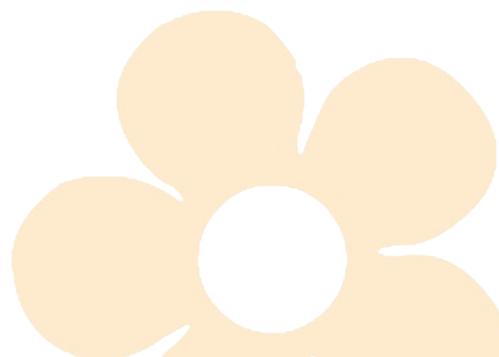
As situações de vulnerabilidade social e riscos pessoais e sociais, tais como as violações de direitos, podem afetar qualquer pessoa. As *Orientações Técnicas sobre o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)* explicitam a concepção de vulnerabilidade adotada na PNAS:

- ▶ A vulnerabilidade não é um estado, uma condição dada, mas uma zona instável que as famílias podem atravessar, nela recair ou nela permanecer ao longo de suas histórias;
- ▶ A vulnerabilidade é um fenômeno complexo e multifacetado, não se manifestando da mesma forma, o que exige uma análise especializada para a sua apreensão e respostas intersetoriais para o seu enfrentamento;
- ▶ A vulnerabilidade, se não compreendida e enfrentada, tende a gerar ciclos intergeracionais de reprodução das situações de vulnerabilidade vivenciadas;
- ▶ As situações de vulnerabilidade social não prevenidas ou enfrentadas tendem a se tornar uma situação de risco (Brasil. MDS, 2012b: 14, 15).

O enfrentamento da vulnerabilidade social exige: análise especializada para a sua apreensão; ações diversas e integradas; respostas intersetoriais.

De acordo com a coletânea de artigos comemorativos dos 20 anos da LOAS, os riscos pessoais e sociais decorrem da vivência de situações que envolvam violação de direitos humanos e ameacem a integridade física, psíquica e relacional, como violência intrafamiliar, abuso e exploração sexual, trabalho infantil, abandono, isolamento, situação de rua, entre outros (Colin et al., 2013).

Sposati (2009) explica que os conceitos de vulnerabilidade social e de risco pessoal e social permitem a organização das proteções no campo da assistência social, considerando a perspectiva de prevenção e redução de riscos. Algumas situações, segundo a autora, podem expor indivíduos e famílias a situações de maior vulnerabilidade e risco pessoal e social, a exemplo de alguns grupos etários (crianças, adolescentes e pessoas idosas, pessoas com deficiência ou que pertencem a grupos mais vulneráveis às violências, exclusões e isolamentos, em virtude de **ORIENTAÇÃO SEXUAL**, **IDENTIDADE DE GÊNERO**, questões raciais e étnicas).



! É IMPORTANTE LEMBRAR: Vulnerabilidade e risco são conceitos distintos: a ocorrência da vulnerabilidade está associada à possibilidade de ocorrência de risco, se não enfrentada a tempo e de forma precisa. Uma situação de vulnerabilidade não conduz, necessariamente, à vivência de uma situação de risco, pois a presença de fatores e condições de proteção social pode atenuar tal condição. Por sua vez, a vivência das situações de risco pode propiciar novas vulnerabilidades, em um processo que fragiliza ainda mais os indivíduos e/ou as famílias.

A vulnerabilidade e o risco ocorrem em contextos de desigualdade, pobreza, desemprego, fragilização de vínculos familiares, comunitários e sociais. Essas situações estão relacionadas à dinâmica dos territórios na reprodução de situações de desigualdade social. Portanto, o território se configura em um lugar de intervenção, pois nele são reconhecidas fragilidades e potencialidades que podem aumentar ou minimizar vulnerabilidades e riscos.

O trabalho de reconhecimento inicial do território e de caracterização das suas condições sociais, culturais, econômicas e da qualidade de vida das famílias com a presença de crianças, adolescentes, pessoas adultas, pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas em situação de vulnerabilidade faz parte das funções de gestão.

Considerar a dimensão territorial convida à compreensão das relações sociais estabelecidas nos territórios, compreendendo-os como chão das políticas públicas (Koga, 2003), o que significa um deslocamento para além da Assistência Social, no sentido de abranger o trabalho em rede dos serviços públicos e privados ofertados às diversas comunidades no seu cotidiano.

A condição de vulnerabilidade se estabelece em um contexto individual, grupal ou familiar, coletivo e territorial. Assim, a PAS visa a minimizar e prevenir os riscos presentes no território que agravam as condições de vida e bem-estar das pessoas.

No caderno com orientações para a vigilância socioassistencial, risco é definido como a probabilidade ou a iminência de um evento acontecer (Brasil. MDS, 2013a). Logo, o risco está articulado com a disposição ou capacidade de se antecipar para preveni-lo ou de se organizar para minorar seus efeitos, quando não é possível evitar sua ocorrência.

A aplicação do conceito de risco está necessariamente associada à predefinição de um evento (ou de certo conjunto de eventos): para a Assistência Social, entram em destaque as situações de violência intrafamiliar e as situações que denotam a fragilização ou rompimento de vínculos familiares ou comunitários.

A situação de dependência de cuidados das pessoas em situação de dependência, como crianças, pessoas com deficiência e idosos, também caracteriza um risco por direitos violados, uma vez que pode estar associada à fragilidade das condições de cuidados familiares no território.



SAIBA MAIS
goo.gl/xevVcm

Os conceitos de vulnerabilidade e risco social precisam ser utilizados na formulação de políticas públicas voltadas para a prevenção e para o enfrentamento das desigualdades sociais no território. Nessa perspectiva, Sposati (2009: 69) chama a atenção para o fato de que “a noção de risco não implica somente a iminência imediata de um perigo, mas quer dizer também possibilidade de num futuro próximo ocorrer uma perda de qualidade de vida pela ausência de uma ação preventiva”.



2.2. Violação de direitos e violências

Antes de falar sobre violações de direitos, apresentaremos um breve panorama histórico a partir da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), aprovada em 1948, após a Segunda Guerra Mundial. Assinada por diferentes países, entre os quais o Brasil, essa declaração abarca as chamadas gerações de direitos humanos. A primeira geração diz respeito às liberdades fundamentais – locomoção, religião, pensamento, opinião, aprendizado, voto – e a segunda se refere aos direitos econômicos, sociais e culturais, como educação, saúde, oportunidades de trabalho, moradia, transporte, previdência social, participação na vida cultural da comunidade e das artes.

Em relação aos direitos civis, destaca-se o art. 2º da DUDH, que proíbe qualquer **DISCRIMINAÇÃO** de raça ou cor entre as pessoas, e o art. 4º, que proíbe a escravidão e o tráfico de escravos. É essa noção de direitos humanos que vigora no mundo atual; em seus termos, todos os direitos são iguais e fundamentais, sem hierarquizações, preponderando o seu caráter universal, indivisível e interdependente, o que demanda do Estado uma posição ativa em sua garantia e promoção.

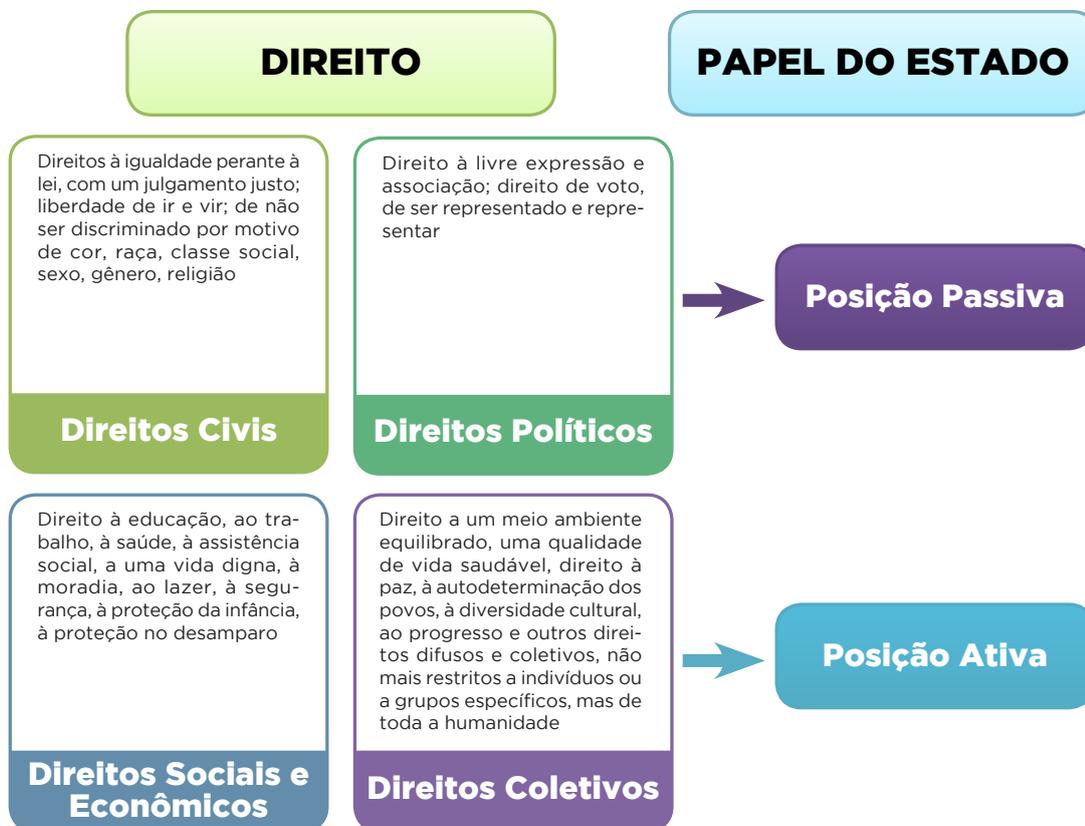
2.2.1. O que é violação de direitos?

A promulgação da Constituição de 1988 criou os alicerces para a instauração de um Estado democrático de direito no Brasil, baseado no respeito aos direitos fundamentais do indivíduo e da coletividade, sem distinções de cor, ou etnia, **GÊNERO**, orientação sexual, classe social, idade e religião.

Porém, muitos brasileiros ainda vivenciam diariamente diversas situações de violação desses direitos e, por isso, ainda não podemos nos considerar uma

sociedade democrática. Além disso, o desrespeito às leis, a corrupção e a impunidade têm sido alguns dos fatores que contribuem para a descrença e a banalização dos direitos humanos, o que acaba impedindo a efetivação dos avanços legais obtidos constitucionalmente.

Figura 4 – Os tipos de direito e o papel do Estado



Fonte: Moehlecke, 2010.

A violação de direitos constitui-se como a transgressão dos direitos fundamentais, compostos pelo direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, garantidos pela Constituição, em seu art. 5º. Para Dirienzo (2012), a violação de direito consiste em infringir a liberdade de crença, a **ORIENTAÇÃO SEXUAL**, a **IDENTIDADE DE GÊNERO**, a condição etária ou socioeconômica, bem como em discriminar em virtude de raça/cor ou deficiência.

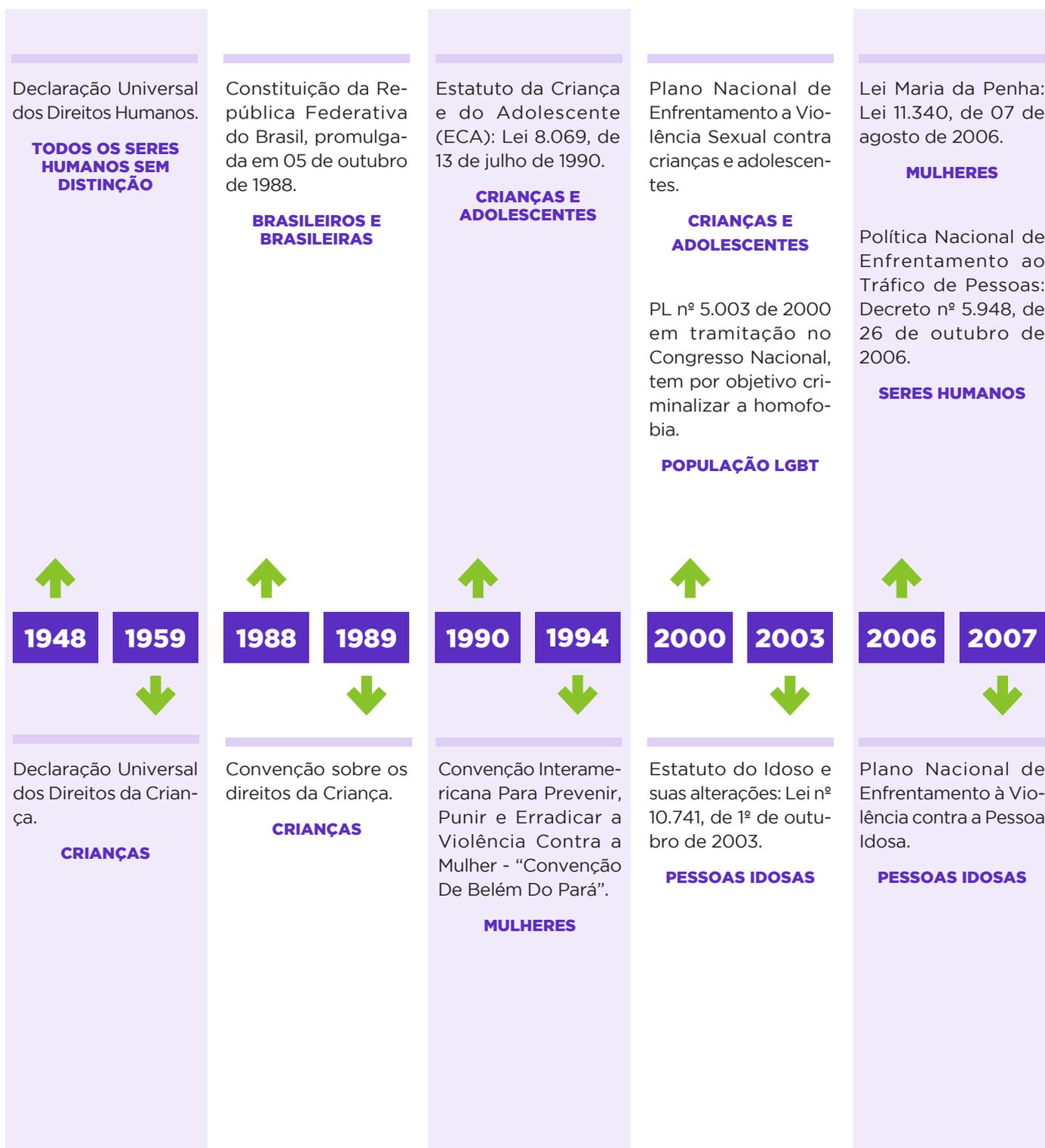


É IMPORTANTE LEMBRAR: Os direitos humanos e os direitos fundamentais guardam algumas diferenças em termos conceituais, embora sejam muitas vezes abordados como sinônimos. Os **direitos humanos** referem-se, na esfera internacional, ao direito do homem, e têm um caráter mais amplo. Estão relacionados aos documentos e tratados de natureza universal, por se reportarem a posições jurídicas que reconhecem todo e qualquer ser humano como destinatário de tais direitos, sem estarem atrelados às cartas constitucionais de determinado Estado. Para que se concretizem efetivamente é preciso que os Estados signatários respeitem e defendam esses direitos. Os **direitos fundamentais** são os direitos do ser humano reconhecidos e positivados pela Constituição dos países, não se limitando aos tratados internacionais. São regidos por regras e princípios constitucionais que objetivam garantir minimamente uma vida digna para a pessoa, amparados por instâncias jurídicas internas com poder de fazer respeitar e efetivar esses direitos.

Parte de nossa população ainda considera uma benevolência do Estado o acesso a alguns direitos sociais, e essa reduzida consciência de seus direitos é, muitas vezes, retroalimentada na relação entre a esfera pública e a esfera privada. Assim, podemos imaginar que a violação de muitos direitos não é percebida como uma violação, o que cria, em vários setores da sociedade, uma dificuldade quando se trata de fortalecer a noção de direitos humanos. **Por isso precisamos estar atentos às formas mais sutis de violação de direitos!!!** É essencial refletirmos sobre a necessidade de ampliarmos essa noção de direitos e de cidadania em nosso país e avançarmos na defesa, proteção e promoção de nossos direitos.

A linha do tempo a seguir apresenta alguns dos principais instrumentos legais que regulamentam e normatizam a temática dos direitos humanos.

Linha do tempo: principais legislações sobre direitos humanos e fundamentais, 1948-2015



Fonte: elaboração das autoras, 2017.

Decreto nº 6.231, de 11 de outubro de 2007.

Institui o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PP-CAAM.

CRIANÇAS E ADOLESCENTES



2007

2008



Lei nº 11.829, de 25 de novembro de 2008.

[...] aprimorar o combate à produção, venda e distribuição de pornografia infantil, bem como criminalizar a aquisição e a posse de tal material e outras condutas relacionadas à pedofilia na internet.

CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Lei nº 12.010, de 03 de agosto de 2009.

Dispõe sobre adoção e sobre o aperfeiçoamento da sistemática prevista para garantia do direito à convivência familiar a todas as crianças e adolescentes.

CRIANÇAS E ADOLESCENTES



2009

2009



Lei nº 12.015, de 07 de agosto de 2009.

[...] dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do art. 50 da Constituição Federal e revoga a Lei nº 2.252, de 10 de julho de 1954, que trata de corrupção de menores.

CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009.

Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua.

PESSOAS QUE ESTÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

Plano Nacional da Promoção da Igualdade Racial.

POPULAÇÃO NEGRA



2009

2010



Estatuto da Igualdade Racial: Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010.

POPULAÇÃO NEGRA

Estatuto da Juventude: Lei nº 12.852, de 05 de agosto de 2013.

JOVENS DE 15 A 29 ANOS DE IDADE



2013

2013



Decreto nº 7.958, de 13 de março de 2013.

Estabelece diretrizes para o atendimento às vítimas de violência sexual pelos profissionais de segurança pública e da rede de atendimento do Sistema Único de Saúde.

Lei nº 13.010, de 26 de junho de 2014.

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estabelecer o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante, e altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

CRIANÇAS E ADOLESCENTES



2014

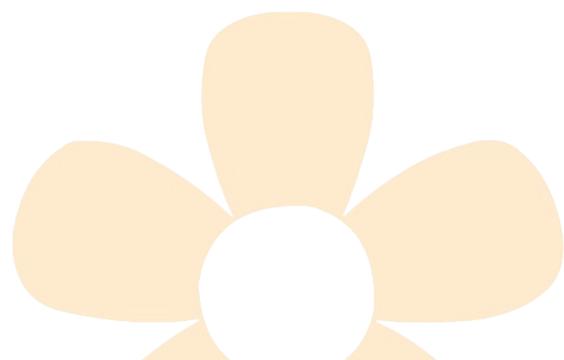
2015



Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



! **PARA REFLETIR:** Pensando sobre o seu território de atuação, que direitos que você percebe como os mais violados? Que potencialidades nesse espaço social podem ser estimuladas? Que contribuições as/os trabalhadoras/es do SUAS podem dar para a promoção de direitos e o fortalecimento de uma consciência cidadã entre indivíduos e famílias?

Queremos fazer uma reflexão sobre a articulação dos conceitos de violação de direitos e de violência. Perguntamos: **toda violação de direitos constitui uma violência?**

Para começarmos a pensar a esse respeito, apresentamos o desafio de relacionar o conceito de violação de direitos, caro à área dos direitos humanos, com as várias formas de violências que existem em nossa sociedade. Entre os vários tipos de ameaça e violação de direitos que chegam ao SUAS, as violências se destacam por sua frequência e gravidade. Por exemplo, se uma criança não frequenta uma creche por não existirem tais equipamentos públicos em seu município, estamos diante de uma violação do direito à educação, e também de violência? Outro exemplo para fomentar a reflexão: uma pessoa adulta, em situação de rua, demanda acolhimento institucional em abrigo, mas o município não possui vaga nesse abrigo. Além disso, o município não oferece programa habitacional oficial que a atenda em suas necessidades. Nesse caso, estamos diante de uma situação de violação do direito à moradia, certo? Mas seria também uma violência?

Poderíamos responder afirmativamente aos dois exemplos **apenas** se considerarmos essas situações como formas de **violência estrutural**. Por isso, é relevante conhecermos bem as definições de cada tipo de violência – tarefa a que nos dedicaremos no próximo capítulo – para podermos empregá-las corretamente. O que é possível afirmar, com segurança, é que **todas as formas de violência constituem uma violação de direitos**. A recíproca não é, em princípio, verdadeira, isto é, **nem toda violação de direitos corresponde a uma violência**; por exemplo, uma criança sem documentação após a família ter a sua casa e bens destruídos em uma enchente não configura um caso de violência.

O termo “violência” é comumente usado de forma imprópria e imprecisa. Isso faz com que ele acabe banalizado. Por isso é necessário precisar melhor o conceito, motivo que nos leva a refletir detalhadamente sobre várias formas de violência no capítulo a seguir (Deslandes & Assis, 2015).

3. O QUE VIMOS ATÉ AQUI?

Vimos que a Assistência Social foi incorporada à Constituição como componente da Seguridade Social, que expandiu e fortaleceu a noção de garantia dos direitos da população brasileira por meio de seus **SERVIÇOS, BENEFÍCIOS, PROGRAMAS e PROJETOS**.

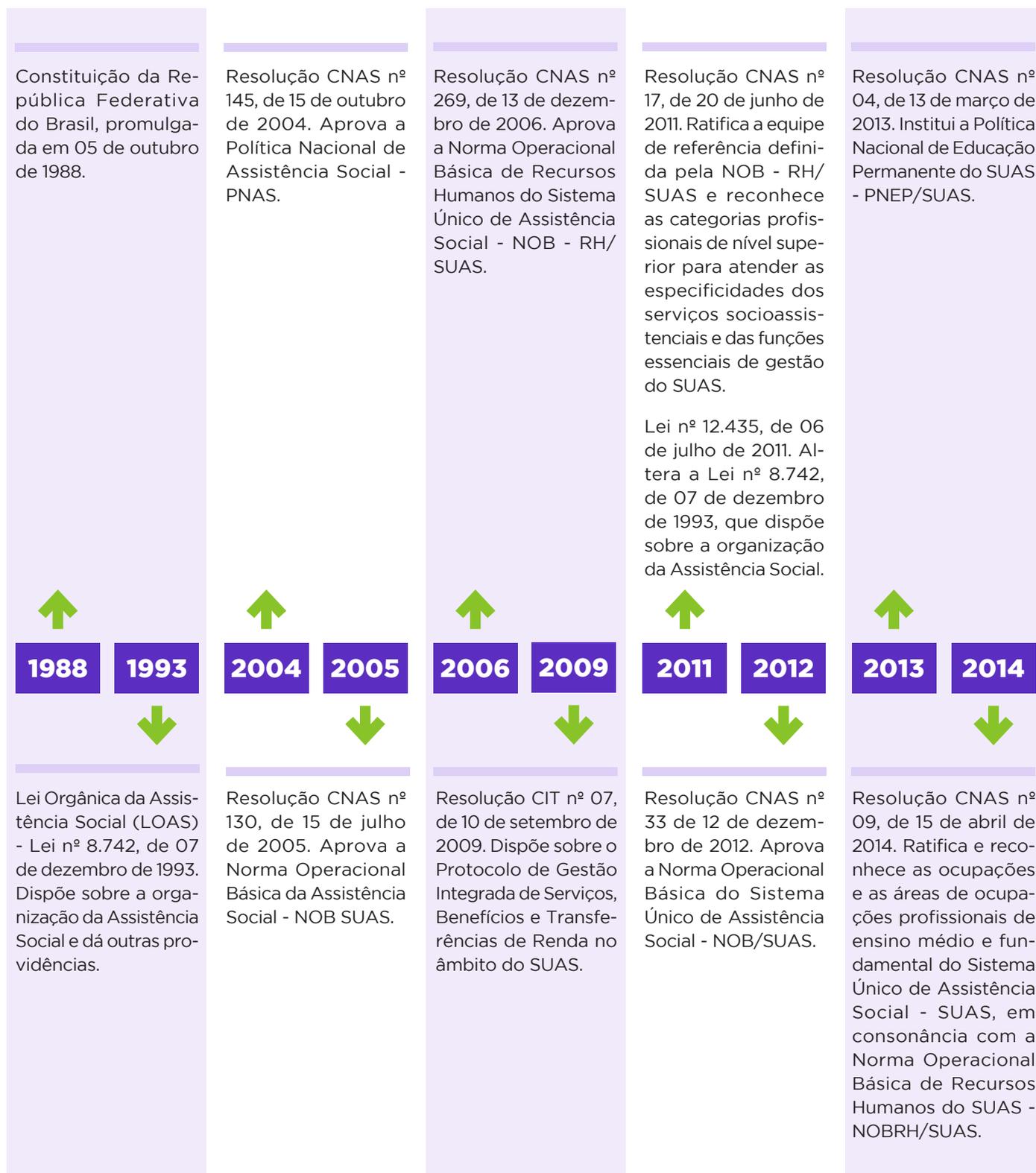
A linha do tempo a seguir apresenta alguns dos principais instrumentos legais que regulamentam e normatizam a PNAS, entre tantos outros documentos fundamentais para a consolidação do SUAS.



Para saber mais e acessar materiais bibliográficos e vídeos sobre direitos humanos, visite o site do Ministério dos Direitos Humanos:

goo.gl/WMGPyZ

Linha do tempo: principais instrumentos legais que regulamentam e normatizam a Política Nacional de Assistência Social, 1988-2014



Fonte: elaboração das autoras, 2017.

Neste capítulo, destacamos a importância do SUAS como política social e a organização dos seus serviços. Ressaltamos os principais conceitos inseridos na PNAS e problematizamos os desafios para o enfrentamento das situações de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos e violência nos territórios de atuação das equipes técnicas.

No próximo capítulo vamos aprofundar o conceito de violência e suas tipologias. Esse conhecimento será importante para o acompanhamento, no âmbito da Assistência Social, dos casos de indivíduos e famílias em situação de violência. Bons estudos!





A series of horizontal orange lines for writing, starting from the second line below the flower and extending to the bottom of the page. There are 28 lines in total, providing ample space for text.

CAPÍTULO 2

Violência: perspectivas e realidade brasileira

Neste capítulo traremos para o debate o conceito de violência, sua ocorrência nas sociedades, em especial na brasileira. Esperamos com isso contribuir para que os trabalhadores e as trabalhadoras do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) possam: 1) compreender a violência como fenômeno social, complexo, multicausal e relacionado às relações de poder instituídas nas sociedades; 2) compreender a violência para além da dimensão do indivíduo, considerando seus fundamentos estrutural e macrossocial, que atravessam a história de cada sociedade; 3) refletir sobre os processos de internalização dos mecanismos de reprodução do poder e da desigualdade por meio da violência (das piadas à marginalização), em especial em espaços institucionais, e 4) refletir sobre processos, micro ou macrossociais, que possam efetivar transformações.

1. VIOLÊNCIA: algumas definições e perspectiva histórica e cultural

► Em 2012, o homicídio vitimou aproximadamente 475.000 pessoas em todo o mundo, o que representa uma taxa de 6,7 homicídios a cada 100.000 pessoas. Só na região das Américas foram 165.617 homicídios, taxa mais alta do mundo: 28,5/100.000. Desses homicídios, quase um terço aconteceu no Brasil, 47.163, com taxa de 24,3/100.000. Esse número ultrapassou os 60.000 em 2016 no nosso país.

► A cada 23 minutos, um jovem negro é morto no Brasil. Ou seja, a cada dia 66 vidas são perdidas. O Brasil liderou, em 2017, o número de assassinatos de diversos grupos de pessoas: 1) jovens negros do sexo masculino; 2) pessoas LGBTTI (lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais ou transgêneros e intersexos); 3) defensoras e defensores de direitos humanos; 4) gru-

pos ligados à defesa da terra; 5) populações tradicionais; 6) policiais.

▶ Para mulheres, o homicídio frequentemente é praticado por parceiros.

▶ De cada dois homicídios, um é cometido com arma de fogo.

▶ A carga de abusos físicos, sexuais e psicológicos não fatais recai sobre mulheres, crianças e idosos.

▶ Uma em cada cinco meninas sofreu abuso sexual durante a infância; estimativas de alguns países colocam essa proporção mais perto de uma em cada três.

▶ 60% dos países não dispõem de dados utilizáveis sobre homicídio provenientes de registros civis ou de estatísticas vitais.

Fontes: OMS, 2014; Anistia Internacional, 2017-18.

Esses dados evidenciam a violência no mundo e em nosso país de forma muito particular. Vocês já conheciam essas informações? Leiam atentamente e reflitam por um momento sobre cada dado – o que representa, como se dá na realidade dos nossos territórios. Como a violência ocorre em nível global, quais as diferenças e similaridades entre as diferentes nações? Por que as violências acontecem? Que fontes de informações podemos acessar para buscar informações sobre essas situações?

Os números apresentados são expressivos e já nos indicam que as situações que expressam não podem ser consideradas como pontuais ou resultados apenas de relações interpessoais do cotidiano, por isso chamamos a violência e os fenômenos a ela relacionados de “questões sociais”.

Para compreender como as diferentes formas de violência ocorrem em nossa sociedade, devemos ter uma perspectiva abrangente que nos torne capazes de observar não apenas aquilo que está aparente, o fato em si, mas o que está por trás dele e condiciona todos os eventos. Como questão social, deve-se considerar a dimensão de responsabilidade do Estado na sua atenção e, portanto, também dos agentes públicos, reflexão muito relevante para o nosso trabalho no SUAS.

1.1. Mas, afinal, o que é violência?

Antes de conhecermos alguns dos conceitos que vêm sendo associados à violência, é relevante saber que diferentes formas de pensar não significam “certo” e “errado”. Como construções humanas, os conceitos partem de histórias, valores e visões de mundo particulares a cada cultura e, por isso, se apresentam com diferentes perspectivas.

O nosso foco deve se dirigir para as bases argumentativas que nos ajudem a **compreender o porquê e o como dos fenômenos** relacionados à violência, superando as explicações do senso comum, em geral sem fundamentação e repletas de preconceitos. É preciso, ainda, considerar a diversidade de



sociedades existentes, sendo necessário conhecê-las, pois cada uma é marcada por sua história, sua cultura e suas estruturas sociais.

A partir disso será possível pensar e elaborar novas formas de intervenção que respeitem os diferentes povos e se mostrem eficazes e transformadoras nos territórios.

2. VIOLÊNCIA: abordagens teóricas

Nas diversas abordagens sobre o tema da violência são comuns termos como ferimento, ameaça, violação, não aceitação do outro, forma de controle e dominação social¹ ou, por outro lado, força que irrompe em processos de transformação social ou ação justificada em resposta às opressões e às violências de sistemas econômicos e políticos².

Optamos por utilizar como base central a definição de violência e seus tipos elaborada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), mas considerando outras teorias que complementam e ampliam o debate sobre o tema. A OMS define violência como:

O uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação (Krug et al., 2002: 5).

Essa definição compreende a violência não apenas como ato em que se utiliza de força física e, por isso, inclui a noção de poder para abranger outras situações como, por exemplo, atos de omissão, negligência, ameaças, atos de coerção e de humilhação, bem como uma ampla gama de consequências que ultrapassam a dimensão física.

Chauí (1998) retoma a etimologia da palavra violência, que se origina do latim *vis*, força, e lhe atribui como significados:

1. Tudo o que age usando a força para ir contra a natureza de algum ser (é desnaturar).
2. Todo ato de força contra a espontaneidade, a vontade e a liberdade de alguém (é coagir, constranger, torturar, brutalizar).
3. Todo ato de violação da natureza de alguém ou de alguma coisa valorizada positivamente por uma sociedade (é violar).
4. Todo ato de transgressão contra aquelas coisas e ações que alguém ou uma sociedade define como justas e como um direito.

¹ Karl Marx é um dos autores que assinalam a violência diária "constituída na dominação do capital sobre o trabalho no mercado e no ato de produção, bem como no terreno da vida diária" (Harvey, 2014). Harvey compara as relações de trabalho atuais (em que ainda se apresentam de forma global a precarização, situações análogas à escravidão, trabalho infantil, relações de servidão) com as condições de trabalho descritas por Marx em *O Capital* e por Friedrich Engels em *A Situação da Classe Trabalhadora na Inglaterra*.

² David Harvey (2014) relembra que Franz Fanon, vivendo em um contexto de dominação colonial na Argélia, se perguntava, "como a não violência é possível numa situação estruturada pela violência sistemática exercida pelos colonizadores?", e que Herbert Marcuse também perguntava se deveríamos "ser persuadidos pelas virtudes de tolerância para com o intolerável". E respondia: "Em um mundo dividido, onde o poder colonial define os colonizados como subumanos e malvados por natureza, a conciliação é impossível". Harvey avança e questiona se essas condições teriam mudado algo no mundo contemporâneo regido pelo interesse e pelos lucros de pequenos grupos e pela manutenção de grande parcela da população em posições subalternas. E Malcolm X enfatizou: "no que concerne à não violência, é criminoso ensinar um homem a não se defender quando ele é constantemente vítima de ataques brutais".

5. Conseqüentemente, violência é um ato de brutalidade, sevícia e abuso físico e/ou psíquico contra alguém e caracteriza relações intersubjetivas e sociais definidas pela opressão, intimidação, pelo medo e pelo terror. A violência se opõe à ética porque trata seres racionais e sensíveis, dotados de linguagem e de liberdade como se fossem coisas, isto é, irracionais, insensíveis, mudos, inertes ou passivos. Na medida em que a ética é inseparável da figura do sujeito racional, voluntário, livre e responsável, tratá-lo como se fosse desprovido de razão, vontade, liberdade e responsabilidade é tratá-lo não como humano e sim como coisa, infligindo-lhe violência nos cinco sentidos que demos a esta palavra.

Hannah Arendt evidencia o caráter instrumental da violência, isto é, concebe-a não como um fato em si, mas como “um meio que necessita de orientação e justificação dos fins que persegue” (Minayo & Souza, 1999: 10).

Diversas teorias articulam poder e violência, e um ponto comum entre elas é o “pouco espaço existente para o aparecimento do sujeito da argumentação, da negociação ou da demanda” (Zaluar, 1999: 13). Essa noção também está compreendida na definição de Tavares dos Santos destacada por Zaluar: “excesso de poder que impede o reconhecimento do outro – pessoa, classe, GÊNERO ou raça – mediante o uso da força ou da coerção, provocando algum tipo de dano” (1999: 13-14). Essa autora lembra que sua manifestação se dá no nível macro, do Estado, e no nível micro, entre os grupos sociais.

A definição da OMS vista aqui propõe uma divisão em categorias baseada em **quem comete o ato** de violência e distinguindo-as segundo sua **natureza**.

No que diz respeito a **quem a comete**, a violência pode ser:

VIOLÊNCIAS	CONCEITUAÇÃO
AUTOINFLIGIDA	Manifesta-se nas formas de comportamento suicida (pensamentos suicidas, tentativa de suicídio, suicídio) e atos de violência contra si próprio, como é o caso das AUTOMUTILAÇÕES e autoflagelações.
INTERPESSOAL	Violência que ocorre entre uma pessoa e outra, em diversos âmbitos relacionais (FAMÍLIA, escola, comunidade, instituições e outros). A violência na família e, também, entre parceiros/as íntimos/as se caracteriza pela existência de laços de parentesco, sendo ou não por consanguinidade. Quando acontece na comunidade, costuma ocorrer entre pessoas sem laços de parentesco e que podem ou não ser conhecidas (conhecidos ou estranhos). Geralmente, são pessoas de fora do âmbito doméstico. A violência interpessoal comunitária inclui violência juvenil, atos aleatórios de violência, estupro ou ataque sexual por estranhos, bem como a violência em grupos institucionais, a exemplo de escolas, espaços de trabalho, presídios, abrigos etc.
COLETIVA	Cometida por grupos ou pelo Estado. Corresponde ao uso de violência por pessoas que se identificam como pertencentes a um grupo, seja ele transitório ou com identidade mais permanente, contra outro grupo ou ajuntamento de indivíduos, visando a alcançar objetivos políticos, econômicos ou sociais. Pode ser: 1) social : crimes de ódio cometidos por grupos organizados, atos terroristas e violência de multidões; 2) política : guerras e conflitos de violência de multidões; 3) econômica : ataques realizados visando a interromper a atividade econômica, negar acesso a serviços essenciais ou criar segmentações e fragmentações econômicas.

Em relação à **natureza** dos atos violentos, temos:

VIOLÊNCIAS	CONCEITUAÇÃO
FÍSICA	Uso da força para produzir lesões, traumas, dores ou incapacidades.
PSICOLÓGICA	Agressões verbais ou gestuais com o objetivo de aterrorizar, rejeitar, humilhar a pessoa, restringir sua liberdade ou ainda isolá-la do convívio social.
SEXUAL	Qualquer ato sexual, tentativa de obter um ato sexual, comentários ou investidas sexuais indesejadas, ou atos direcionados ao tráfico sexual ou, de alguma forma, voltados contra a sexualidade de uma pessoa usando a coação, praticados por qualquer pessoa independentemente de sua relação com a vítima, em qualquer cenário, inclusive em casa e no trabalho, mas não limitado a eles.
NEGLIGÊNCIA E ABANDONO	Ausência, recusa ou deserção da atenção necessária a alguém que deveria receber cuidados.

! É IMPORTANTE LEMBRAR: Quando pensamos em violência psicológica não podemos esquecer de pensar sobre piadas e sua relação com formas de violência, transmitindo ofensas e reforçando estigmas e preconceitos. Vistas por outro prisma, certas piadas podem ser compreendidas como formas simbólicas e morais de reproduzir ideias enraizadas na estrutura social da sociedade e assim contribuir para mantê-las. Piadas que indicam a mulher como a responsável pelos afazeres domésticos ou que ridicularizam uma pessoa homossexual, por exemplo, não são inofensivas. São narrativas de desigualdades e opressões reais, ou seja, refletem o que se passa de fato na vida desses grupos. Como agentes de promoção de direitos que somos, precisamos não contribuir de nenhuma forma para que sejam apoiadas. A **violência moral** – qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria, em relações pessoais e institucionais, em geral naturalizada na comunicação interpessoal – é uma forma de violência que deve ser interrompida. É uma expressão do desrespeito e do descompasso de poderes na relação interpessoal.

Quando pensamos nos diferentes papéis que os sujeitos desempenham nos fenômenos relacionados à violência, devemos considerá-los em sua complexidade, buscando identificar a sua dinâmica ao longo do tempo e do contexto em que se expressa. A violência não é algo apenas externo, dos outros; é uma forma de relação que aprendemos desde o início de nossa socialização, processo que dura toda nossa vida. A visão que identifica apenas vítima e agressor pode ser simplista e impedir uma compreensão melhor sobre as situações vivenciadas. Também é essencial considerar que, além das necessárias ações de responsabilização, o agressor necessita de cuidados e encaminhamentos para a rede de **SERVIÇOS**, passo eficaz para a mudança de padrões de comportamento.

A violência “representa um risco maior para a realização do processo vital humano: ameaça a vida, altera a saúde, produz enfermidade e provoca

a morte como realidade ou como possibilidade próxima” (Minayo & Souza, 1999: 11). Nas últimas décadas, o campo da saúde passou a reconhecer a violência como uma das principais causas de morte e outros problemas de saúde no mundo e trouxe a sua prevenção para o centro de suas preocupações. Nas áreas da saúde, esse processo tem sido acompanhado de mudanças tanto na concepção de violência quanto nas formas de atuar nas questões a ela relacionadas, em direção a um entendimento mais complexo e multifatorial e a um trabalho multidisciplinar e em rede, tendo em vista a necessidade de ir “além de diagnósticos e do cuidado das lesões físicas e emocionais” (Minayo & Souza, 1999: 9).

Voltando ao panorama das formas de abordar a questão da violência, há análises que adotam a perspectiva estrutural, destacando a estrutura social desigual, a exclusão e segregação das favelas ou a luta de classes como principais elementos que induzem à violência. Outros estudos analisam a violência por meio da interpretação das representações sociais, do imaginário ou do senso comum, “apontando sua importância para entender o medo, os preconceitos sociais contra determinados setores da população e o apoio da população amedrontada e manipulada pela mídia a políticas repressivas e imediatistas” (Zaluar, 1999: 6). Há ainda os estudos que associam a violência à baixa capacidade de agregação e organização da sociedade civil e ao enfraquecimento dos movimentos sociais.

No campo dos estudos sociais, a partir dos anos 1970 o discurso predominante indicou como principais causas da violência a miséria crescente, o desemprego, a falta de serviços públicos eficientes, a ausência de políticas sociais, “todos entendidos como violência perpetrada pelo Estado contra a população necessitada” (Zaluar, 1999: 10).

Relembramos as palavras do padre Fernando D’Ávila, membro do grupo de trabalho que escreveu relatório encomendado pelo Ministério da Justiça em 1980:

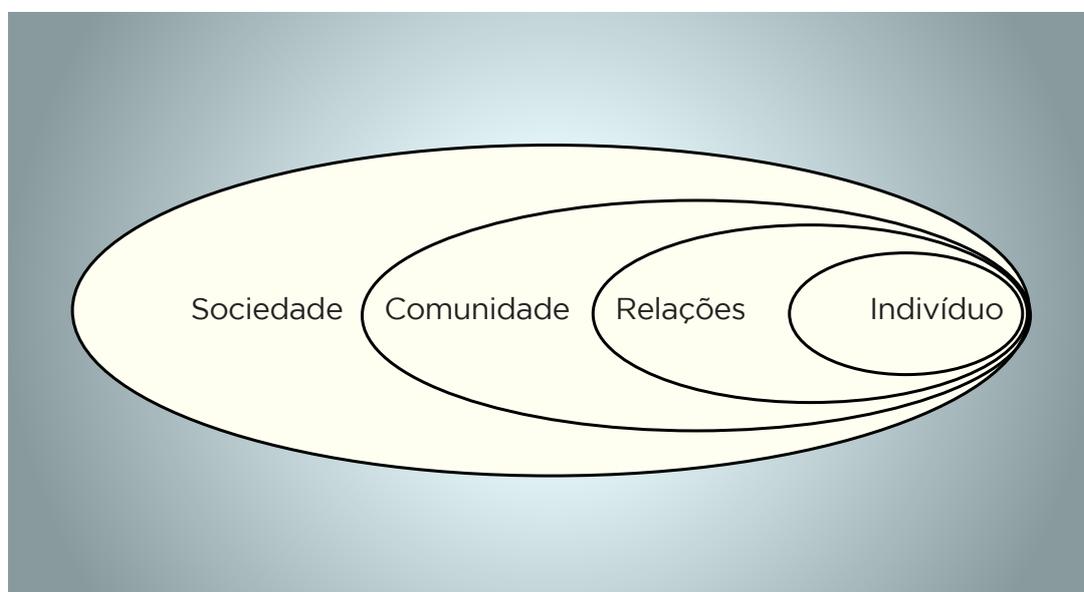
As primeiras formas de violência (que vêm de cima para baixo) são as propiciadas pelas estruturas sociais iníquas. Quem define o ato violento? Os que detêm o poder. Como definem o ato violento? Como transgressão das regras criadas pelo mesmo poder. Assim, se entre essas regras existem regras violentas, não são caracterizados como atos violentos, por exemplo, salários injustos; castiga-se como ato violento o roubo de 100 cruzeiros para matar a fome, porque é um ato violento, mas ficam impunes violências muito maiores, como todas as formas de iniquidade social. É uma violência silenciosa... Ninguém pode responsabilizar ninguém pelas dezenas de milhares de crianças subnutridas, famintas, retardadas, tuberculosas, bestificadas. Mas ninguém ignora que elas também foram vítimas de assaltantes, aqueles que deram um salário de fome a seus pais, que obrigaram suas mães a se prostituírem, que sonegaram impostos, que burlaram a previdência social.

Fica clara a dimensão estrutural e macrossocial da violência. A conceituação de violência não é única, em especial por se tratar de uma “forma própria de relação pessoal, política, social e cultural”. No entanto, “não se pode estudar a violência fora da sociedade que a produziu, porque ela se nutre de fatos políticos, econômicos e culturais” (Minayo & Souza, 1999: 10, 11).

Neste ponto, chamamos a atenção especialmente dos e das trabalhadoras do SUAS, pois, no âmbito do Estado e das políticas públicas, esses aspectos são fundamentais e devem orientar todas as ações. Porém, cada política pública tem competências legais especificamente relacionadas com cada dimensão da violência. No campo da Assistência Social a preocupação é com a proteção das famílias e indivíduos vítimas de vulnerabilidade e risco por direitos violados, dentre os quais a violência física e ou psicológica, porque esta condição fragiliza famílias e indivíduos e as condições de se cuidarem e se protegerem.

Toda categorização sobre violência, tal como a proposta pelo OMS, só pode ser compreendida dentro de um debate maior, que traduza a complexa interação entre fatores individuais, relacionais, sociais, culturais e ambientais. A OMS utilizou um modelo explicativo, denominado modelo ecológico, que mostra as conexões entre o indivíduo, seu universo relacional, vivências comunitárias e o ambiente social a que está exposto.

Figura 1 - Modelo ecológico da violência



Fonte: Krug et al., 2002.

Falamos em dimensão macrosocial para nos referirmos a sistemas sociais em grande escala, como os sistemas políticos e a ordem econômica, por exemplo. A dimensão microssocial, por sua vez, refere-se às interações entre pequenos grupos. O modelo ecológico apresentado na Figura 1 indica a relação entre ambas e traduz o fato de que as relações entre o indivíduo, as relações sociais, a comunidade e a sociedade são indissociáveis nas manifestações da violência e, portanto, nas formas de compreendê-las.

Violência do Estado: é perpetrada por seus agentes, diretos ou indiretos, bem como por atos de omissão de suas responsabilidades na garantia da segurança e do desenvolvimento social. Sob a égide da legitimidade, uma de suas principais formas é o uso abusivo da força física dos agentes de segurança. Pode representar uma violência institucional, embora esta também possa se dar no âmbito de outras instituições/organizações de âmbito privado. Reproduz estruturas sociais injustas e inviabiliza o estabelecimento de vínculos de confiança e referência entre usuários e instituição/serviço.

PARA REFLETIR: Vocês se lembram dos dados e informações apresentados no início deste capítulo? Retornem e busquem identificar dimensões macro e microssociais que repercutem na ocorrência de situações de violência. E reflitam sobre as suas próprias experiências e os seus conhecimentos que podem ajudá-los a entender as situações de violência de uma forma mais complexa.

E tragam outros conhecimentos. Por exemplo: a cada 23 minutos, um jovem negro é morto no Brasil. A cada dia, são 66 vidas perdidas³.

Dimensões macrossociais: exemplos

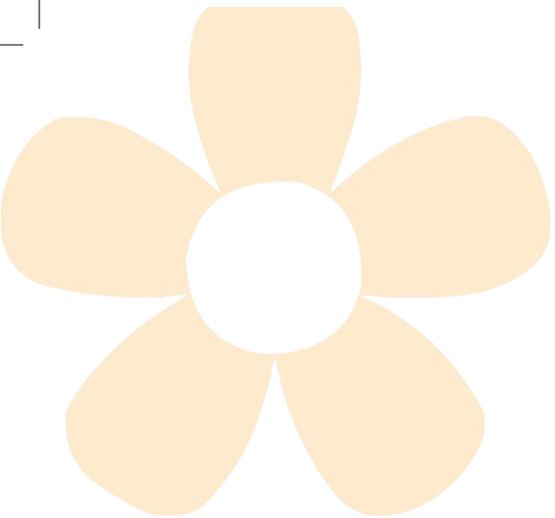
- ▶ Racismo como elemento fundante da sociedade brasileira: desigualdade social estrutural e genocídio, ambos por critério de cor.
- ▶ Desigualdade social: a maior parte desses jovens negros é pobre, com baixa escolaridade, moradora das periferias urbanas brasileiras, em alta vulnerabilidade social.
- ▶ Competitividade, individualismo e consumismo propagados pelo sistema capitalista, que fragmenta os grupos e cria distinções entre bons e maus, dificultando processos coletivos de defesa e soberania da sociedade e de seu povo como um todo.
- ▶ Violência institucional do Estado: muitas dessas mortes resultam da ação de policiais que atribuem *a priori* a condição de suspeito ao jovem negro.
- ▶ Cultural: desvalorização da vida da população negra, complacência diante da morte de um negro.

Dimensões microssociais: exemplos

- ▶ Famílias que já vivenciam situações de alta vulnerabilidade e risco social e passam por morte de um familiar, agravando as condições preexistentes em função do trauma e do sofrimento psíquico de seus membros, de eventual redução da renda familiar e de necessidade de redivisão das tarefas familiares.
- ▶ Política de terror: disseminação do medo entre a população negra, que tem que aprender e estabelecer uma conduta “adequada” quando das violentas abordagens policiais, algo quase inexistente ou muito reduzido quando se trata da população branca.
- ▶ A falta de oportunidades de trabalho ou acesso restrito a trabalhos precarizados; a marginalização nos sistemas educativos e demais políticas públicas; a manutenção da violência simbólica⁴ que atribui às pessoas negras menor

³ Ver também *Mapa da Violência 2012: a cor dos homicídios no Brasil e Mapa da Violência 2014: os jovens do Brasil* (Waiselfisz, 2012, 2014).

⁴ “Violência simbólica: (...) poder de construção da realidade, que tende a estabelecer (...) o sentido imediato do mundo (e, em particular, do mundo social) (...). Para Bourdieu, o símbolo é, por excelência, instrumento de integração social, pois cria a possibilidade de consenso sobre o sentido do mundo e, portanto, da dominação. Enquanto instrumento estruturado e estruturante de comunicação e de conhecimento, os símbolos, constituídos em sistemas simbólicos, são fundamentais para o exercício da dominação na medida em que são (...) **instrumentos de imposição ou de legitimação da dominação, que contribuem para assegurar a dominação de uma classe sobre outra** (...) dando o reforço da sua própria força que as fundamenta e contribuindo, assim, (...) para a domesticação dos dominados” (Zaluar & Leal, 2001: 149, destaque nosso).



valor por meio de diferentes mecanismos (como piadas e afirmações que desvalorizam a pessoa negra ou a colocam sempre em determinada posição, como jogador, garçom, ladrão, empregada doméstica, a discriminação em espaços públicos como *shoppings* e a vigilância excessiva em comércios, entre outros) acabam por expor muitos jovens ao envolvimento com grupos relacionados ao tráfico de drogas, roubos, entre outros, e, portanto, a situações agravadas de risco e violência comunitária e institucional.

! PARA REFLETIR: Retomando a forma como a OMS categoriza a violência segundo quem a comete e segundo sua natureza, lembramos que as tipologias não servem como categorias estanques e nem são excludentes entre si, mas ajudam a nomear e a descrever os eventos, sempre em busca de compreendê-los da forma mais completa e complexa. Chamamos atenção também para a necessária escuta dos sujeitos acerca de suas representações (o que pensam) da violência quando se pretende entender os processos que a geraram e construir conjuntamente ações que visem a superá-la.

Chamamos a atenção para a noção de estrutura, base social que sustenta as relações e interações microssociais, cotidianas, e macrossociais que condicionam a conjuntura em que vivemos. Falamos em condicionamento e não em determinação porque, quando se trata de sociedades, mesmo estruturas que pareçam mais sólidas são construídas, desconstruídas e assumem novas formas por meio da ação do coletivo de sujeitos que a compõem.

Portanto, a dimensão estrutural representa aquilo que está enraizado nas sociedades. Tem a ver com o processo de sua formação e com as formas como se mantêm mediante diversos mecanismos ao longo do tempo. A desigualdade social, a exploração do ser humano e do trabalho, o racismo, o machismo e a violência do Estado são exemplos de violências estruturais.

Tendo isso em vista, podemos buscar uma aproximação entre as áreas da Saúde e da Assistência Social com base na experiência de sanitaristas relatada por Minayo e Souza (1999) quando informam perspectivas do trabalho em situações de violência:

- ▶ atuar no que lhes é específico (atribuições da política pública);
- ▶ atuar nas situações instaladas de riscos, mas também em suas causas geradoras: antes (prevenção) e depois (proteção e reparação);
- ▶ atuar tanto do ponto de vista do indivíduo e do grupo (micro) como nos fatores macrossociais (contexto/estrutura).

Esse tripé deve estar na base de todas as políticas de superação das violências, as quais necessariamente devem levar em conta as especificidades históricas de cada contexto societário, incidindo sobre a realidade social, caso contrário serão propostas “inócuas, ingênuas ou voluntaristas” (Minayo & Souza, 1999: 13). Em outras palavras, ao lidar com fenômenos relacionados

às estruturas sociais, como é o caso da violência, para que de fato haja transformações é necessário que essas estruturas também sejam transformadas.

No próximo tópico, vamos nos aproximar um pouco mais da realidade do Brasil, nosso contexto de atuação. Para isso, traremos elementos da formação social brasileira, que, como aprendemos, demarcam estruturas que conformam nossa vida ainda hoje.



3. VIOLÊNCIA E CONTEXTO BRASILEIRO

Dali partiam em comboios, pescoço atado a pescoço com outros negros, numa corda puxada até o corpo e o tumbeiro. Metido no navio, era deitado no meio de cem outros para ocupar, por meios e meio, o exíguo espaço do seu tamanho, mal comendo, mal cagando ali mesmo, no meio da fedentina mais hedionda. Escapando vivo à travessia, caía no outro mercado, no lado de cá, onde era examinado como um cavalo magro. Avaliado pelos dentes, pela grossura dos tornozelos e nos punhos, era arrematado.

Outro comboio, agora de correntes, o levava à terra adentro, ao senhor das minas ou dos açúcares, para viver o destino que lhe havia prescrito a civilização: trabalhar dezoito horas por dia todos os dias do ano. No domingo, podia cultivar uma rocinha, devorar faminto a parca e porca ração de bicho com que restaurava sua capacidade de trabalhar, no dia seguinte, até à exaustão.

Sem amor de ninguém, sem família, sem sexo que não fosse a masturbação, sem nenhuma identificação possível com ninguém – seu capataz podia ser um negro, seus companheiros de infortúnio, inimigos –, maltrapilho e sujo, feio e fedido, perebento e enfermo, sem qualquer gozo ou orgulho do corpo, vivia a sua rotina. Esta era sofrer todo o dia o castigo diário das chicotadas soltas para trabalhar atento e tenso.

Semanalmente, vinha um castigo preventivo, pedagógico, para não pensar em fuga, e, quando chamava atenção, recaía sobre ele um castigo exemplar, na forma de mutilação de

dedos, do furo de seio, de queimaduras com tição, de ter todos os dentes quebrados criteriosamente, ou dos açoites no pelourinho, sob 300 chicotadas de uma vez, para matar, ou 50 chicotadas diárias, para sobreviver. Se fugia e era apanhado, podia ser marcado com ferro em brasa, tendo um tendão cortado, viver peado com uma bola de ferro, ser queimado vivo, em dias de agonia, na boca da fornalha ou, de uma vez só, jogado nela para arder como um graveto oleoso (Darcy Ribeiro, 1995: 119-120).

A despeito da concepção idealizada de que o brasileiro é um povo cordial (já ouviram algo assim: somos um povo pacífico, bom, que se mistura com facilidade?), na formação social do Brasil a escravidão e a violência são elementos estruturantes das relações, das instituições e da organização nacional, como se pode ler no trecho acima, retirado do livro *O Povo Brasileiro*.

Outros elementos demarcam as bases fundantes do país a partir do processo de dominação europeia. Vamos revisitá-los aqui brevemente, pois, como já sabemos, só poderemos compreender o hoje conhecendo o passado. Vamos nos apropriar das origens e causas de determinados fenômenos sociais para podermos vislumbrar ações que possam, de fato, modificá-los.

A chegada dos europeus, particularmente dos portugueses, no final do século XV marca o início do período colonial no território brasileiro. Nesse contexto, o Brasil surge como um negócio e, por meio do Pacto Colonial, está a serviço da metrópole, de seu enriquecimento e sob seu comando. Essa “externalidade” pode ser entendida como o sentido da colonização⁵ e, portanto, aquilo que a orienta.

É necessário lembrar que, no nível macro, os processos de colonização empreendidos nesse período foram voltados para o desenvolvimento do capitalismo europeu. A dominação de novos territórios, de seus recursos e de suas populações possibilitou um acúmulo de capital para os países europeus e o surgimento de novos mercados dos quais tais países poderiam obter os bens primários necessários para a sua produção mais especializada (manufaturada e, mais adiante, industrial). Nesse contexto, o tráfico de escravos teve papel fundamental para o êxito do capitalismo na Europa, configurando-se como uma grande atividade comercial. Neste ponto podemos relacionar o papel da Inglaterra no tráfico de escravos e o seu pioneirismo na Revolução Industrial.

Ainda hoje ouvimos falar em economias dependentes, características de países “subdesenvolvidos” e pobres, condição ainda atribuída ao Brasil. No processo de colonização brasileiro, tudo era objeto de comércio (inclusive seres humanos) e voltado para o desenvolvimento estrangeiro. Uma economia e uma produção que não se autodeterminam (não há planejamento para a prosperidade⁶ local, seja em termos de produção, seja em termos de população) e são condicionadas apenas a certo interesse tornam-se dependentes e suscetíveis ao domínio externo.

Diferentemente de outros processos coloniais, em que houve a migração das populações europeias para outras regiões da América com o objetivo de



SAIBA MAIS

Faça uma pesquisa sobre teoria da dependência.

Um dos autores que tratam da questão é Ruy Mauro Marini.

⁵ Ver, por exemplo, o texto “O sentido da colonização”, de Caio Prado Junior (1977).

⁶ Prosperidade não significa necessariamente progresso tecnológico da ciência ocidental e de rentabilidade econômica capital. Pode-se falar em prosperidade numa perspectiva mais ampla, que abarque o sentido de desenvolvimento para diferentes povos e que garanta, sobretudo, dignidade às populações em condições de equilíbrio com o meio terrestre.

se estabelecerem e desenvolverem novas comunidades, no caso brasileiro, ao menos por um bom período inicial, os portugueses não tinham intenção de aqui estabelecer moradia e realizar desenvolvimento local. O motivo para a sua vinda era povoar para explorar e enriquecer, sem permanecer no território brasileiro. Ao mesmo tempo, eles não se mostravam predispostos ao trabalho braçal, consolidando assim, desde o início, um regime de exploração do trabalho de outros povos.

Assim, a sociedade brasileira se desenvolveu sobre as seguintes bases estruturantes: latifúndio, monocultura e trabalho escravo. Nessa tríade, os elementos não funcionam de forma independente, eles se articulam. O formato de ocupação extensivo da terra (latifúndio) necessário à monocultura depende da exploração do solo e do trabalho em larga escala. Por ser primário, o produto da monocultura tem baixo custo para apresentar-se competitivo no mercado e ao mesmo tempo rentável para o seu produtor. Por isso o trabalho escravo se encaixa nesta lógica. Lembrem-se do propósito externo, que demanda matéria-prima barata e mercado para escoar as suas manufaturas: lucro maior, acumulação de capital e desenvolvimento tecnológico. Resultado para a colônia: economia dependente.

Para garantir os interesses externos, são necessárias a presença e a ação de uma elite local que exerça o comando construindo relações e instituições que o permitam (por isso a violência é estrutural, para mantê-las).

Mesmo com a modernização advinda no século XX, mais precisamente após 1930, a lógica gerada por essas bases estruturantes se manteve e se projetou no tempo: além de outros componentes políticos e sociais, observamos ainda hoje no país um forte enfoque na produção de bens primários, na própria monocultura, na manutenção dos latifúndios e na reprodução da exploração predatória da terra e do trabalho.

Vamos destacar e detalhar um pouco mais as principais características da sociedade colonial. Ao perceber a continuidade da história podemos buscar relacioná-las com o que vivemos hoje.

► **Externalidade (de interesses e de comando)**

Conforme já explicitado aqui, refere-se ao sentido externo da colonização, ou seja, voltada para os interesses estrangeiros e regida por comando exterior.

► **Povoamento caracterizado pela dispersão**

O tamanho do território brasileiro, a forma da ocupação portuguesa (de exploração e não de povoamento) e a adoção desde o início da lógica da grande propriedade configuram essa característica. Como desdobramentos, a dificuldade de deslocamento, de fixação e de integração entre as populações repercute, também, em dificuldade de formação da nação, como unidade que compartilha interesses em comum (e próprios).

► **Violência**

É comum escutarmos que nosso país está cada vez mais violento. No entanto, quando passamos por nossa história seja no nível macro ou no do cotidiano, percebemos que a violência, aqui, funda as relações.



SAIBA MAIS

Outros autores retratam o cotidiano da vida colonial e relatam cenas de extrema violência, maus-tratos, homicídios com o que hoje chamamos de requintes de crueldade, cometidos diretamente ou a mando de senhores de terras, grandes proprietários, chefes políticos e, também, de suas esposas contra escravos/as, servos/as, pessoas livres e pobres. Um componente observado é o descaso da Justiça e da sociedade com as vidas dessas pessoas, levando a que os agentes da violência não sejam responsabilizados.

Para saber mais sobre o cotidiano na época colonial ver, por exemplo, as obras *Casa-Grande & Senzala*, de Gilberto Freyre (1933), e *O Povo Brasileiro*, de Darcy Ribeiro (1995).



Filme Ex-Pajé (Brasil, 2017)

Na ocasião da exibição desse documentário com o povo Paiteer Suruí no Festival Bernidale, na Alemanha, foi lido um manifesto dos povos indígenas:

“Mais pajés, mais Céu, mais espíritos, mais floresta, mais vida. Menos ódio. Menos intolerância. Menos racismo. Precisamos superar a impossibilidade de conviver em igualdade nas nossas diferenças, e passar a partilhar o mundo com outros seres vivos, outros viventes, viver e se olhar e se reconhecer no olhar do outro, com reciprocidade, com respeito aos humanos e respeito também aos não humanos, uns ao lado dos outros, vivendo juntos em nossas diferenças. (...) Os espíritos da floresta estão bravos, pedindo socorro, pois cada árvore derrubada, cada rio contaminado, faz com que desapareçam. Assim disse um sábio pajé, a floresta é um portal cristalino, e todos nós humanos precisamos dela. Se acabar a floresta, também acabará nosso espírito. Os pajés precisam existir, e para existir, precisam ser respeitados”.

Leia na íntegra em <https://www.cartacapital.com.br/diversidade/no-festival-de-berlim-indigenas-lancam-manifesto-contraintolerancia>.

Retomem o trecho do livro de Darcy Ribeiro no início deste tópico. A desumanização, característica dos processos de escravidão e dominação, permeia toda nossa formação, do ponto de vista econômico e político e no tocante às relações estabelecidas entre as pessoas nos territórios. Essa “forma” não foi algo pontual, mas durou séculos. A escravidão no Brasil perdurou como instituição legal por quase quatrocentos anos, com um dos maiores contingentes de escravizados, não apenas dos povos africanos e seus descendentes, mas também de povos indígenas.

É possível considerar a violência contra os povos indígenas desde a chegada dos colonizadores portugueses como um genocídio, isto é, extermínio sistemático de um grupo. Estima-se que a população indígena na época da chegada dos portugueses era de, aproximadamente, 6 milhões de pessoas. Hoje, seus descendentes somam um pouco menos de 1 milhão de indígenas e muitos povos foram extintos por disputa de território, para escravização ou por doenças com as quais as populações indígenas nunca haviam tido contato. Além da violência sexual contra as mulheres indígenas praticada com frequência pelos colonizadores, deve-se observar a violência simbólica da catequização e aniquilamento das crenças dos povos, contribuindo para sua desagregação.

Da mesma forma, a escravização dos povos africanos e de seus descendentes marca profundamente o Brasil. Desde sua captura pelos europeus em suas terras, todo o trajeto realizado nas embarcações em condições degradantes e mortais, a separação das famílias, o abuso sobre seus membros, até chegada na terra, transformados em mercadoria, em objeto, sua única função era trabalhar para o enriquecimento e aumento de poder e prestígio de seu “dono”.

A violência sexual, com o estupro das mulheres negras, também era prática recorrente. O processo de miscigenação brasileiro se deu, em grande medida, por meio dessas violências. A violência simbólica foi empregada com os povos africanos, separados de suas comunidades, culturas, idiomas, sistemas de crenças e proibidos de aproximar-se delas no novo território (relembrem tópico anterior, que descreve este tipo de violência como uma forma de controle do outro).

! Abayomi

Na época da escravidão as pessoas foram trazidas da África para o Brasil em grandes navios, atravessando o oceano Atlântico com fome, sede, calor e muito medo do que iria lhes acontecer. Eram viagens muito difíceis, longas e em condições muito ruins. Algumas viagens duravam meses. Muitos não chegaram, acabaram morrendo no caminho. As crianças choravam assustadas e viam a dor e o desespero dos adultos. As mães, então, para acalantar suas crianças, rasgavam com as mãos tiras de pano das próprias saias e faziam bonecas para os pequenos brincarem. As Abayomi são pequenas bonecas negras feitas de pano e sem costura, apenas com nós ou tranças. A palavra Abayomi, que tem origem no iorubá, significa “aquele que traz felicidade ou alegria”. É como oferecer ao outro o que se tem de melhor, algo que carrega nossas melhores qualidades. As mães ofereciam as bonecas em sinal de amor, carinho, consolo, como forma de resistir à violência a que eram submetidas.

O Pacto Colonial, estabelecido desde o princípio, regeu-se por um disciplinamento que garantisse os interesses externos, moldando comportamentos e assegurando a obediência por meio da força. Qualquer ato contrário sempre teve resposta por parte daqueles que representavam a legalidade, o governo, e dos representantes do poder privado, a elite proprietária.

Ainda assim, e apesar da desproporcionalidade de poder nessa relação –em termos financeiros e de armamento, por exemplo –, os povos subalternizados levaram a cabo diversas ações de resistência, reiteradas tentativas de fuga – muitas com êxito –, lutas armadas e diversas estratégias para reafirmação e reprodução de suas culturas.

Para citar apenas alguns movimentos de resistência levados adiante pelos povos negros, relembramos aqui os quilombos, organizados por pessoas que haviam estado em condição de escravidão, mas, tendo fugido ou já estando livres, apoiavam os outros negros para também se libertarem, entre os quais se destacam o Quilombo dos Palmares e seus líderes Zumbi e Dandara, em Alagoas; a Revolta dos Malês, importante levante de negros em Salvador, Bahia, em 1835; e a Revolta da Chibata, liderada pelo almirante João Cândido no Rio de Janeiro, em 1910.

Na dimensão da vida cotidiana, a prática da capoeira, um meio de defesa e de fortalecimento da socialização e identidade dos povos, representava a resistência da cultura negra.

3.1. Grande propriedade, monocultura e escravidão

A disputa pela terra neste país não é algo recente. No sistema de sua ocupação baseado na predominância dos latifúndios, ou seja, na grande propriedade, toda a economia, a política e a vida cultural e social giravam em torno desse tipo de domínio rural. Os donos das terras detinham não apenas grande poder sobre seus domínios, mas também poder político. Além de contar com a segurança oferecida pelos governantes, mantinham grupos de defesa próprios que executavam suas ordens (capangas, capatazes, milícias).

Já discorreremos sobre a monocultura, tipo de produção que só pode ser realizado com rentabilidade financeira em grandes terrenos e reduzido custo da mão de obra. Mais uma vez combinando-se com a lógica do latifúndio, não se permitem a disseminação de pequenas propriedades e a produção diversificada e equilibrada com o meio ambiente, mas apenas pequenas produções para subsistência (sobrevivência/consumo próprio). A hegemonia é condição de existência da economia do latifúndio.

Fundamental para a manutenção dessa hegemonia econômica e política, a escravidão era garantida por meio do controle social. Este controle ocorria de várias maneiras e se refletia em toda a sociedade.

A escravidão e a servidão dos povos indígenas e negros ou mesmo de pessoas pobres nunca foram aceitas pacificamente. A submissão desses povos é resultado de muitas e reiteradas violências que nem sempre se davam por meio da força física, embora esta tenha sido empregada sem limites.

É relevante conhecer outros meios utilizados para manter, inclusive no tempo, a dominação sobre os grupos. Em nosso caso, foi necessário criar



SAIBA MAIS

Sobre a resistência do povo negro, indicamos o livro *Rebeliões da Senzala*, de Clóvis Moura (1988), que revela que quase todos os movimentos pela independência do Brasil contaram com a participação de negros.

uma segmentação, fazer crer em uma diferença entre seres humanos que justificasse o tratamento diferenciado. A ideia de que o branco é superior a negros, indígenas e outros povos foi um dos elementos mais utilizados para tal finalidade.

Nas relações baseadas no regime de escravidão, a lógica da dominação se internaliza e se naturaliza na sociedade brasileira. Outros componentes são introduzidos, como o estigma do trabalho manual, considerado inferior e de menor valor; a catequese, como meio para destruir estruturas míticas e crenças religiosas diferentes daquelas do colonizador; o branqueamento da população e o estabelecimento de relações de dívida e servidão, entre outros.

3.2. Relação entre dominante e dominado vista como intransponível: patriarcalismo e patrimonialismo



Como podemos perceber, a sociedade colonial se sustenta na dinâmica de uma relação entre dominantes e dominados. Dizemos que o Brasil se configurou pela lógica do poder patriarcal e patrimonial. O que isso quer dizer?

Lembram que já se disse aqui que, no Brasil, toda economia, política, vida social girava em torno das grandes propriedades privadas? Estas eram chefiadas por um senhor. Este senhor era dono de tudo – da família, dos escravos, da terra – e exercia grande autoridade sobre o governo local. A isso chamamos de poder patriarcal. O poder masculino fundamenta-se na autoridade pessoal inquestionável (a do pai) a que todos devem obediência e é mantido por meio das violências física, simbólica, moral e pelo estabelecimento de sistemas de dívidas (lógica do favor, da pessoalidade), entre outros meios que contribuem para legitimar tal autoridade.

Abrimos parênteses para lembrar que nem toda sociedade se organiza segundo essa lógica patriarcal, ou seja, com o predomínio do gênero masculino. Muitas das nações e povos africanos trazidos como escravos e os povos indígenas brasileiros, por exemplo, eram matriarcais; neles as mulheres ocupavam os lugares centrais na liderança dos grupos e nas decisões e atuavam em diferentes ocupações, inclusive nas relacionadas aos combates e às guerras.

O poder patrimonial aqui se refere a uma forma de poder/governo em que as esferas pública e privada se confundem. Não há uma clara divisão e, portanto, uma pode se sobrepor à outra.

Diversos autores destacam que no caso brasileiro a esfera privada domina a pública, com conseqüente predomínio de seus interesses sobre os do coletivo. A figura dos coronéis é um exemplo de poder patrimonial na história brasileira, assim como as práticas de nepotismo – a utilização de cargos públicos para favorecimento pessoal entre familiares.

3.3. Predomínio do privado sobre o público

A confusão entre o público e o privado e o predomínio deste estão estabelecidos em todo o processo de constituição da sociedade brasileira. Mesmo com a instauração da República, em 1890, não se constituíram bases, instituições e hábitos fundamentalmente públicos, voltados para os cidadãos e compreendidos como tal; os privilégios pessoais na máquina pública não se reduziram e não houve intervenção para alterar as relações de imposição de um grupo ou classe sobre outros (Nogueira, 2006).

Após o fim da escravidão ao final do século XIX, ao longo do século XX, com a modernização e o avanço do capitalismo, o aparato estatal se desenvolveu cada vez mais e se procurou definir melhor essa separação. Instituiu-se o trabalho assalariado, o processo de urbanização avançou, aproximando espacialmente as pessoas, e emergiram movimentos populares por direitos. Por outro lado, a miséria e outros problemas sociais crescentes demandaram a instalação de dispositivos que representassem a esfera pública no Estado. Ressaltamos que desde a instituição da República, há pouco mais de cem anos, passamos por longos períodos de interrupção democrática que contribuíram para a situação de violência que hoje enfrentamos.

O período entre 1950 e meados da década de 1960 foi marcado por uma política de cunho mais nacionalista, voltada para o desenvolvimento tecnológico e para integração nacional em favor de interesses gerais da população. Entre outros ideais suscitados nesse período estavam a reforma agrária, a escola pública e republicana (para o cidadão), o aumento dos salários de base e dos direitos sociais, assim como o controle público do poder econômico privado e dos meios de comunicação.

Esse movimento, que preconizava a realização de reformas de base, ou seja, mudanças nas estruturas que organizavam o país até então, foi interrompido à força por meio da instauração da ditadura militar em 1964. Para alguns autores esse regime deve ser chamado de ditadura civil-militar, pois teria contado com importante participação e interesse de setores empresariais, jurídicos e midiáticos⁷.

O período foi marcado por um grande crescimento econômico e industrial, mas também por outras conseqüências: aumento significativo da dívida pública; aumento da desigualdade social; concorrência desregulada entre os trabalhadores; êxodo rural, aumento da mão de obra urbana com conseqüência no rebaixamento dos salários e afrouxamento das relações trabalhistas; aumento da população urbana sem planejamento e sem desenvolvimento de estruturas adequadas nas cidades (processo já intensificado na década de 50); renda dos trabalhadores comprimida e lucros astronômicos dos empresários; manutenção do monopólio da terra, com os latifúndios e a agricultura de exportação; maior oferta de ensino público e de serviços

⁷ Ver os estudos, por exemplo, do grupo Direito Achado na Rua, do qual um dos responsáveis é o professor José Geraldo Junior, da Universidade de Brasília (Sousa Júnior, 2015).

de saúde sem planejamento e investimentos adequados, com consequência na piora da qualidade.

Especialmente nos anos 70 e 80 as consequências se fizeram notar: maioria da população rural e urbana na pobreza; silenciamento político, perseguição, tortura, assassinato e desaparecimento de opositores; fechamento de canais de comunicação e proibição do funcionamento de organizações políticas, trabalhistas, estudantis, artísticas, entre outras⁸.

O período final dessa ditadura, nos anos 80, é marcado por um aumento nas mobilizações nacionais que, aliado a questões e interesses propriamente econômicos, contribuem para seu término, em 1985.

Em 1988, fruto de debates entre diversos movimentos sociais e agentes políticos em todo o Brasil, é aprovada a **CONSTITUIÇÃO FEDERAL** brasileira (CF 88), vigente até hoje. Esse documento ficou conhecido como a Constituição Cidadã, por destacar a prevalência do interesse público/social sobre os interesses privados, por elucidar uma série de direitos sociais e humanos de forma ampla para toda a população, impedindo quaisquer tipos de discriminação na sua garantia e por estabelecer um arranjo de Estado republicano que efetivasse o seu papel. No que diz respeito aos temas estruturantes da sociedade brasileira, a CF 88 previu, entre outros:

1. distribuição da terra, garantindo o direito de posse e de produção para fins sociais, mediante reforma agrária e fim do latifúndio;
2. fim da desigualdade social, por meio de ações de responsabilidade do Estado e da sociedade civil, como distribuição de renda, políticas de habitação, trabalho, educação e assistência social;
3. erradicação do racismo, por meio de políticas que propiciassem proteção e garantissem a todas as pessoas, independentemente de cor, religião, origem, gênero, a sua inserção com igualdade em todos os âmbitos da sociedade, como forma de assegurar sua liberdade e pleno desenvolvimento;
4. garantia de vida digna aos povos indígenas, por meio de políticas de reconhecimento e demarcação de terras e de seu reconhecimento como sujeitos de direito e autonomia;
5. regulamentação do aparato público, de forma a erradicar as influências de grupos privados.

Quase trinta anos depois de sua publicação, os dados que apresentaremos a seguir indicam que a Carta Magna, todavia, ainda não se efetivou por completo. As políticas públicas, entre elas a de Assistência Social, desempenham papel de destaque na necessária transformação e efetivação da **CIDADANIA** brasileira preconizada em seu texto.

Sem a pretensão de haver esgotado o tema ou de ter apresentado a única visão possível sobre o processo de formação da sociedade brasileira, esperamos que esta pequena introdução possa contribuir na compreensão do

⁸ Para conhecer mais sobre este tema, ver Relatórios da Comissão da Verdade elaborados com base em documentos da época e depoimentos, disponível em <<http://cnv.memoriasreveladas.gov.br/>>. E sobre violência contra povos indígenas, há denúncias de que em 1968 o governo militar invadiu, com a rodovia BR-174, Manaus-Boa Vista, o território Kiña (Waimiri Atroari). Em 1975, pelo menos 2.000 pessoas já haviam desaparecido, todas pertencentes ao povo Kiña. Isso porque se opunham ao processo de invasão de seu território imposto pelos militares (CIMI, 2016).

tema da violência, em especial daquela que faz parte da realidade do nosso país e na qual atuamos como agentes públicos que devem incrementar a **PROTEÇÃO SOCIAL** da população.

Vimos que não é possível analisar a violência e construir intervenções para os fenômenos a ela relacionados sem buscar conhecê-los de forma ampla, o que significa olhar para os seus componentes históricos, sociais, políticos, culturais, relacionais e individuais/subjetivos. Para que nosso olhar alcance essa visão abrangente, vamos continuar a conhecer um pouco mais da nossa realidade, agora com base em dados atuais sobre a violência no Brasil que exercem impacto direto sobre o trabalho no SUAS. Dessa forma, poderemos observar que as situações que se apresentam em nosso cotidiano de trabalho não são particulares.

4. REALIDADE BRASILEIRA: dados atuais

Direito à vida. “O direito à vida é o direito fundamental de todos os habitantes do planeta, mas é o mais violado de todos, pois ele é privilégio de quem pode pagar; quem não pode se vira como pode para viver ou morrer nesse intento. Na verdade, na grande maioria dos países do mundo a vida humana vale pouco ou nada, principalmente nos subúrbios, quando é a vida de um pobre. Nas grandes cidades sobram pessoas, porque esse sistema, que quando eu era criança se chamava capitalista, mas agora se chama economia de mercado, tem mais naufragos que navegantes. Ou seja: os excluídos, os marginais, os que são expulsos são muito mais do que os que estão integrados. Esse sistema não sabe o que fazer com essa contradição que ocorre, então converte a pobreza em delito e a castigam. Matam.”

Iguais perante a lei? “Teoricamente, somos todos iguais perante a lei, isso diz a Constituição. Algumas constituições não diziam isso, mas foi incorporado depois. A primeira Constituição dos Estados Unidos, que sempre se toma como modelo de democracia, estabelecia que uma pessoa negra era equivalente a três quintos de uma pessoa branca. Menos mal que essa Constituição tenha mudado bastante, porque, caso contrário, o Obama não poderia ser presidente, pois nenhum país pode ser governado por três quintos de uma pessoa. É bom que depois foram corrigindo a Constituição e passaram a ser menos racistas e machistas. Mas, na realidade, as coisas não mudaram tanto. Por exemplo, em relação à situação dos pobres condenados por serem pobres, condenados por um sistema que é incapaz de combater a pobreza. Sistema que está em guerra contra os pobres que o próprio sistema gera. A discriminação se aplica de tal modo que às vezes não a vemos. Posso citar como exemplo a tortura. Os militantes de esquerda estão acostumados, como eu, entre outros, a denunciar a tortura, mas, muitas vezes, nos esquecemos de que a tortura não se aplica somente aos chamados presos políticos. Nós nos esquecemos de que a tortura também é aplicada nos chamados presos comuns, que são também políticos, pois

são o triste resultado de um sistema que funciona para poucos. Esquecemos, portanto, de que a polícia impunemente tortura os chamados delinquentes comuns, que são algemados e, às vezes, torturados até a morte. Isso não se registra em parte alguma. O que me parece muito injusto e também muito revelador (Galeano, 2011).



PARA REFLETIR: Os trechos acima são de uma entrevista do escritor uruguaio Eduardo Galeano. Leia com atenção e converse com seus colegas sobre seu conteúdo. Há elementos que se aplicam à nossa realidade.

O Brasil continua a ocupar as primeiras colocações em termos de desigualdade social, se comparado a muitos países. Essa desigualdade se manifesta na imensa discrepância de condições de vida entre a população brasileira em relação a renda, educação, expectativa de vida, saúde, moradia, emprego, segurança, entre outros. Essa diferença tem um recorte importante de cor e de **GÊNERO**: os piores índices incluem pessoas negras e, dentro desse escopo, um alto percentual de mulheres. Povos indígenas e migrantes também se encontram entre os grupos mais vulneráveis.

Estudo recente⁹ indica que quase 30% da renda do Brasil estão nas mãos de apenas 1% dos seus habitantes, a maior concentração do tipo no mundo. Ampliando um pouco o escopo, quando consideramos os 10% mais ricos do país, a soma, em 2015¹⁰, ultrapassou a metade da renda nacional, 55%.

De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua de 2017 (IBGE, Pnad Contínua), metade dos trabalhadores brasileiros, no ano anterior, tinha renda média inferior a um salário mínimo. Especialista do Conselho Federal de Economia (Cofecon) afirma que o problema é estrutural: uma tendência ao aumento de intensificação da concentração da renda e da riqueza no mundo inteiro. E completa dizendo que existem mecanismos criados e aperfeiçoados que acabam por desobrigar os mais ricos do pagamento de tributos. Ou seja, aqueles que estão no topo da pirâmide social não pagam impostos proporcionais às riquezas que possuem¹¹.

Dados apresentados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) trazem outras disparidades relativas a desigualdade social e pobreza, ocupação/emprego, moradia, educação e as qualifica de acordo com critérios de gênero e cor (IBGE, 2017). Outro dado, produzido pelo IBGE e referente ao ano de 2016, que mostra a concentração de renda no Brasil revela que a renda total apropriada pelos 10% com maiores rendimentos era 3,4 vezes maior que o total de renda apropriado pelos 40% com menores rendimentos. Do percentual de pessoas mais ricas, apenas 24,8% são pessoas pretas ou pardas. No outro extremo, o perfil se inverte. Entre os 10% menores rendimentos no país, 78,5% correspondem a pessoas pretas ou pardas, ao passo que 20,8% são de pessoas brancas.

Quanto à extrema pobreza, utilizando o critério indicado pelo IBGE – 5,5 dólares como linha de corte –, temos um quarto da população brasileira em extrema pobreza (25,4%). Desse total, 43,5% da população estão concentra-

⁹ Pesquisa Desigualdade Mundial 2018, coordenada, entre outros, pelo economista francês Thomas Piketty. https://brasil.elpais.com/brasil/2017/12/13/internacional/1513193348_895757.html

¹⁰ <http://www1.folha.uol.com.br/ilustrissima/2017/10/1922594-desigualdade.shtml>

¹¹ <https://oglobo.globo.com/economia/economistas-dados-do-ibge-mostram-que-desigualdade-ainda-batalha-ser-vencida-22128307>

dos na região Nordeste do Brasil (a menor concentração) e 12,3% na região Sul (a menor concentração). É na faixa da população que vive em extrema pobreza que se concentra a maior falta de acesso aos serviços básicos de saneamento. Da população que vive nessas condições a maioria é negra.

Quando observamos os dados sobre ocupação/desocupação, o recorte de cor e gênero se mantém e, de forma geral, pessoas brancas apresentam maiores índices de ocupação e maior inserção no mercado formal de trabalho do que as pessoas negras.

No recorte de gênero também se percebe a desigualdade social. Entre mulheres com idades entre 16 e 29 anos a taxa de desocupação (pessoas que procuraram e não encontraram ocupação) atingiu o nível mais alto dentre todos os grupos populacionais. As maiores taxas de desocupação foram registradas no Amapá, na Bahia (ambas 15,6%) e em Pernambuco (14,8%). As menores taxas correspondem aos estados de Santa Catarina (6,1%), do Mato Grosso (6,9%) e do Rio Grande do Sul (7,7%).

Ao relacionar ocupação e escolaridade, observou-se, no mesmo ano, que 34,7% dos trabalhadores negros não tinham instrução ou tinham ensino fundamental incompleto; brancos nesta condição somavam 21,2%. Em relação ao ensino superior, a população de trabalhadores brancos totalizou 26,4%, ao passo que a população negra não chegou à metade desse percentual, 11%.

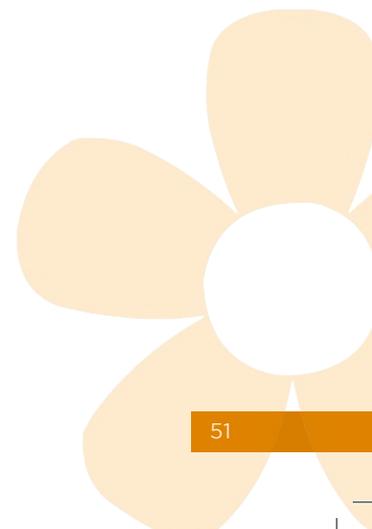
Outro dado relevante é sobre a idade em que os brasileiros começaram a trabalhar. A mesma pesquisa mostrou que 39,6% dos trabalhadores brasileiros começaram a trabalhar com até 14 anos de idade. Para aqueles trabalhadores que não tinham instrução ou não completaram o ensino fundamental, o percentual subiu para 62,1%, ao passo que para os trabalhadores com nível superior completo essa proporção caiu para 19,6%. Este dado nos alerta sobre o trabalho infantil, uma necessidade imposta às famílias devido à falta de **PROTEÇÃO SOCIAL** por parte do Estado.

O trabalho informal atingiu 38,8% dos trabalhadores brasileiros, chegando a 58,6% na região Norte e a 54,7% no Nordeste. Nos trabalhos formais, a relação de gênero e cor novamente apresenta desigualdades: as mulheres ocupadas ganhavam 76% do rendimento dos homens e as pessoas negras ganhavam 55,3% do rendimento médio dos trabalhadores brancos.

A juventude (de 16 a 29 anos), nessa pesquisa realizada pelo IBGE, representa a maior parcela da população desocupada, 54,9%. A parcela de jovens que não estudavam e nem trabalhavam subiu para 25,8%, se comparada à encontrada em pesquisa similar realizada no ano de 2014. Entre esses, a maioria são jovens com menor nível de instrução, dos quais a maioria negros e mulheres. Entre as mulheres a causa apontada foi a responsabilidade pelo cuidado doméstico, do(s) filho(s) ou de outro(s) parente(s). Apenas 1,4% dos homens apontou esse mesmo motivo.

A pesquisa ainda trouxe dados sobre mobilidade social, ou seja, o quanto as pessoas que nascem em determinada classe se movem, para cima (maior renda) ou para baixo (menor renda). Neste quesito a desigualdade social também se manifesta.

O percentual das pessoas pretas ou pardas com mobilidade ascendente de longa distância é de cerca da metade daquele das pessoas brancas. Por outro lado, neste quesito as mulheres apresentaram maior taxa percentual em relação aos homens, com uma diferença de 5%. Esse aumento se deu para mulheres brancas e negras.



Quanto à mobilidade educacional, verificou-se que quanto maior o grau de instrução dos pais, maior a proporção de filhos que alcançaram o nível “superior completo”. Esse dado se revela bastante preocupante, uma vez que apenas 4,6% dos filhos cujos pais não tinham instrução conseguiram concluir o ensino superior.

Outros padrões indicam a precariedade no acesso à educação. A taxa de analfabetismo, embora tenha se reduzido nos últimos anos, continua alta, representando 8% das pessoas acima de 15 anos. Quanto à quantidade de anos de estudo, 10,8% das mulheres e 11,4% dos homens permanecem sem instrução ou com menos de um ano de escolaridade. Apenas 14,3% da população feminina e 11,6% da masculina conseguiram permanecer nos estudos por 15 anos ou mais¹².

5. SOBRE O QUE ESSES DADOS NOS AJUDAM A REFLETIR?

Os dados detalhados na seção anterior nos permitem perceber a dimensão macro da desigualdade social no país e suas repercussões. É sempre relevante atentar para o fato de que, no dia a dia das pessoas, a desigualdade se reflete no sofrimento, na falta dos direitos básicos, na falta de oportunidades, em preconceitos e exclusão, na sobrecarga laboral e na submissão a trabalhos precários para sobreviver, na desesperança de milhões de brasileiras e brasileiros.

Ao analisar dados globais, observaremos que, em geral, a maior incidência de eventos violentos e de violação de direitos, sem considerar as especificidades dos tipos de violência, se dá em países cujos indicadores sociais revelam reduzida proteção social e uma estrutura desigual que repercute ao longo de sua história. No caso do Brasil, por exemplo, os números mostram elevados índices em vários fenômenos que indicam violência. Em 2016, foram mais de 60.000 mortes por homicídio, número maior que o de países em guerra.

O *Atlas da Violência* (2017) indicou que, embora a maioria das mortes por homicídio (76,5%) se concentre em 10% dos municípios brasileiros, tem havido uma tendência à interiorização desses casos, ou seja, a violência está migrando para municípios de menor porte e localizados no interior dos estados.

Alguns estados das regiões Norte e Nordeste apresentaram crescimento superior a 100% na taxa de homicídios entre 2005 e 2015, chegando a 232% no Rio Grande do Norte, que no período passou de 13,5 para 44,9 homicídios a cada 100.000 habitantes. Em alguns estados a taxa apresentou queda, como é o caso de São Paulo (caiu 44,3% passando de 21,9 homicídios para 12,2 homicídios a cada 100.000) e do Rio de Janeiro (com queda de 36,4%, indo de 48,2 homicídios para 30,6 homicídios a cada 100.000 habitantes). Em todos os casos, os números absolutos de mortes ainda permanecem extremamente altos. O perfil das vítimas apresenta disparidades conforme cor, gênero e idade.

Nos países latino-americanos e caribenhos, a taxa média de homicídios entre adolescentes foi estimada em 22 assassinatos para cada grupo de 100.000

¹² <https://brasilemsintese.ibge.gov.br/educacao/taxa-de-analfabetismo-das-pessoas-de-15-anos-ou-mais.html>.

adolescentes – índice quatro vezes maior que a média global. No Brasil essa taxa é de 59/100.000, ficando apenas atrás de Honduras, El Salvador, Colômbia, Venezuela, Iraque e Síria. Em dez anos (2005 a 2015), cerca de 320.000 jovens (15 a 29 anos) foram assassinados no Brasil; só em 2015 esse número chegou a 31.264 homicídios¹³.

Os jovens do gênero masculino e negros são as principais vítimas dos homicídios no Brasil. A cada 100 pessoas assassinadas, 71 são negras. De acordo com informações do *Atlas da Violência* de 2017, os negros, que aqui lembramos serem os que estão mais sujeitos aos reflexos da desigualdade social, têm 23,5% mais chances de ser assassinados do que brasileiros não negros, já descontado o efeito da idade, da escolaridade, do sexo, do estado civil e do bairro de residência. Quando observamos o critério gênero, vemos que ao passo que os homicídios de mulheres não negras tiveram uma redução de 7,4%, os de mulheres negras aumentaram 22%.

Dados mostram que mais de 80% dos homicídios cometidos contra mulheres são cometidos por familiares, parceiros ou ex-parceiros (*Atlas da Violência* de 2017). Em 2017, 4.473 mulheres foram vítimas de homicídio, um crescimento de 6,5% em relação a 2016¹⁴. Na última década, estados como Roraima e Paraíba apresentaram aumento expressivo nesse índice: 343% e 229%, respectivamente. A taxa nacional de assassinato de mulheres é a quinta maior do mundo¹⁵.

No início deste capítulo vimos que outras formas de violência não letais (sexual, psicológica, moral, patrimonial, isolamento, cativo e outras formas de coerção e ameaça) recaem principalmente sobre as mulheres, crianças, idosos e pessoas com deficiência. Nos homicídios masculinos a arma de fogo é a mais utilizada (73,2%). Em relação às mulheres o percentual de homicídios cometidos com uso de arma de fogo não chega a 50%. No entanto, o estrangulamento/sufocação, o uso de objeto cortante/penetrante e contundente aparecem de forma expressiva, indicando, de acordo com o *Mapa da Violência 2015: mulheres no Brasil* (Waiselfisz, 2015a), maior presença de crimes de ódio ou por motivos fúteis/banais.



Veja o filme *Não É Fácil Não*, realizado pelo Promundo e Instituto Noos, que mostra o cotidiano da violência familiar:

goo.gl/j1jAhP

PARA REFLETIR: Uma das violências mais recorrentes contra mulheres adultas e pessoas idosas é a **patrimonial**. Violência patrimonial relaciona-se a qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo também os destinados a satisfazer as próprias necessidades (Brasil, 2006). No campo da violência sexual contra mulheres com deficiência, estudos evidenciam que algumas mulheres cadeirantes ou com dificuldade de locomoção relatam violência sexual cometida pelos próprios companheiros¹⁶.

O **corte etário** também é observado nos dados. O Brasil ocupa o terceiro lugar em relação à taxa de homicídios de adolescentes de 15 a 19 anos, atrás apenas de México e de El Salvador (Waiselfisz, 2015b). A taxa brasileira é 275 vezes maior do que a de países como Áustria, Japão, Reino Unido ou Bélgica.

¹³ <http://www.bbc.com/portuguese/internacional-42076223>

¹⁴ <https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/nada-a-comemorar.ghtml>

¹⁵ IPEA e FBSP, *Atlas da Violência* 2017.

¹⁶ <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2017/12/07/pauta-feminina-novos-dados-dimensionam-a-violencia-sexual-contra-a-mulher-com-deficiencia>

O *Mapa da Violência de 2012: a cor dos homicídios no Brasil* revelou que, até os 12 anos de idade, não se observam diferenças significativas nas taxas de homicídios entre brancos e negros, porém a partir dessa idade e se avolumando até os 21 anos, a disparidade é expressiva: a cada 100.000, de 37,3 para brancos e de 89,6 para negros. A pesquisa registrou os estados que ultrapassam a altíssima marca de 100 homicídios a cada 100.000 jovens negros: Alagoas, Espírito Santo, Paraíba, Pernambuco, Mato Grosso, Distrito Federal, Bahia e Pará (Waiselfisz, 2012).



Violência e ciclo de vida. Os dois extremos do ciclo de vida estão em elevada vulnerabilidade para violências. De acordo com o art. 13 do Estatuto da Criança e do Adolescente, lei n. 8.069/1990, os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, tratamento cruel ou degradante e maus-tratos contra criança ou adolescente devem ser comunicados, obrigatoriamente, ao Conselho Tutelar, sem prejuízos de outras providências legais. O Estatuto do Idoso define a violência contra o idoso como “qualquer ação ou omissão praticada em local público ou privado que lhe cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico”.

Diante da realidade do aumento nos homicídios de pessoas negras, o *Mapa da Violência de 2012* chama a atenção para o fato de que esse cenário está relacionado não a contextos globais da sociedade (aumento da violência como um todo), mas sim a estratégias e políticas de segurança e proteção da cidadania que incidem diferencialmente nos segmentos da população, beneficiando determinada parcela, e não o seu conjunto.

Também preocupa que o Brasil seja o país que liderou, em 2017, o número de assassinatos de diversos grupos de pessoas: jovens negros do sexo masculino, pessoas LGBTQTTI, defensoras e defensores de direitos humanos, grupos ligados à defesa da terra, populações tradicionais e policiais, como aponta o relatório *O Estado de Direitos Humanos no Mundo* apresentado pela Anistia Internacional (2017). Nesse relatório se destaca que a maioria dos assassinatos registrados de defensores de direitos humanos teve como motivo conflitos por terras e recursos naturais. Ainda segundo dados do *Atlas da Violência* (Ipea, 2017), existe subnotificação de casos envolvendo a letalidade policial¹⁷. Segundo o estudo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), o número de mortes decorrentes de intervenção policial já ultrapassou o de latrocínios (roubo seguido de morte), demonstrando que práticas letais de agentes estatais tem sido um padrão de violência institucional das forças policiais¹⁸.

Ao mesmo tempo, temos a segunda maior população carcerária do mundo, com quase 727.000 pessoas presas, em sua quase totalidade pobres, com baixa escolaridade; mais de 60% das pessoas são negras e quase 300.000 estão presas sem terem sido julgadas e muitas vezes leva anos até que seu julgamento ocorra. Além disso, as condições nessas instituições são precárias, há situações de tortura, ameaça e morte entre os presos e as presas, também cometidas pelos agentes do Estado rotineiramente. As condições são insalubres, há reduzido acesso a educação, trabalho, saúde e assistência social.

¹⁷ Para saber mais, pesquisar sobre debate sobre o auto de resistência.

¹⁸ <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2017/06/1890315-negro-e-jovem-sem-estudo-sao-maiores-vitimas-de-violencia-mostra-pesquisa.shtml>.

As mulheres presas são invisibilizadas pela administração, nas cadeias praticamente inexistem atendimento de saúde e insumos básicos como absorvente, por exemplo, tanto as presas quanto as familiares de presos são submetidas a revistas vexatórias e são comuns casos em que mulheres dão os filhos à luz algemadas ou sem qualquer auxílio. Outro agravante é a inexistência de uma política de reinserção, o que torna quase impossível que uma pessoa consiga emprego e acesso a outras políticas sociais após sua saída.



PARA REFLETIR: No referido estudo do IPEA¹⁹, você pode ver uma forma efetiva de **PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA**: a cada 1% de redução na taxa de desemprego de homens, a taxa de homicídio diminui 2,1%.

Esse cenário remete a uma contradição: no nosso caso, defende-se o sistema carcerário como forma de combate à violência e às contravenções, mas no caso de muitos países isso não tem se demonstrado verdadeiro. Em nome da “guerra às drogas”, as prisões se adensam cada vez mais:

A política de segurança pública ainda insiste na chamada “guerra às drogas” e na militarização. Sem mudança de estratégia, o resultado continua o mesmo: mortes e violações de direitos humanos em sua maior parte contra a população negra e periférica (Jurema Werneck, da Anistia Internacional, em Pestre, 2018).

Os conflitos por terra e recursos naturais têm vitimado indígenas e trabalhadores rurais, com agravantes em algumas regiões do país. Os principais fatores para os conflitos apontados em relatório do Conselho Indigenista Missionário (CIMI) são as grandes obras, o agronegócio e a monocultura extensiva, que prejudicam os territórios e ambientes das áreas indígenas, submetendo esses povos à contaminação por agrotóxicos, à poluição das águas e à retirada da sua região de origem, desestruturando-os e rompendo com seus modos ancestrais de compreender, de se relacionar e de sobreviver no mundo (CIMI, 2016).

Assim como outros dados relacionados à violência no país, as violências contra os povos indígenas nem sempre são notificadas, investigadas e responsabilizadas. Alguns povos vivem isolados, o que dificulta a visibilidade de eventos dessa natureza, mas não justifica a omissão do Estado em sua apuração. Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Maranhão e Amazonas são alguns dos estados com maior concentração de assassinatos desses grupos. Dados divulgados pelo CIMI revelaram que pelo menos 118 indígenas foram mortos em 2016.



PARA REFLETIR: O Brasil é signatário da Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (2007), cujos principais pontos são os direitos pela autodeterminação, pelo consentimento livre, prévio e informado e por reparação pelo furto de suas propriedades²⁰.

¹⁹ <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2017/06/1890315-negro-e-jovem-sem-estudo-sao-maiores-vitimas-de-violencia-mostra-pesquisa.shtml>.

²⁰ Documento completo em http://www.un.org/esa/socdev/unpfii/documents/DRIPS_pt.pdf

Quanto à **violência autoinfligida**, as mortes por suicídio, no país, têm apresentado um aumento para o conjunto da população, inclusive para a faixa jovem. Na região Norte houve um aumento de quase 80% entre 1980 e 2012.

A **violência contra crianças e adolescentes** é uma questão mundial. De acordo com o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), três quartos das crianças na faixa etária de 2 a 4 anos do mundo, cerca de 300 milhões, sofrem agressão psicológica e/ou punição física praticadas pelos próprios cuidadores²¹. Em todo o mundo, relacionado à violência de gênero, uma a cada quatro crianças com menos de 5 anos, 177 milhões, vive com uma mãe vítima de violência doméstica e cerca de 15 milhões de adolescentes meninas, entre 15 a 19 anos, já foram vítimas de relações sexuais ou outros atos sexuais forçados. Dessas, apenas 1% afirmou ter buscado ajuda profissional.

A discriminação, o preconceito e a intolerância também têm resultado na **violência fatal contra pessoas homossexuais, bissexuais e transexuais**. O Grupo Gay da Bahia registrou o assassinato de 277 pessoas LGBTTI entre janeiro e setembro de 2016, além das inúmeras situações de agressões físicas, sexuais e verbais sofridas²². No ano seguinte, foram registradas 179 mortes de travestis e transexuais²³. Além de estarem expostas a eventos de extrema violência que resultam em morte ou grave agressão, muitas vezes reproduzidos como espetáculo pelos próprios agressores, as condições de vida das travestis e transexuais são agravadas pela profunda violência estrutural e cultural que atinge esse grupo e impede sua inserção social conforme sua identidade. A escola, o mercado de trabalho e os serviços públicos são em geral excludentes, seja ao não reconhecerem sua **IDENTIDADE DE GÊNERO**, seja ao se omitirem e não romperem com os preconceitos.

Parcela considerável de travestis e transexuais torna-se vítima do mercado de exploração sexual. A violência contra as pessoas LGBTTI muitas vezes ocorre no âmbito familiar e comunitário, com a sua expulsão de casa ou agressões físicas e psicológicas. É comum vermos nos noticiários reportagens como esta: “Menino teve o fígado dilacerado pelo pai que não admitia que menino gostasse de lavar roupa”²⁴. Isso revela um forte componente homofóbico e heteronormativo que gera muito sofrimento, dificuldades para o desenvolvimento dos sujeitos violados e, nos casos mais graves, a morte.

! **LGBTFOBIA** abrange formas de violências mais amplas que aquelas oficialmente tipificadas no Código Penal brasileiro, representadas em crimes de ódio, ligados não apenas a uma pretensa rejeição irracional a relações homoafetivas, mas a um comportamento perverso de desqualificação da humanidade deste outro, visto como inferior ou como aquele que representa o contrário à normalidade e à heteronormatividade (CNAS, 2017).

Outra violência interpessoal e/ou comunitária que tem sido recorrente é a **violência contra a liberdade religiosa e de crença**, em especial direcionada às religiões de matriz africana, como a umbanda e o candomblé, cujos centros e símbolos têm sido alvo de constantes ataques cometidos por particulares, coletivos e integrantes de outras religiões.

²¹ <https://nacoesunidas.org/brasil-tem-7a-maior-taxa-de-homicidios-de-jovens-de-todo-o-mundo-aponta-unicef/>

²² <https://anistia.org.br/noticias/brasil-lidera-numero-de-assassinatos-de-diversos-grupos-de-pessoas-em-2017-aponta-anistia-internacional-em-novo-relatorio/>

²³ Mapa dos Assassinatos de Travestis e Transexuais, realizado pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), em parceria com o Observatório da Saúde LGBT e com o Núcleo de Estudos em Saúde Pública do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares da Universidade de Brasília (NESP/CEAM/UnB).

²⁴ <https://oglobo.globo.com/rio/menino-teve-figado-dilacerado-pelo-pai-que-nao-admitia-que-crianca-gostasse-de-lavar-louca-11785342>

É preocupante, por fim, o uso de **armas de fogo**, a principal causadora dos homicídios (71,9%) em 2015. Os registros do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) da Saúde mostram que entre 1980 e 2014 o número de vítimas fatais chegou a quase 1 milhão de pessoas (967.851), sendo que os disparos, na maioria dos casos, foram intencionais.

Os dados levantados desde 1980 indicam que a partir da aprovação do Estatuto do Desarmamento, em 2003, os números de morte por disparo de armas de fogo tiveram uma redução inicial de 36.000 para 34.000 casos, a partir de 2008 voltaram para 36.000 mortes anuais e em 2012 aumentaram de forma acelerada. Especialistas afirmam que, ainda que esses números não tenham diminuído, pode-se concluir que a mudança na regulamentação de armas de fogo contribuiu para frear o forte crescimento apresentado até 2003.

Outras questões podem ser apontadas como fatores para que não tenha havido redução das mortes por esse meio: os fatos de não ter sido realizada uma série de reformas necessárias, como a reformulação do Código Penal, das instituições policiais e do sistema prisional, e de não se ter enfrentado a impunidade vigente e as transgressões institucionais de diversos organismos encarregados de fazer cumprir as leis (Waiselfisz, 2016).

Para se ter uma ideia de como a taxa brasileira de mortes por arma de fogo é alta, observamos que sua ocorrência no Brasil é 103 vezes maior que em países como Suécia, Noruega, França, Egito ou Cuba²⁵.

6. PARA FINALIZAR

Vimos que a violência no Brasil atinge prioritariamente a população negra, com recorte etário, de gênero e renda. É necessário relacionar esses dados com a história, observando que, por não termos efetivado mudanças estruturais, estamos lidando com a sua continuidade e com os elementos macrossociais nacionais e mundiais que condicionam as nossas condições de vida.

O racismo é uma violência estrutural e, portanto, permanece como um traço comum que organiza a sociedade brasileira. Isso fica evidente com os dados da pesquisa realizada pela Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial do Governo Federal que revela que 56% das pessoas entrevistadas afirmaram que a morte de pessoas negras choca menos do que a de brancas²⁶.

²⁵ Nos Estados Unidos, país com alta flexibilização na regulamentação e posse de armas, a taxa de homicídios por arma de fogo é 25 vezes mais alta do que nos outros países desenvolvidos, representando atualmente 12.000 homicídios por arma de fogo. <http://www.bbc.com/portuguese/internacional-41501743>.

²⁶ <http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2017-11/onu-lanca-campanha-no-brasil-para-alerar-sobre-violencia-contra>.

Ser preta é foda

Aline Silveira

Ser preta no Brasil é foda

É ser preterida

É não ter autoestima

É entrar para as estatísticas de mães solteiras

É ter 54% de chances de ser morta

Ser preta é não receber visitas no Madre Pelletier

É usar miolos de pão como absorventes

É enterrar os filhos, vítimas de 111 balas perdidas

Ser preta no país do carnaval é foda

É não ser reconhecida como mulher

Ao mesmo tempo que é vista como a carne mais barata e sexualizada do mercado

É ser violentada pelo colonizador, para que logo em seguida a história nos venda como o país da miscigenação

É ser ocultada dos livros de história

É ser ocultada dos livros de literatura

Ser preta no país do “somos todos iguais” é foda

É ser confundida com a empregada nos shoppings

É ter segurança particular cada vez que um preto entra no Zaffari

Ser preta é trabalhar nos bastidores da produção

E não como âncora de telejornal

“Mas as oportunidades estão aí, basta trabalhar”, eles disseram

É ter o cabelo, a boca e o nariz ridicularizados em rede nacional

Ser preta no Brasil é foda porque somos tratadas como recorte

Mesmo sendo a maioria no país

Ser preta é se olhar no espelho e não se amar

É querer se ver nos comerciais, no cinema e revistas e não encontrar

Ser preta no Brasil é um exercício diário de autoamor

Senão a gente adocece

E o genocídio da juventude negra não acontece

Apenas com as balas da PM

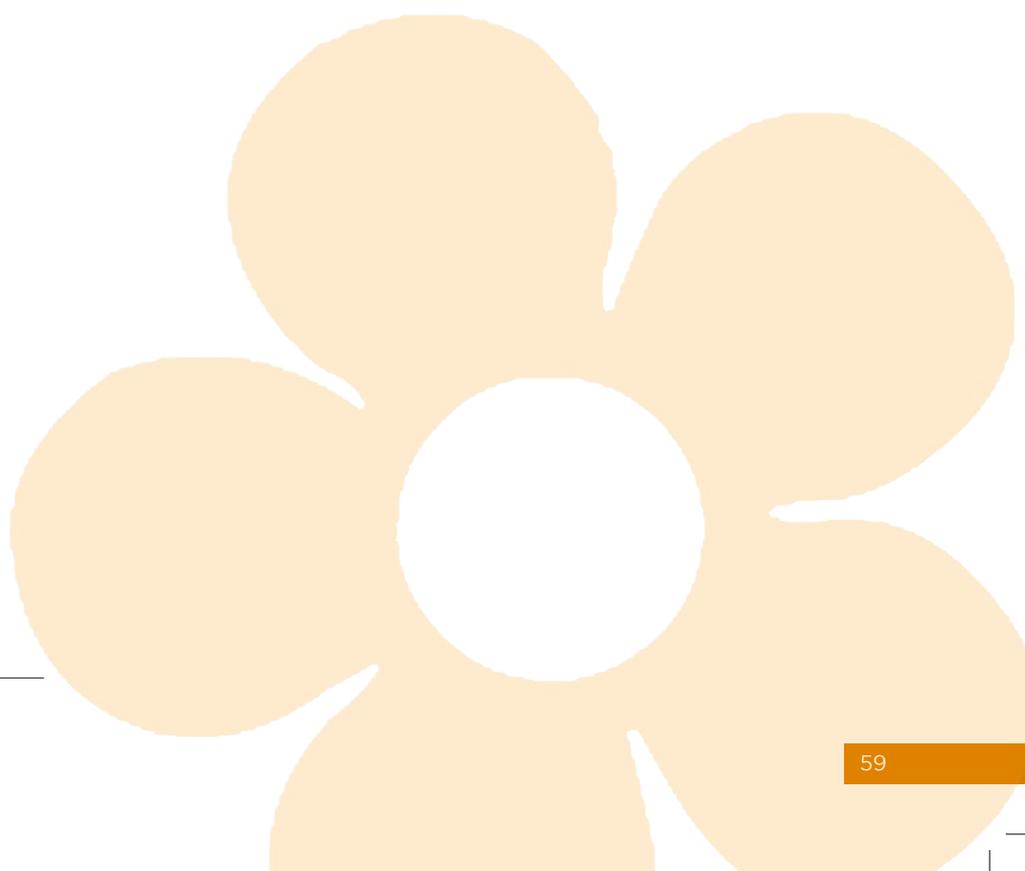
O racismo nos mata diariamente

Ser preta é foda²⁷

A complexidade dos quadros de violência no território demanda ações das distintas políticas públicas que integram as redes nos territórios, como Saúde, Educação, Segurança, Transporte, Habitação, Emprego e Renda e, ainda, de Assistência Social. A articulação dessas políticas em rede é que permitirá garantir segurança de renda, de convivência familiar e comunitária, de acolhida, proteção e cuidados a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, risco e direitos violados.

Como trabalhadores/as do SUAS, em nosso cotidiano nos depararemos com esse tipo de violência e outras tantas que ocorrem na vida das pessoas, das famílias, das comunidades e dos territórios, as quais tentamos retratar ao longo do capítulo recorrendo a informações variadas e a dados estatísticos. Esperamos que esses conhecimentos tenham ajudado você a entender as raízes - muitas vezes ocultas - das inúmeras formas de violência vivenciadas pela população brasileira.

²⁷ <http://blogueirasnegras.org/2016/08/30/ser-preta-e-foda/>





A series of horizontal orange lines for writing, spanning the width of the page.

CAPÍTULO 3

Proteção social e seu papel no enfrentamento das violências

Neste capítulo trataremos do papel do Estado na atenção às violências por meio da **PROTEÇÃO SOCIAL**, no caso específico, da Assistência Social.

1. O PAPEL DO ESTADO NA QUESTÃO DA VIOLÊNCIA

Vimos no capítulo anterior que o Estado deve assumir o papel central no desenvolvimento e na proteção da nação e de toda sua população por igual e que a Política de Assistência Social (PAS), entre outras, é uma das estratégias para mudanças estruturais das condições de vida na sociedade. Vimos, ainda, que qualquer ação do Estado relacionada a essa responsabilidade deve levar em consideração as dimensões macro e microssociais dos fenômenos e seus componentes estruturais, nos aspectos políticos, sociais, culturais, econômicos e subjetivos/individuais.

Neste capítulo relacionaremos o que discutimos anteriormente com a função do Estado na atenção às situações de violência e violação de direitos e em seu enfrentamento, que demandam ações da PAS.

Diversas organizações, centros de pesquisa, movimentos sociais e órgãos políticos e de controle social já elaboraram recomendações e estratégias referentes ao tema da superação da violência no mundo com base nesses conhecimentos e em experiências já desenvolvidas, considerando seus êxitos e fracassos.

A Organização Mundial da Saúde (OMS), no *Relatório Mundial sobre Violência e Saúde*, afirma ser a violência um problema multifacetado, com raízes biológicas, psicológicas, sociais e ambientais e informa ser necessário enfrentá-la simultaneamente em diversos níveis. Assim, para lidar com a questão, o relatório indica como necessário:

- ▶ Lidar com os fatores culturais, sociais e econômicos mais abrangentes, que contribuem para a violência, e adotar medidas para mudá-los, inclusive para acabar com o descompasso entre o rico e o pobre e para garantir um acesso igual a bens, serviços e oportunidades.
- ▶ Lidar com a desigualdade de GÊNERO e com as atitudes e práticas culturais adversas.
- ▶ Monitorar locais públicos, como escolas, locais de trabalho e bairros, e adotar medidas para tratar de problemas que possam levar à violência.
- ▶ Tratar de fatores de risco individuais e adotar medidas para modificar os comportamentos individuais de risco.
- ▶ Influenciar relacionamentos pessoais próximos e trabalhar para criar ambientes familiares saudáveis, assim como oferecer ajuda profissional e apoio às FAMÍLIAS (Krug et al., 2002).

É necessário compreender essas recomendações como um todo, e não segmentadas. Tais ações devem ser realizadas em conjunto, tendo em vista que uma dimensão influencia a outra e só poderá ser modificada nesta relação.

No *Relatório Mundial sobre a Prevenção da Violência*, a OMS (2014) reafirma as estratégias anteriores e acrescenta a necessidade de ampliarmos o número de estudos científicos sobre violência. Em consonância com essas propostas, o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF)²⁸ recomendou medidas urgentes para a superação da violência contra as crianças e adolescentes, por exemplo, que podem ser consideradas nas reflexões sobre a violência contra outros segmentos da população:

- ▶ Estabelecer planos nacionais para reduzir a violência contra as crianças e os adolescentes, considerando os sistemas de educação, assistência social, justiça e saúde, bem como comunidades e crianças.
- ▶ Limitar o acesso a armas de fogo e outras armas.
- ▶ Mudar a cultura dos adultos e alterar os fatores que contribuem para a violência contra crianças e adolescentes, incluindo desigualdades econômicas e sociais, normas sociais e culturais que aceitam a violência, políticas e legislação inadequadas, serviços insuficientes para as vítimas e investimentos limitados em sistemas efetivos para prevenir e responder à violência.
- ▶ Fortalecer políticas públicas para reduzir comportamentos violentos - incluindo desenvolver habilidades entre pais e cuidadores para resolver conflitos familiares sem o uso de violência e promover a não violência entre crianças e adolescentes.
- ▶ Educar crianças, adolescentes, pais, professores e membros da comunidade para reconhecer a violência em todas as suas diversas formas e capacitá-los para que falem e denunciem situações de violência de forma segura.
- ▶ Construir sistemas de assistência social e capacitar profissionais da área social para atender, encaminhar e oferecer aconselhamento e serviços terapêuticos para crianças e adolescentes que sofreram violência.
- ▶ Aperfeiçoar a coleta de dados desagregados sobre violência contra crianças e adolescentes.

²⁸ <https://nacoesunidas.org/brasil-tem-7a-maior-taxa-de-homicidios-de-jovens-de-todo-o-mundo-aponta-unicef/>



PARA REFLETIR: Leiam as recomendações e estratégias identificadas anteriormente e identifiquem se elas acontecem no seu município e em nosso país.



2. O SUAS E AS PROTEÇÕES A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS VÍTIMAS DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS E DE VIOLÊNCIAS

Sabemos que mesmo que as leis e normativas atuais que regem a Assistência Social sejam avançadas na compreensão dos direitos sociais, é fato que as práticas assistencialistas e filantrópicas, que culpam os sujeitos por suas condições e impõem modelos e papéis sociais, ainda são presentes, o que demonstra que o processo de efetivação da PAS ainda está marcado por uma cultura política conservadora. Contudo, sabemos que é nosso papel superar essa realidade e efetivar a cultura do direito (Brasil. MDS, 2016a).

Corroborando as noções de violência até aqui apresentadas, considera-se **violação ou transgressão dos direitos** aquilo que viola a vida e a liberdade de vivê-la em sua plenitude e pode ainda gerar prejuízos e causar sofrimento, uma vez que atinge o direito de ser diferente, de ter liberdade, de ter suas próprias crenças, de não sofrer **DISCRIMINAÇÃO** em virtude de cor, condição etária ou **ORIENTAÇÃO SEXUAL**, entre outras. A violação dos direitos humanos é muito mais frequente entre aqueles que são excluídos socialmente ou pertencem a minorias étnicas, religiosas ou sexuais. **Todo tipo de violência**, intrafamiliar ou extrafamiliar, seja física, sexual, psicológica, étnica/racial, patrimonial, por discriminação de gênero, orientação sexual, entre outras, independentemente do ciclo de vida, **deve ser considerado violação dos direitos humanos fundamentais** (Brasil. MDS, 2016a).

A população que necessita da atenção do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em sua maioria, vivencia ou vivenciou violações de direitos, em diferentes graus e formas, tais como negligência, violência (física, psicológica, moral, institucional), trabalho infantil, abandono, falta de recursos para sobrevivência. As respostas dos indivíduos ou grupos a essas realidades são diferentes. É comum observarmos a ocorrência de naturalização da violação (considerar algo social como algo natural, que está fora do controle humano), a dificuldade em expressar desejos e projetos e uma baixa autovalorização (Brasil. MDS, 2016a).

Marilena Chauí (1998) fala em mecanismos ideológicos acionados para manter a crença de que o Brasil é um país pacífico, se recordam? Aqui, a violência não é percebida em sua origem, e as práticas e ideias que reduzem um sujeito à condição de coisa e perpetuam relações de profunda desigualdade econômica, social e cultural não são vistas como violência. Para a autora, é grave o fato de não enxergarmos as desigualdades econômicas, políticas, sociais e culturais, a corrupção, o racismo, o sexismo, a intolerância religiosa, sexual e política como formas de violência.

Lembramos aqui o papel da comunicação e das diversas formas de mídia na formação de opinião e reprodução de valores sociais que influenciam os comportamentos dos indivíduos. Portanto, comunicação pode representar, também, poder e controle social. O Brasil tem uma das redes de comunicação mais centralizadas nas mãos de poucos donos do mundo, o que representa um risco para a liberdade de expressão e a pluralidade de ideias. As quatro principais redes (Globo, SBT, Record e Band) somam 71,1% de toda a audiência do país²⁹. Na mídia impressa e *on-line*, 50% da audiência pertencem a quatro grupos. Além disso, um proprietário é proprietário de vários canais, o que é um agravante. Esse cenário talvez seja uma das causas do resultado de outra pesquisa recente que informa que o Brasil é o segundo país com menos noção da própria realidade³⁰.

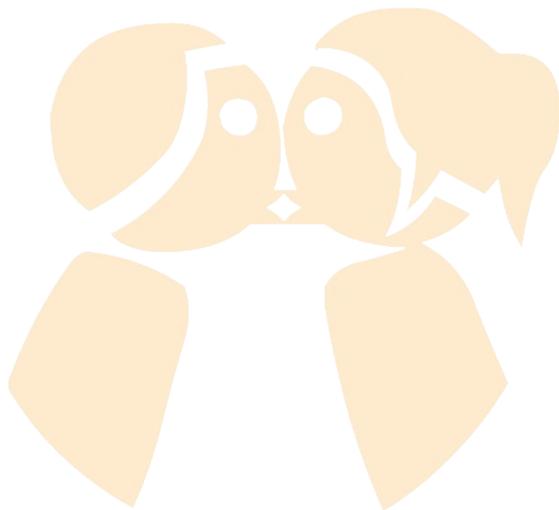
O pleno exercício da **CIDADANIA** requer a formação dos sujeitos como cidadãos, cientes de seus direitos e responsabilidades e das funções das instituições sociais e políticas. A falta dessa formação e do próprio acesso a direitos, por meio da exclusão e do confinamento a posições subalternas, como é o caso de inúmeras famílias e indivíduos que se encontram em situações de vulnerabilidade e violação de direitos, podem tornar mais difícil o processo de reconhecer-se como sujeito de direitos e, portanto, de reivindicá-los. Por esse e por outros motivos, nem todas as pessoas que necessitam da atenção socioassistencial irão procurar espontaneamente os serviços do SUAS; ir ao seu encontro é, muitas vezes, tarefa dos gestores e agentes públicos (Brasil. MDSA, 2016).

Diante disso, profissionais do SUAS devem ter clareza sobre aonde devem chegar com o seu trabalho e, portanto, conhecer profundamente os objetivos e as funções da política pública de Assistência Social, bem como os de cada serviço/oferta, as seguranças e aquisições que devem ser afiançadas aos usuários e os princípios éticos que as norteiam. O trabalho deve ter como dimensões orientadoras: o fortalecimento de potencialidades e capacidades dos cidadãos e dos territórios; a autonomia e o protagonismo social e a perspectiva macrossocial e estrutural das vulnerabilidades e riscos sociais e pessoais.

Os princípios éticos estabelecidos na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH SUAS) e na Norma Operacional Básica do SUAS (**NOB SUAS**) devem nortear a gestão e a operacionalização da PAS, pautar a relação com as famílias e os indivíduos e, ainda, orientar as ações de formação dos trabalhadores do SUAS, bem como o trabalho realizado em rede. Entre outros, são princípios éticos para o trabalho social no SUAS:

²⁹ Veja pesquisa completa: <https://brazil.mom-rsf.org/br/>.

³⁰ <http://www1.folha.uol.com.br/mundo/2017/12/1941021-brasil-e-2-pais-com-menos-nocao-da-propria-realidade-aponta-pesquisa.shtml>



- ▶ Defesa incondicional da liberdade, da dignidade da pessoa humana, da privacidade, da cidadania, da integridade física, moral e psicológica e dos direitos socioassistenciais.
- ▶ Defesa do protagonismo e da autonomia dos usuários e a recusa de práticas de caráter clientelista, vexatório ou com intuito de benesse ou ajuda.
- ▶ Oferta de **SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS** e **BENEFÍCIOS** públicos gratuitos com qualidade e continuidade, que garantam a oportunidade de convívio para o fortalecimento de laços familiares e sociais;
- ▶ Respeito à pluralidade e diversidade cultural, socioeconômica, política e religiosa.
- ▶ Combate às discriminações etárias, étnicas, de classe social, de gênero, por orientação sexual ou por deficiência, entre outras.
- ▶ Garantia de acesso à informação, resguardando-se a proteção à privacidade dos usuários, observando-se o sigilo profissional, preservando-se sua intimidade e opção e resgatando-se sua história de vida.
- ▶ Garantia de acesso à assistência social a quem dela necessitar, sem discriminação social de qualquer natureza, resguardando-se os critérios de elegibilidade dos diferentes benefícios e as especificidades dos serviços, programas e projetos, bem como o reconhecimento do direito dos usuários de ter acesso a benefícios e a renda.
- ▶ Prevalência, no âmbito do SUAS, de ações articuladas e integradas, para garantir a integralidade da proteção socioassistencial aos usuários dos serviços, programas, projetos e benefícios.

As equipes de referência são as responsáveis pela organização e provimento dos serviços e benefícios da Proteção Social Básica e Especial do SUAS. Os profissionais têm diferentes níveis de escolaridade e formação, e com essa diversidade de conhecimentos e experiência devem atuar de forma integrada, interdisciplinar e complementar.

Todo o trabalho desenvolvido no SUAS deve contribuir para a aquisição e fortalecimento de direitos e superação das situações de violação e violência. Neste capítulo, toda a explanação sobre o tema da violência está voltada para a necessária articulação entre os serviços, os benefícios e demais ofertas do SUAS, de Proteção Social Básica e Especial, de Média e de Alta Complexidades. Diante da complexidade do cenário nacional e das características multifatoriais das demandas das famílias, indivíduos e comunidades, a única forma de se alcançar esses objetivos é o trabalho articulado entre o SUAS, demais áreas de políticas, poderes públicos e a sociedade geral.

É importante que o trabalho social na Assistência Social não reproduza estigmas e preconceitos, o que apenas contribuiria para a manutenção das situações de violação vividas.

Como norte para o desenvolvimento do trabalho é possível fazer uma reflexão sobre a noção de conflito, compreendendo este para além da violência.

Podemos nos valer da ideia expressa por Alba Zaluar (1999) de que o conflito é necessário e inevitável nas sociedades porque o consenso nunca é total, fechado ou permanente. Não é necessário negá-lo, mas sim garantir espaços para a sua manifestação sem que um participante ou grupo possa destruir ou calar os seus oponentes. A autora traz a ideia de que a inclinação para a paz, a democracia e a igualdade, assim como por seus opostos, não seriam condições naturais do ser humano, mas sim parte de um projeto político, o qual depende de processos de educação permanente sobre novas formas de viver, de construir e vivenciar relações democráticas e participativas e para o bem coletivo.



SAIBA MAIS

Comunicação Não Violenta: técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais, de ROSEMBERG, M. B. Trad. Mário Vilela. 3. ed. São Paulo: Ágora, 2006.

! PARA REFLETIR: Vocês já ouviram falar em mediação de conflitos ou em comunicação não violenta? Ambas propõem a elaboração de estratégias que contribuam no desenvolvimento de relações interpessoais calcadas na negociação, no respeito e no cuidado. Busquem mais informações sobre essas práticas e as relacionem com o trabalho no SUAS.

Com tudo isso em vista, vamos dar continuidade ao capítulo com um exercício de reflexão e discussão sobre situações baseadas em casos reais das famílias acompanhadas no SUAS.

3. REFLEXÕES A PARTIR DE REALIDADES: o diagnóstico, a atenção (familiar/territorial/conjuntural), o provimento, a gestão e a rede

Nos capítulos seguintes focalizaremos a atuação das proteções sociais Básica e Especial, diante de situações de violências e das violações de direitos. Apesar de, no âmbito do SUAS, a Proteção Social Especial ser a responsável pela coordenação do trabalho relacionado às violências e violações, a Proteção Social Básica também estará a todo momento lidando com essas questões e é a principal promotora de ações coletivas para a prevenção de sua incidência. Ambas as proteções devem estar em constante diálogo e interação, construindo com base nos objetivos em comum estratégias mais adequadas a cada realidade.

Neste momento, daremos início ao exercício de reconhecer em situações que se apresentam cotidianas nos territórios as dimensões da violência e desenvolver algumas reflexões que possam nos apoiar nos processos de trabalho no SUAS.

Reforçando a necessidade do fazer coletivo, vamos buscar sempre reconhecer não apenas as dificuldades e problemas, mas em especial as capacidades que existem nos territórios, nos âmbitos local, estadual, regional, nacional e inclusive global. Assim poderemos deixar mais claras as responsabilidades de toda a rede: não apenas das equipes de referência que estão nos serviços,

mas também das equipes de gestão nos diferentes níveis de governo, das organizações civis, da demais políticas públicas, do Judiciário, do Legislativo e, ainda, dos canais de comunicação.

Essa temática deve ser trabalhada de forma mais ampla com o conjunto da sociedade, mediante diversos tipos de atividades com foco no protagonismo da população e em parceria com organizações e outras políticas e poderes públicos. Pode-se, por exemplo, recorrer a rodas de conversa, atividades culturais temáticas, campeonatos esportivos colaborativos, festivais culturais e educativos, grupos de estudos temáticos, criação de jornais, boletins e demais formas de comunicação, e outros.



PARA REFLETIR: As discussões não se esgotam. Utilizem o material abaixo como ponto de partida para debate com seus colegas de trabalho no SUAS, na gestão e no provimento dos serviços.

Estudo de caso 1

Dona Kátia, mulher negra de 45 anos de idade, após histórico de seca no Nordeste e viuvez (o marido foi morto a facada em briga num bar), mudou-se com seus cinco filhos para uma metrópole na região Sudeste em busca de melhores condições de vida. Dois filhos estão cursando escola, dois estão em creche e a caçula, que tem 1 ano de idade, está sob os cuidados maternos. Após perder sua moradia em razão de uma enchente, foi acolhida com sua família em um abrigo institucional. Após dois meses nesse serviço, conseguiu um emprego que permitiu que ela pagasse o aluguel de uma quitinete em área popular. Contava com o Bolsa Família para comprar alimentação. Passados seis meses, D. Kátia ficou desempregada e seu benefício foi bloqueado devido às faltas reiteradas de seus filhos à escola, o que complicou ainda mais sua situação. A família foi despejada da casa por uma facção do tráfico, por não ser capaz de pagar o aluguel em dia. Ficou, então, morando “de favor” na casa de um conhecido. Os profissionais do CREAS que acompanharam boa parte das dificuldades desta família informaram que D. Kátia não aceitou retornar para o abrigo institucional e que tem ido ao CREAS frequentemente participar do acompanhamento familiar realizado pela equipe do serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), mesmo caminhando longa distância, o que demonstra seu desejo por apoio. A família vive atualmente em situação de extrema pobreza, contando com doações de religiosos. Necessita de um benefício de Aluguel Social para ter sua própria moradia, mas a Secretaria Municipal de Assistência Social informou não ter o benefício disponível no momento, pois tem o limite de 30 (trinta) famílias beneficiárias. Segundo informações do CRAS, obtidas no setor do Cadastro Único, aguarda-se a possibilidade de reversão do Bolsa Família, cabendo a atualização do cadastro, mas sem previsão de data para sua concessão. Outras possibilidades aventadas ao longo do acompanhamento familiar são: a inscrição da família no Programa Minha Casa Minha Vida, a obtenção do Aluguel Social até que a família tenha acesso à moradia, o acesso da família às redes de Saúde e Educação, garantido o cumprimento das condicionalidades, e a inclusão de D. Katia no mercado formal de trabalho. Na Assistência Social, D. Kátia acionou Proteção Básica e Especial de Média e Alta Complexidades. Tais perspectivas encontram barreiras em função das dificuldades de funcionamento da rede de políticas públicas, agravadas pela crise econômica e social do país, e das decisões políticas de estados e municípios.

Esse relato nos traz alguns elementos do diagnóstico sobre a realidade de Dona Kátia, de sua família e dos territórios pelos quais passou. Podemos compreender um pouco sobre como as políticas públicas estiveram presentes (ou não) nessa trajetória.

Iniciando pelo território de origem, identificamos que a família era de uma região do Nordeste onde incide a seca. Já podemos destacar algumas violências estruturais e do Estado, uma vez que a seca, em si, é um fenômeno da natureza que repercute negativamente nas comunidades humanas devido ao modo de ocupação e uso da terra e às desigualdades sociais. Um grupo familiar que tenha renda maior poderá ter acesso a outro território ou a tecnologias e outros recursos que minimizem os efeitos da falta de água. O Estado deveria atuar tanto na promoção de igualdade quanto no acesso a estratégias já desenvolvidas (instalação de cisternas, por exemplo), cuja função social (de garantia inclusive de sobrevivência) deveria se sobrepor a qualquer interesse econômico.

A violência interpessoal, representada pelo homicídio do marido em um território historicamente marcado por relações em que o uso reiterado da força física torna-se uma prática cultural, nos remete ao seu componente estrutural. O fato de D. Kátia ter precisado migrar em busca de melhores condições de vida indica uma provável insuficiência de outros recursos que deveriam ser garantidos à família pelo Estado.

Ao se estabelecer em uma metrópole no Sudeste, D. Kátia enfrenta a mesma rotina de milhares de migrantes que, desde o início do processo de êxodo rural para as cidades, atribuíam à mudança de local de moradia a representação do progresso e da melhoria de vida. As condições nos territórios rurais de extrema desigualdade, pobreza, reprodução de relações de servidão impostas por grandes proprietários a camponeses, violências físicas, ameaças e mortes sem respaldo de proteção e responsabilização pública, e a praticamente inexistente possibilidade de ascensão social para aqueles de origem pobre são alguns dos elementos que condicionam o êxodo para os centros urbanos.

No entanto, as desigualdades estruturantes no meio rural se perpetuam no contexto urbano, segmentando inclusive territorialmente a população entre ricos e pobres. Para estes, a melhoria de vida não será um processo fácil. Ao contrário, em sua grande maioria irão compor as populações das periferias, das ocupações irregulares sem acesso aos serviços públicos e ao desenvolvimento local e comunitário e, por isso, com alta incidência de violência; e para eles estão destinados os trabalhos menos valorizados, muitas vezes extremamente precários.



Mulher, negra, mãe – agora viúva, migrante nordestina: percebam a interseccionalidade da violência. Há um forte componente de **violência simbólica** na vivência de D. Kátia, e de muitas mulheres como ela, creditadas como inferiores, submetidas ao poder masculino e branco e relegadas a funções apenas de cuidado e domésticas. A dificuldade em encontrar emprego, na escolarização dos filhos, em possuir uma moradia é expressão do que vimos nas estatísticas: essas mulheres encontram-se nas piores condições em quase todos os índices sociais, o que, mais uma vez, reforça a origem estrutural da situação da família.

As condicionalidades do Programa Bolsa Família devem servir como garantia de acesso aos bens e serviços públicos, e não como medida punitiva. O acompanhamento realizado pela Assistência Social deve possibilitar que cada situação seja analisada para que se possa desenvolver um trabalho para a melhoria de vida das famílias. Deve-se buscar compreender as causas do descumprimento e atuar sobre estas.

Algumas perguntas poderiam orientar os profissionais do SUAS para, em seguida, levantar possibilidades de ação: Que ações a escola realizou diante das faltas? Como se estabelece a relação das crianças na escola? Como tem sido o aprendizado? Sofrem algum preconceito na escola? Estão envolvidas em outras atividades no horário escolar? Se sim, de que tipo e por que motivo? Será complemento de renda?

Esse diálogo deve ser feito em conjunto com os responsáveis pela escola e pela política de educação no município, e cada resposta nos indica ações necessárias.

Em relação aos serviços de acolhimento, o SUAS atua na lógica da não institucionalização; esses serviços devem atender a necessidades excepcionais e temporárias em conjunto com outras políticas sociais, tais como a de habitação. A negativa a retornar a esse espaço não deve ser interpretada como má vontade do usuário, deve-se buscar compreender o que o levou a essa decisão e observar de que forma o serviço está sendo ofertado, incluindo uma análise sobre a possibilidade de ocorrência de **violências institucionais**. É preciso também observar se não está ocorrendo limitação de um benefício a determinado número de pessoas ou demora na aquisição de outros benefícios, pois limitações e atrasos desse tipo podem gerar impactos negativos sobre a dignidade da pessoa; em alguns casos, pode ser necessário acionar órgãos da Justiça ou gestores locais.

A crise econômica é apontada como barreira para a efetivação dos encaminhamentos propostos, nos quais se procura olhar a situação em seus vários aspectos e solucioná-los em conjunto. Os profissionais podem se sentir impotentes diante de tal situação. Por isso é necessário compreender a dimensão política deste trabalho. Aprendemos com nossa história que o direito social é fruto de mobilizações e da pressão popular pela primazia da vida humana. Este componente político é crucial para que não nos conformemos com explicações burocráticas e pouco fundamentadas que justifiquem a omissão do poder público na garantia de um direito.

Nesse sentido, é papel do SUAS contribuir para o conhecimento sobre quais são os recursos existentes, para onde estão sendo destinados, qual a política de impostos nos âmbitos local e nacional; estimular os usuários a conhecerem seus direitos; e, mais relevante, a se reconhecerem como sujeitos de direito e com possibilidade de participação e intervenção.

Nosso cotidiano é permeado por relações de poder e, portanto, relações políticas. Os conselhos de direitos, por exemplo, são órgãos legítimos para

o controle social das políticas, portanto de sua gestão e execução, e são abertos à participação de toda a população.

Um último elemento que enfatizamos, por ora, é a dimensão subjetiva. A narrativa nos indica que D. Kátia, com todas as dificuldades e precariedades, permanece frequente no acompanhamento realizado pela equipe técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). O atendimento socioassistencial deve, além de considerar todos os aspectos já elucidados, atuar de forma a integrar as dimensões macro e microsocial. As pessoas elaboram e desenvolvem visões e estratégias próprias com base em sua vivência (espaço que ocupa no mundo, condicionado pela estrutura), sendo a socialização uma combinação entre os fatores “externos” e “internos” próprios de cada um.

Assim, no atendimento a indivíduos, famílias e territórios cujas trajetórias são marcadas por violações de direitos e violências, parece-nos fundamental articular as questões sobre o respeito e o reconhecimento (próprio e externo) como elementos essenciais nas ações de interferência nos fenômenos sociais e no trabalho direto com as pessoas, de modo a favorecer a construção de um sentimento de maior valor pessoal, de autoconfiança, de potência, de empoderamento. Isso, junto com a conscientização crítica acerca de sua realidade, pode promover mudanças e o fortalecimento dos sujeitos em luta por seus direitos. O afeto deve ser considerado em sua dimensão transformadora, em seu caráter pedagógico e como possibilidade de reconstrução de relações (Silva, 2012).

A participação dos e das usuárias do SUAS em todo o processo, no seu plano de atendimento, nas ações do serviço, nas decisões da política pública, é grande aliada no fortalecimento da autonomia dos sujeitos. Paulo Freire diz que essa autonomia se constitui “na experiência de várias, inúmeras decisões, que vão sendo tomadas” (1996: 107). Todo esse trabalho pressupõe uma escuta qualificada, a valorização do saber e da experiência e o reconhecimento do outro com igualdade e importância.

Diversos pontos desse debate poderão ser incorporados em outras situações vividas pelos e pelas usuárias do SUAS.

Estudo de caso 2

Júlia é uma mulher em situação de pobreza, tem 30 anos, é homossexual e residente no Centro-Oeste do Brasil. Ela buscou o CRAS da comunidade para a qual acabou de se mudar, pois está muito fragilizada por ter sido vítima de preconceito pelos vizinhos. Sua companheira, Fernanda, trabalha e recebe um salário mínimo (a única renda da família), não tem filhos e tem 60 anos. Júlia tem três filhos advindos de outro relacionamento e que, atualmente, moram com o casal. O relacionamento com o pai das crianças era abusivo, pois ele era agressivo e batia em Júlia e nos filhos. Dos três filhos, duas são meninas, de 7 e 10 anos, e o menino, de 12 anos, tem deficiência física e mental, o que requer muito tempo e cuidado de Júlia. A família nunca ouviu falar do Benefício de Prestação Continuada (BPC). O casal não possui casa própria e deseja saber como pode se inscrever no Programa Minha Casa Minha Vida, pois pensa em mudar de casa em razão da situação de preconceito enfrentada. Ela estranha a diferença entre os antigos vizinhos e os atuais, no tocante à solidariedade e ajuda mútua. Júlia não consegue entender por que sua família está sendo discriminada. Nem sequer os filhos de Júlia são poupados, pois as crianças comentam as piadas que escutam diariamente sobre o fato de terem “duas mães” e de sua família ser “bizarra”.



Diversas questões atravessam a realidade de Júlia e de sua família. A vivência de uma relação com bases patriarcais, violenta e opressora; a pobreza; o preconceito e as agressões por sua orientação sexual que repercutem na família; a vulnerabilidade gerada pela ausência de proteção social das crianças, em especial do filho com deficiência; o desconhecimento de direitos.

Vemos aí a dimensão estrutural do machismo, que envolve, além da dominação masculina sobre a mulher, a imposição da heteronormatividade e da desigualdade social. Perpetuar a ideia de que deve haver um padrão de gênero e de sexualidade e uma “forma correta” de viver a serem impostos, sem respeito às diferenças, constitui uma violência simbólica.

Na **violência simbólica**, um aspecto visto como negativo é incorporado ao indivíduo como se lhe fosse próprio. Por exemplo: uma mulher cujo companheiro lhe credita reiteradamente uma característica negativa que passa a sentir-se como tal; uma criança rotulada de burra que passa a se reconhecer dessa forma; um morador de rua que se percebe como uma pessoa sem qualquer valor; uma pessoa pobre que se considera inferior a outras que vivem em melhor condição financeira porque essa inferioridade lhe foi atribuída.

Neste caso se destaca a necessidade de que os profissionais atuem no território com ações que possam reverter o quadro de violência causado pela intolerância e pelo preconceito da comunidade. Buscar parceiros locais, movimentos, instituições ou pessoas que possam atuar conjuntamente nesse sentido é uma possibilidade. Inúmeras atividades podem ser planejadas como forma de sensibilizar e aproximar as pessoas – por exemplo, cinema temático na rua, realização de campanhas, feiras colaborativas, exposições de arte e outras.

De forma conjunta com a família, sempre, podem ser buscados meios de melhorar a renda familiar – como forma de reduzir sua vulnerabilidade –, a inserção em serviços que ofereçam apoio no cuidado do filho com deficiência, a oferta de atividades de convivência familiar e comunitária, bem como a aquisição do BPC. Deve-se verificar a situação de responsabilização paterna dos filhos de Júlia com vistas à garantia do direito do recebimento de pensão alimentícia e, sendo necessário, acionar a Justiça. E também orientar e apoiar nos encaminhamentos necessários para a aquisição de moradia própria.

Todos os elementos expostos anteriormente indicam alguns direcionamentos para as ações. Além do acompanhamento realizado pela Assistência Social, cabe o envolvimento das políticas de Saúde, Educação, Moradia e Justiça.

Estudo de caso 3

João é um adolescente que precisa cumprir Medida Socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade. Seguindo orientações da Vara Judiciária, compareceu ao CREAS, onde foi recebido pelo psicólogo e pelo assistente social para atendimento inicial e posterior acompanhamento. Após esse primeiro atendimento, os profissionais iniciaram a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) com o objetivo de construir um plano de ação/projeto de vida a ser desenvolvido com João. No momento de construção do PIA, um dos profissionais do CREAS informa sobre a possibilidade de que ele cumpra a medida socioeducativa em uma organização da sociedade civil vizinha a sua residência. João reage: “Tia, se eu for para esse lugar eu morro. A facção é diferente da minha”. Impactados com essa informação,

os profissionais refletem sobre o que fazer para que João possa cumprir a medida e decidem alocar o adolescente em uma unidade pública da Defesa Civil de outra secretaria municipal que fica mais próxima de sua residência. Os dois profissionais, angustiados, pensam nos diferentes grupos de narcotráfico que dominam as áreas do CRAS e do CREAS no município em que trabalham e na violência constante que resulta do embate desses grupos entre si e com a polícia. Pensam em si, nas/os colegas e nas/os usuárias/os do SUAS que, todo dia, vivenciam essa situação, sem saber bem o que fazer.

O perfil das e dos adolescentes que hoje cumprem algum tipo de medida socioeducativa em meio aberto ou de internação é muito semelhante ao dos adultos no sistema carcerário: em sua maioria são negros, de famílias com baixa renda, com baixa escolaridade, moradores de bairros que apresentam carência nos serviços básicos e alta incidência de violência (Brasil. MDS: 2016b). A violência nos territórios é resultante de vários fatores, entre os quais a ausência do Estado como agente de proteção e do desenvolvimento local.

É notória a diferença entre a infraestrutura de bairros periféricos, que concentram a população de baixa renda, e a dos bairros onde mora a população de renda maior. Nos bairros com maior concentração de renda há maior oferta de serviços, espaços públicos de lazer e cultura, transporte e segurança. Esse cenário reforça a segmentação da população, os preconceitos, as violências interpessoais e, em especial, mantém e fortalece as desigualdades sociais.

A formação das cidades no século XX perpetuou a lógica desigual da estrutura social brasileira, e aos pobres foram oferecidos territórios como os caracterizados anteriormente, fazendo com que o caso de João e sua família não seja isolado. Nesses territórios, alguns aspectos são observados: a falta de oportunidades; a necessidade de sobrevivência e de consumo; a falta de intervenção eficaz e positiva do Estado sobre a cultura da violência; a inexistência ou a baixa qualidade dos serviços de educação e de espaços de convivência comunitária; a falta de desenvolvimento participativo e cidadão local, entre outros.

Uma característica das violências produzidas no nível macrossocial é o fato de que não se consegue atuar sobre suas raízes dirigindo as ações apenas aos indivíduos. Para enfrentá-las, além do acompanhamento e atendimento individualizado, é preciso atingir um nível mais amplo de atuação política, ampliar e fortalecer a relação com grupos e redes sociais comprometidos com a defesa dos direitos humanos e com esse enfrentamento.

Como decisão imediata, o adolescente não poderá ser colocado em território que apresente risco para ele. As angústias dos profissionais são reais e têm fundamento. Mudar uma realidade como essa implica desenvolver ações que deem conta das complexidades aqui apresentadas, com as responsabilidades sendo assumidas por todas as áreas de forma integrada. Deve-se ter em mente a necessidade de superar as desigualdades sociais por meio da promoção dos territórios.



Estudo de caso 4

Em um serviço de acolhimento institucional para adultos, uma mulher transexual comunica no primeiro atendimento de acolhida a sua IDENTIDADE DE GÊNERO e o nome social que utiliza, Paula. A unidade de acolhimento em questão possui alojamentos para mulheres e para homens. O profissional que atendeu Paula inicialmente desconsiderou a sua identidade de gênero, encaminhando-a para o alojamento masculino e não registrando o seu nome social. Ao ingressar no alojamento, a usuária começou a sofrer com chacotas e atitudes hostis dos demais. Um dos usuários mais antigos empurrou Paula para fora do alojamento masculino e a mandou de volta para a sala de acolhida. Ao retornar à sala de acolhida inicial e procurar o mesmo profissional que a havia orientado, o seu atendimento foi modificado e redirecionado para o alojamento para mulheres. No dia seguinte, Paula evadiu-se do serviço.

Paula, em conversa inicial, havia revelado a fragilização e um possível rompimento dos vínculos familiares e comunitários, que propiciaram sua busca pelo serviço de acolhimento. Não temos elementos para inferir as causas, no entanto temos visto diversas situações de violência intrafamiliar decorrentes da intolerância e da **LGBTFOBIA**.

O relato revela, de forma explícita, um caso de violência institucional que resulta na exclusão da usuária e na negação de seus direitos. Já discutimos em momento anterior a importância dos princípios éticos no trabalho do SUAS. O que este caso nos traz para a reflexão sobre essa questão?

A condução do atendimento resultou em uma grave violência e violação dos direitos de Paula como mulher transexual. Ela deveria ser tratada conforme sua identidade de gênero no momento de seu registro, na forma oral da comunicação e em sua alocação no espaço, já que os quartos eram divididos por gênero. As diferentes formas de violação de direitos – entre as quais a permissividade ou omissão diante das ofensas de outros usuários dirigidas a Paula – impossibilitaram o estabelecimento de um vínculo de confiança e de referência entre serviço e usuária e contribuiu, ainda, para a perpetuação de relações interpessoais de violência.

A responsabilidade neste caso não é apenas do trabalhador que recebeu Paula. O gestor deve coordenar os serviços, orientar e garantir a todo o corpo profissional formação permanente sobre os conhecimentos técnicos e a função pública e democrática dos agentes públicos.



PARA REFLETIR: Como lidar com essas situações? Como trabalhar com todos os usuários e usuárias o respeito às diferenças e não permitir violências como essa no serviço?

Na PAS, é função da gestão e dos serviços desenvolver ações para a superação de preconceitos, para a socialização e acolhida de todos/as usuários/as. Um dos caminhos possíveis para isso será o desenvolvimento de estratégias participativas realizadas rotineiramente com os/as usuários/as do serviço, em que haja corresponsabilidades na organização do espaço e na promoção do respeito e da igualdade diante de qualquer diversidade.

Destacamos a violência estrutural, simbólica, física e moral, provavelmente no contexto familiar e de forma clara na instituição da Assistência Social. Com **violência moral** nos referimos a qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria permeando relações pessoais e institucionais, em geral naturalizada na comunicação interpessoal. A violência moral expressa o desrespeito e o descompasso de poderes entre os sujeitos.

A falta de respeito, embora seja menos agressiva que o insulto direto, pode assumir uma forma igualmente ofensiva. Nenhum insulto é feito ao outro, mas ele tampouco recebe reconhecimento; ele não é visto como um ser humano pleno, cuja presença tem importância. Quando uma sociedade trata a grande maioria das pessoas desta forma, julgando apenas alguns poucos dignos de reconhecimento, é criada uma escassez de respeito, como se não houvesse o bastante desta preciosa substância para todos. Como muitas formas de escassez, esta é produzida pelo homem; ao contrário da comida, o respeito nada custa. Por que, então, haveria uma crise de oferta? (Sennet, 2004: 17)

Estudo de caso 5

Em uma ocupação de moradores em área rural, observa-se a presença de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil. Por meio do Disque 100, uma denúncia chega à Secretaria Municipal de Assistência Social. Como não há CREAS no município, a denúncia é encaminhada ao CRAS do território. Dois profissionais do CRAS realizam uma visita ao local e observam também falta de documentação de crianças e de adultos, sub-registro de nascimento, demanda para Cadastro Único e outros serviços que ofertam um acompanhamento continuado para lidar com situações de vulnerabilidade e riscos pessoais e/ou sociais mais complexas. Os dois profissionais do CRAS realizam a acolhida das famílias, preenchem a ficha de atendimento social e as convidam a conhecerem o CRAS, o serviço de *Proteção e Atendimento Integral à Família* (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCVF).

Já abordamos neste capítulo as condições de vida no meio rural, a extrema desigualdade e pobreza, perpetuada em boa parte pela manutenção da lógica da concentração de renda e de propriedade. Tendo isso em vista, é necessário observar as garantias públicas que estão presentes nesses territórios e aquelas que são necessárias, e de que forma.

A atuação das políticas públicas, em especial da Assistência Social, predomina nas áreas urbanas, não compreendendo os diversos arranjos dos diferentes povos e comunidades existentes no Brasil. É fundamental estarmos atentos a isso, pois corremos o risco de, ao ofertar um serviço ou benefício construído com base no conhecimento sobre apenas um tipo de organização social, causar a desorganização de outra. As normativas da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e do SUAS nos definem como agentes de promoção do respeito e da diversidade.

As características territoriais no contexto rural – dispersão, baixa densidade demográfica e espaços de difícil acesso – justificaram a criação das equipes



volantes, equipes adicionais à **EQUIPE DE REFERÊNCIA** do serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família/Centro de Referência da Assistência Social (PAIF/CRAS) previstas na NOB-RH SUAS. A equipe volante foi criada para ampliar a cobertura da Proteção Social Básica nesses territórios. No âmbito da Proteção Social Especial, hoje o número de CREAS em áreas rurais é reduzido; os que existem abrangem ampla área, devendo acompanhar e atender diversos povoados e distritos.

No meio rural, ainda marcado por diversos e violentos conflitos por terra e seus recursos, a segurança pública mostra-se ainda mais frágil. É muito pequeno o número de situações em que agentes da violência são responsabilizados e de ações de promoção da segurança para os seus habitantes.

No relato 5 registrou-se uma situação de trabalho infantil e de outras violações de direitos da comunidade. Apesar dos poucos elementos, é possível considerar a baixa renda como um dos principais fatores de desproteção, influenciando, possivelmente, no trabalho infantil. Será necessário o envolvimento e presença mais constante para compreender a realidade local e suas demandas, bem como as suas vulnerabilidades e o papel de cada sujeito na manutenção, agravamento ou superação delas.



SAIBA MAIS

Para apoiar os gestores, suas equipes e profissionais dos serviços, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome elaborou a publicação *Perguntas e Respostas: o redesenho do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - 2ª versão*. Disponível no site do MDS:

goo.gl/QPtWHj

Poderíamos, neste caso, refletir sobre os papéis sociais envolvidos nas situações de violência, considerando vítimas e responsáveis pelo trabalho infantil; a falta de documentação, por exemplo, pode indicar uma negligência. A negligência é uma violação que acarreta danos ao desenvolvimento dos membros da família que dependem de cuidados. Entretanto, ao observá-la é necessário buscar compreender a dinâmica familiar, as trajetórias de cada membro e suas capacidades e habilidades. Muitas vezes, situações de negligência ou abandono, bem como outras violências no âmbito familiar, são repetidas por gerações, e acabam sendo naturalizadas; trata-se, portanto, de um ciclo que deve ser rompido. Destaca-se, então, o papel do Estado, que deve atuar nesse contexto para promover e impulsionar outras formas de socialização saudáveis e protetivas. Lembrem-se sempre: a família não pode ser considerada a única responsável por seu desenvolvimento e proteção, pois isso envolve, como vimos, não apenas fatores de ordem particular, mas também estruturais. O Estado e toda a sociedade devem prover a família dos meios para que ela possa exercer sua função de cuidado.

É necessário que os profissionais realizem a abordagem de forma respeitosa, buscando, antes de tudo, conhecer e compreender a dinâmica local, os sujeitos e as maneiras como compreendem sua realidade. Aos poucos, a partir dos laços de confiança e de referência estabelecidos nos serviços socioassistenciais, será possível desenvolver, em parceria com as comunidades, novos significados, práticas, visões de mundo e papéis sociais.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

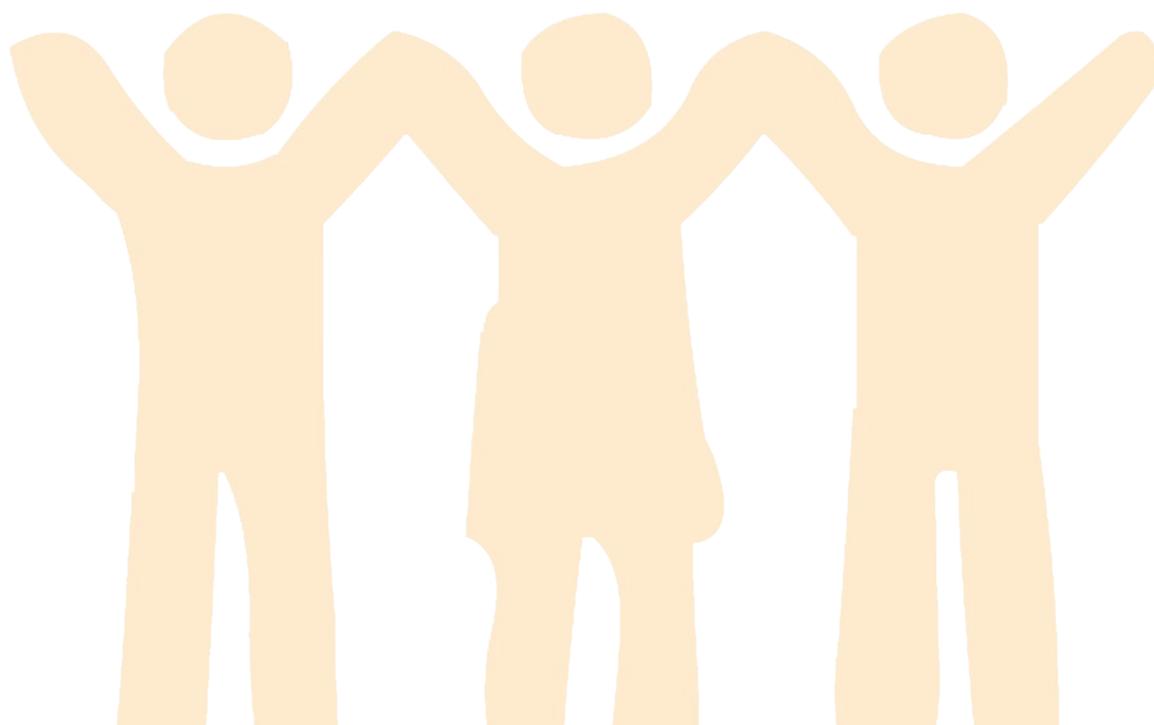
Acreditamos que, quando compreendem as diferentes bases, formas e naturezas da violência, bem como suas diversas formas de expressão nos contextos familiares e sociais, os profissionais se tornam aptos para fazer uma leitura mais profunda da realidade e dos diferentes aspectos presentes no cotidiano dos territórios, dos indivíduos e das famílias atendidas. E que essa leitura lhes dará condições de romper com práticas que reforcem os estigmas e culpem os sujeitos por sua própria condição. Situações de violência no território repercutem em violência contra famílias e indivíduos

ou em outras violações de direitos, em especial de crianças, adolescentes, jovens, mulheres, idosos, pessoas com deficiência, LGBTTTI (lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, transgêneros e intersexos) e outros grupos.

Sabemos que a diversidade e o tamanho do território brasileiro são desafios para a gestão e para as equipes profissionais na cobertura das demandas, na oferta de serviços com qualidade e nas fundamentais mobilização e articulação em rede.

Saber reconhecer se o indivíduo e sua família estão em lugar de proteção ou de desproteção é fundamental para o acompanhamento e atendimento a indivíduos e famílias que buscam o SUAS. Estudos mostram as formas de violência se potencializam mutuamente: por exemplo, a violência que ocorre na comunidade potencializa a familiar (Njaine, Assis & Constantino, 2009).

É importante ter em mente que, assim como as equipes que desenvolvem a PAS, precisamos aprimorar os espaços de reflexão, planejamento e a nossa capacidade de rever os processos de trabalho individual e em equipe, entendendo que a violência e sua superação não se esgotam em um único atendimento.



CAPÍTULO 4

As violências e os serviços da Proteção Social Básica

Este capítulo traz uma reflexão sobre o papel da Proteção Social Básica (PSB) na prevenção e identificação das violências junto aos indivíduos e **FAMÍLIAS** no território. O propósito é o de contribuir para que os profissionais do Sistema Único de Assistência Social (**SUAS**) possam reconhecer situações violentas muitas vezes naturalizadas, bem como para a atuação da PSB no território e com as famílias e indivíduos envolvidos em contextos de violência.



1. O QUE É A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA?

O SUAS, em seus níveis de proteção, compreende as funções de proteção social, de defesa dos direitos sociais e institucionais e de vigilância socioassistencial, conforme vimos no Capítulo 1.

Com gestão descentralizada e participativa, o SUAS busca romper com a fragmentação das intervenções e impõe uma nova maneira de ofertar a **PROTEÇÃO SOCIAL** ao focalizar a família e o território. Segundo a Política Nacional de Assistência Social (Brasil. MDS, 2004), Proteção Social é a oferta pública de **SERVIÇOS, PROGRAMAS, BENEFÍCIOS e PROJETOS** aos indivíduos e famílias em situação de insegurança social. Assume as funções de: proteger as famílias; potencializar os territórios; fortalecer os vínculos familiares e sociais; prevenir as situações de risco social.

Como visto no Capítulo 1, a PSB é um nível de proteção da Assistência Social cujo objetivo, previsto na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), é alcançar e ofertar proteção e atendimento às famílias em condições de vulnerabilidade e risco social, decorrentes da pobreza, privação ou falta de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos e/ou fragilização de vínculos familiares e comunitários, como **DISCRIMINAÇÕES** etárias, étnicas, de **GÊNERO** ou por deficiências (Brasil. MDS, 2004). Está apoiada no tripé proteção, prevenção e pró-ação, sendo operacionalizada sob a lógica da coletividade, **CIDADANIA** e garantia de direitos. Essa lógica fundamenta inclusive as ações socioemergenciais direcionadas a responder, de forma imediata, a situações de risco iminente vividas pelas famílias, ou por um de seus membros, às vezes entendidas como ações imediatas e atendimentos focalizados. Tem como principal papel prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários (Brasil. MDS, 2012b).

Como elemento fundamental na **TERRITORIALIZAÇÃO** e descentralização da Política de Assistência Social (PAS), a PSB conta com o Centro de Referência da Assistência Social (**CRAS**), unidade que tem por função ofertar serviços e ações, realizar a gestão territorial da PSB e articulá-las com as demais funções do SUAS. Como visto nos capítulos anteriores, os serviços e ações da PSB se pautam na perspectiva da prevenção e identificação das situações de violência em suas diversas manifestações. Ressalta-se que a referência e a **CONTRARREFERÊNCIA** entre os serviços e ações socioassistenciais, sejam da PSB ou da Proteção Social Especial, são estratégias fundamentais para garantir a articulação e a complementaridade do atendimento tendo em vista a proteção integral da família.

Dados do Censo SUAS de 2016 revelam que nesse ano existiam 8.240 CRAS no Brasil. Nas regiões Nordeste e Sudeste há maior concentração desses serviços (32,1% e 34,5%, respectivamente), seguidas da região Sul (18,4%). No Norte e Centro-Oeste do país existem menos CRAS (7,5% em cada região). Todos os estados brasileiros possuem CRAS. Os estados com maior concentração desses centros são Minas Gerais (13,8%) e São Paulo (13,4%), por serem os estados da federação com maior número de municípios. Apenas 4,2% estão em área rural e 48,7% se situam em municípios de pequeno porte I (de até 20 mil habitantes).





REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA: A **referência** e a **contrarreferência** dizem respeito às relações que devem ser estabelecidas entre serviços no processo de atendimento e acompanhamento das famílias.

Quando falamos de **referência** nos referimos ao trânsito do nível de menor complexidade para o de maior complexidade, ou seja, ao encaminhamento feito pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) a qualquer serviço socioassistencial ou a outra política setorial no seu território de abrangência.

A **contrarreferência**, por sua vez, refere-se ao trânsito do nível de maior complexidade para o de menor complexidade – por exemplo, os encaminhamentos feitos pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) ou por outro serviço setorial ao CRAS (MDS, 2009a).

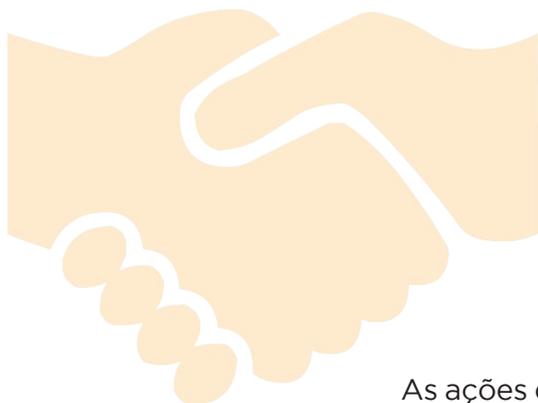
Assim, o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e demais serviços socioassistenciais devem compartilhar a responsabilidade no atendimento de famílias que são encaminhadas do CRAS para o CREAS, e vice-versa, e estabelecer compromissos e relações, definir fluxos e procedimentos, reuniões sistemáticas e visitas às unidades, entre outras estratégias de articulação, de forma a possibilitar a proteção integral das famílias e integração entre as unidades do SUAS. O compartilhamento de informações deve se dar de maneira ética e responsável, ampliando-se, assim, a capacidade protetiva das famílias e a responsabilização do Estado.



Acesse goo.gl/B8zzFp, para saber mais sobre a Proteção Social Básica.

Os serviços da PSB são estratégicos para que se atinjam os objetivos de competência da Assistência Social, de políticas públicas e de planos transversais, a exemplo da Política Nacional do Idoso (Brasil. MPAS, 1994), da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Brasil, 2003), do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres (Brasil. PR/SPM, 2007), do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária (Brasil. PR/SDH, 2006b), do Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador (Brasil. PR/SDH, 2011) e do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Viver sem Limite (Brasil. PR, 2013).

A Política Nacional de Assistência Social indica que



Os serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica deverão se articular com as demais políticas públicas locais, de forma a garantir a sustentabilidade das ações desenvolvidas e o protagonismo das famílias e indivíduos atendidos, de forma a superar as condições de vulnerabilidade e a prevenir as situações que indicam risco potencial. Deverão, ainda, se articular aos serviços de proteção especial, garantindo a efetivação dos encaminhamentos necessários (Brasil. MDS, 2004: 34).

As ações e serviços da PSB são estratégias fundamentais para materializar as diretrizes da **MATRICIALIDADE SOCIOFAMILIAR** e da **TERRITORIALIZAÇÃO**, em que tanto a família quanto o território devem ser considerados no planejamento,

nos conteúdos e na dinâmica das ações de enfrentamento das situações de vulnerabilidade e risco social (Brasil. MDS, 2004, 2009a).

O enfrentamento da violência é um encargo da proteção social como política pública, não sendo, por isso, pauta exclusiva de um nível de proteção e nem somente do SUAS, pois a violência permeia a vida social e repercute em muitos setores da sociedade. A organização das ofertas da PAS conforme a divisão em níveis de proteção social tem como objetivos o gerenciamento das provisões sociais segundo as demandas dos indivíduos e famílias, bem como a garantia das seguranças afiançadas às diferentes situações de vulnerabilidade e risco social vivenciadas pela população.

Conforme estudamos no Capítulo 1, a PSB é estruturada nos territórios mediante a oferta de um conjunto de serviços, que devem atuar de modo articulado e planejado no intuito de assegurar a proteção social às famílias na perspectiva da integralidade.

1.1. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)

Ofertado obrigatoriamente em todo CRAS. Tem a função de concretizar o trabalho social com as famílias na PSB, por meio de ações preventivas, protetivas e proativas. Seu caráter continuado é estratégico para o SUAS, por integrar os serviços socioassistenciais, programas de transferência de renda e benefícios assistenciais, potencializando o impacto das ações e serviços da assistência social para as famílias, nos territórios. A oferta do trabalho social com famílias por intermédio do PAIF ocorre mediante ações individuais e coletivas e tem como objetivos:

- ▶ fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;
- ▶ prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- ▶ promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;
- ▶ promover o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social da assistência social;
- ▶ promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;
- ▶ apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares (Brasil. MDS, 2012a).



Para mais informações sobre o PAIF, acesse:

goo.gl/wKmVfN e goo.gl/4b3MmF

1.2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

Visa a prevenir a ocorrência de situações de risco social e fortalecer os vínculos familiares e comunitários. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) organiza-se em grupos que respeitem a diversidade e as especificidades dos participantes, de modo a ampliar as trocas culturais e as vivências entre as/os usuárias/os, assim como desenvolver o seu sentimento de pertencimento e de identidade. O caráter preventivo e proativo desse serviço é o norte da ação; como os demais serviços da PSB, antecipa-se às situações de desproteção do âmbito familiar e do território, oferecendo às/aos usuárias/os alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social (Brasil. MDS, 2013b).

Os encontros do SCFV visam a criar situações de convivência para diálogos e fazeres, promovendo: 1) processos de valorização e reconhecimento; 2) escuta; 3) produção coletiva; 4) exercício de escolhas; 5) tomada de decisão sobre a própria vida e a de seu grupo; 6) diálogo para a resolução de conflitos e divergências; 7) o aprendizado e o exercício de um conjunto de habilidades e capacidades de compartilhamento e engajamento nos processos resolutivos ou restaurativos; 8) reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas; 9) experiências de escolha e decisão coletivas; 10) negociação, composição, revisão de posicionamentos e capacidade de adiar realizações individuais; 11) aprendizado e ensino de forma igualitária; 12) reconhecimento e nomeação das emoções nas situações vividas; e 13) reconhecimento e admiração da diferença. Os encontros dos grupos do SCFV podem ser efetivados por meio de oficinas, atividades de esporte, lazer, arte e cultura no âmbito do grupo deste serviço, as quais podem ser resultado, inclusive, de articulações intersetoriais (Brasil. MDS, 2010, 2016c).



1.3. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas

Este serviço tem como finalidade

a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos

para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento (Brasil. MDS, 2009a: 16).

Sua oferta no ambiente do domicílio se baseia na consideração de que pessoas idosas e pessoas com deficiência podem apresentar vulnerabilidades sociais, inclusive associadas a barreiras atitudinais e/ou sociogeográficas, à dependência de cuidados de terceiros ou à mobilidade limitada, que dificultam ou impedem a adesão, o acesso ou a participação regular nos serviços ofertados nos espaços/unidades do SUAS e no território, de maneira geral (Brasil. MDS, 2017).



Para mais informações, acesse:

goo.gl/bswkzj

No Quadro 1 estão sistematizadas as principais atividades materializadas pelo PAIF no trabalho social com famílias.

Quadro 1 – Ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)

ACOLHIDA	OFICINAS COM FAMÍLIAS	AÇÕES COMUNITÁRIAS	AÇÕES PARTICULARIZADAS	ENCAMINHAMENTOS
<p>Primeiro contato da família com o CRAS/PAIF, que pode se dar nos atendimentos coletivos (interno ou externo) e nos atendimentos particularizados.</p> <p>A acolhida é o momento de apresentação do PAIF à família ou a algum de seus membros.</p> <p>Também é a ocasião na qual os profissionais conhecem as condições de vida, as vulnerabilidades e as potencialidades das famílias e se estabelecem vínculos entre o serviço e suas/seus usuáries/os.</p> <p>Constitui, assim, ação primordial na garantia de acesso da população ao SUAS e de compreensão da assistência social como dever estatal e direito de cidadania.</p>	<p>Realização de encontros previamente organizados, com objetivos de curto prazo a serem atingidos com um conjunto de famílias, por intermédio de seus responsáveis ou outros representantes, sob a condução de técnicos de nível superior do CRAS.</p> <p>As oficinas com famílias têm por intuito suscitar reflexão sobre um tema de interesse das famílias, sobre vulnerabilidades e riscos, ou potencialidades, identificados no território, contribuindo para o alcance de aquisições, em especial o fortalecimento dos laços comunitários, o acesso a direitos, o protagonismo, a participação social e a prevenção de riscos.</p>	<p>Ações de caráter coletivo, voltadas para a dinamização das relações no território.</p> <p>Seu escopo é maior que o das oficinas com famílias, por mobilizarem um número maior de participantes, e devem agregar diferentes grupos do território a partir do estabelecimento de um objetivo comum.</p> <p>As ações comunitárias assumem relevante papel na prevenção das potenciais situações de vulnerabilidade e riscos sociais que podem incidir no território, devido ao seu papel na divulgação e promoção do acesso a direitos, por sensibilizarem as famílias do território, fazendo-as reconhecer suas condições de vida, suas possibilidades de mudança, as iniciativas já existentes para sua melhoria e a existência de recursos naturais, culturais e econômicos.</p>	<p>Referem-se ao atendimento prestado pela equipe técnica do CRAS à família – algum/alguns membro(s) ou todo o grupo familiar, após a acolhida, de modo individualizado.</p>	<p>Os processos de orientação e direcionamento das famílias, ou de algum de seus membros, para serviços, programas e/ou benefícios socioassistenciais ou para outros setores da rede.</p> <p>Têm por objetivo a promoção do acesso aos direitos e a conquista da cidadania.</p> <p>Pressupõem contatos prévios e posteriores da equipe técnica do CRAS com os serviços, de forma a possibilitar a efetivação do encaminhamento, garantir o retorno da informação e o efetivo atendimento e inclusão da família.</p>

Elaborada pelas autoras com base no *Caderno de Orientações Técnicas do PAIF: trabalho social com famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF*. Vol. II. (Brasil. MDS, 2012b: 14-48).



2. A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E AS SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA

É por meio dos serviços e ações da PSB que os profissionais que compõem as equipes do SUAS (Brasil. MDS, 2011c), assim como os que ocupam as áreas de gestão³¹, podem planejar, executar, monitorar e avaliar ações voltadas para a prevenção das situações de violência ocorridas nas famílias e no território. A socialização de informação, a articulação da rede, a promoção do acesso a direitos, do convívio e de uma cultura de paz, comumente realizadas nos serviços da PSB, são essenciais para a **PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA**. Como vimos nos capítulos anteriores, diferentes tipos e naturezas da violência podem ser objeto de ação nos serviços de PSB com o foco na prevenção.

Na PSB, as ações se dão, sobretudo, em duas frentes de trabalho:

Atuação no território destinada à prevenção e ao enfrentamento das diversas situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal, incluindo aquelas que envolvem violência;

Ação junto às famílias e indivíduos para refletir com eles sobre a possibilidade de ocorrerem situações de violência nos espaços social e doméstico, visando à adoção de uma atitude protetiva.

Quando não há CREAS no município, a gestão municipal pode constituir uma **EQUIPE DE REFERÊNCIA** da PSE para qualificar a leitura do território, subsidiar a gestão na tomada de decisões, entre outras atividades relativas à PSE envolvam situações de violência. Quando houver CREAS de abrangência regional, pode articular o atendimento por intermédio do PAEFI. A articulação com as demais políticas públicas e com a rede socioassistencial precisa ser fortemente fomentada nesses locais.

! PARA REFLETIR: É crucial que a violência seja desnaturalizada no cotidiano do atendimento. Toda forma de violência é uma violação de direitos!

³¹ São áreas essenciais de Gestão do SUAS: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, com subdivisão de Média e Alta Complexidade, Gestão Financeira e Orçamentária, Gestão de Benefícios Assistenciais e Transferência de Renda, área de Gestão do SUAS com competência de: Gestão do Trabalho, Regulação do SUAS e Vigilância Socioassistencial

A história de Antônio relatada a seguir exemplifica as distintas formas de violência que podem afetar a vida de um adolescente e serve como cenário para a reflexão sobre o papel do CRAS diante dessas situações.

Antônio, 15 anos, é morador de um município de grande porte, localizado na região Sul do Brasil. A cidade tem índice de desenvolvimento humano (IDH) alto, economia voltada para o agronegócio, faixa etária predominantemente maior de 60 anos e é referência na especialidade médico-hospitalar de geriatria, razão pela qual proporciona inúmeras atividades de esporte e lazer para os idosos. Comporta boas escolas particulares e públicas, mas conta com apenas uma única escola pública de ensino médio, a qual não é considerada de boa qualidade. Nessa escola falta material de trabalho, os educadores estão desmotivados, as salas de aula estão superlotadas, o espaço físico é precário e verifica-se grande evasão escolar. O município não oferece cursos técnicos ou outro tipo de qualificação profissional para adolescentes de 14 a 18 anos.

O CRAS foi chamado pela escola para conhecer a situação de vida de Antônio e sua família. Em uma busca ativa realizada pelo CRAS, Antônio informou que tem ficado muito nas ruas do seu bairro. Relata que não tem bom relacionamento com o seu pai, agricultor sem terra que não tem conseguido trabalho nas fazendas do município. Informa que o pai é usuário de álcool e costuma ficar muito violento quando bebe. Antônio perdeu a mãe quando nasceu e não tem irmãos. A família mora na cidade há cerca de cinco anos e, desde então, não tem contato com outros familiares. Desde muito pequeno sofre violências físicas e psicológicas perpetradas pelo pai. Também, por muito tempo, foi vítima de *bullying* na escola, onde colegas e até professores o estigmatizavam pelo jeito “caipira” de falar, pelas roupas surradas que usava e pelo cheiro que exalava.

Há mais de um ano tem faltado muito à escola. Apesar das violências sofridas, ele gosta muito do pai, pois relatou que quando o “pai está sóbrio é outra pessoa”. O bairro onde reside o jovem tem ponto de venda e uso de drogas e é considerado um local violento durante a noite. O jovem não aparentava fazer uso de drogas, mas a equipe do CRAS observou que estava com roupas sujas e aparência descuidada. Antônio não tem intenção de voltar ao colégio, visto que sofre *bullying* por ter pai alcoolista e sotaque típico do interior.



PARA REFLETIR:

1. Que violências estão presentes na vida de Antônio e de sua família? Quais são as violações de direitos?
2. Como o CRAS pode intervir em situações como a vivida por Antônio e sua família?
3. De que forma o CRAS pode atuar preventivamente para evitar que outras famílias e indivíduos vivenciem experiência semelhante à de Antônio?
4. Que serviços da rede socioassistencial e intersetorial o CRAS deve acionar?

A situação de pobreza de Antônio é parte da violência estrutural à qual sua família está submetida, devido à desigualdade social. O fato de o município não ofertar serviços públicos capazes de prover os cuidados básicos para o seu bem-estar e o de sua família nega seus direitos básicos de cidadania e revela a condição do poder público como violador de direitos.

A violência estrutural vivida por Antônio se expressa na negligência dos cuidados básicos com o adolescente e na restrição do seu acesso a oportunidades sociais, culturais, educacionais e outras. Segundo o senso comum, tais negligências e restrições são de responsabilidade da própria família, desconsiderando-se, no entanto, as restrições impostas a ela pelo contexto social e econômico no qual está inserida.

Há, ainda, outros tipos de violência presentes na vida de Antônio: a física e a emocional. Tais violências vividas no seio familiar também estão relacionadas com a forma de inserção da família no contexto econômico e social, que restringe os recursos emocionais e afetivos dos quais ela dispõe para prover as necessidades de suas crianças e adolescentes.

O *bullying* sofrido por Antônio também é gerador de sofrimento pessoal e agrava sua desproteção social. Esse tipo de violência é, muitas vezes, invisibilizado e desvalorizado pelos profissionais das instituições públicas e de outros espaços de convívio comunitário. Trata-se, no entanto, de uma violência que precisa ser prevenida e, quando identificada, enfrentada pelos serviços da Proteção Social.

O BULLYING SE EXPRESSA POR IMPLICÂNCIAS, EXCLUSÃO DO GRUPO, INTIMIDAÇÃO, ASSÉDIO, HUMILHAÇÃO, DIFAMAÇÃO E ATÉ AGRESSÃO FÍSICA. É UM COMPORTAMENTO AGRESSIVO E INTENCIONALMENTE NOCIVO, ALÉM DE REPETITIVO, ESTABELECIDO EM UMA RELAÇÃO INTERPESSOAL ASSIMÉTRICA. EM GERAL, O BULLYING ATINGE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM POUCA CAPACIDADE PARA INTERROMPER A VIOLÊNCIA. PODE ACARREAR TRISTEZA, SOLIDÃO, DEPRESSÃO E LEVAR AO SUICÍDIO (BRASIL. CNJ, 2015).

Para os profissionais, a primeira providência a tomar é valorizar a escuta, a queixa e o sofrimento da pessoa, demonstrando desejo de acolher sua fala, sua história, seu ponto de vista e reconhecer e/ou construir com ele suas necessidades e demandas, mesmo que estejam fora do escopo da Assistência Social e obriguem a recorrer à intersectorialidade. É fundamental incluir a comunidade escolar e do território nas discussões que envolvem os casos de *bullying*.

O ponto central da proteção social no âmbito do SUAS é a garantia de proteção daqueles que mais precisam por meio das provisões das seguranças afiançadas e da promoção

de acesso aos direitos sociais, civis e políticos. Contudo, como na situação de Antônio, muitas vezes a vivência de situações de vulnerabilidade, risco social e violações de direitos dificulta o seu próprio reconhecimento e, por consequência, a busca por sua superação e pela garantia de direitos. A intervenção nas situações de violência e desproteção social, pelo precário ou nulo acesso a segurança alimentar e nutricional, saúde e educação, deve permear todo o processo do trabalho com o adolescente e sua família; para tanto, são fundamentais um conhecimento mais apurado da situação social da família, sua inserção em serviços e o seu acompanhamento. Pode requerer, por exemplo, uma ação imediata de prestação de benefícios integrada. Com vistas a uma resposta qualificada de uma demanda do território ou da família, de um ou mais de seus membros, são previstas as seguintes ações

do PAIF: acolhida e inserção em ações particularizadas, ações comunitárias e oficinas com famílias, além dos encaminhamentos (Brasil. CNJ, 2015).

A proteção social visa à provisão social das seguranças afiançadas, propiciando a prevenção e o enfrentamento das violações de direitos e de violências. A garantia da segurança de renda está relacionada ao enfrentamento da violência estrutural e a garantia da **SEGURANÇA DA ACOLHIDA** e autonomia é um passo para a prevenção da violência psicológica. Assim, antevendo a situação de vulnerabilidade, a direção da PSB dirige o foco para a prevenção e atua diretamente na situação tendo em vista a proteção. Sua atuação demanda um olhar para além do indivíduo, que abarque as necessidades e demandas da população no horizonte da família e da comunidade e ultrapasse uma intervenção pautada exclusivamente no acionamento dos serviços socioassistenciais pelo indivíduo e/ou pela família.

Muitas vezes, situações como a vivida por Antônio são chanceladas pelos serviços de proteção, pelas próprias famílias e pelos operadores das políticas públicas, quando todos acabam por naturalizar tal exclusão, não a caracterizando como violência nem como violação de direitos e, por conseguinte, não desenvolvendo nenhuma intervenção.

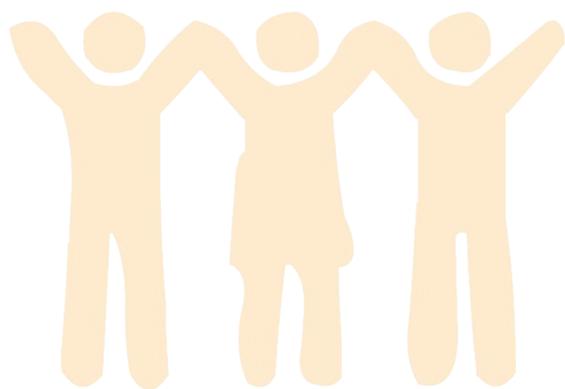
Continuando o caso de Antônio, com o encaminhamento efetuado:

O CRAS, ao acolher Antônio por meio do atendimento da equipe de referência, propiciou uma escuta individualizada sobre suas necessidades mais imediatas, mas também sobre desejos, necessidades pessoais de longo prazo e projeto de vida futuro. Antônio foi incluído no SCFV para adolescentes de 15 anos, onde conheceu outros jovens que, como ele, vivenciaram outras formas de violência. Os profissionais estimularam o diálogo entre o pai e o filho por intermédio do PAIF, favorecendo que ambos participassem de uma oficina com famílias.

Considerando o papel da Proteção Social Básica de fortalecer os vínculos familiares e comunitários de Antônio, cabe estabelecer uma intervenção por intermédio do PAIF, fundamentada “no fortalecimento da cultura do diálogo, no combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de estigmatização nas relações familiares [e no respeito] à heterogeneidade dos arranjos familiares, aos valores, crenças e identidades das famílias” (Brasil. MDS, 2009b: 5).

Antônio, ao participar de um SCFV, terá acesso a um espaço fundamental de convívio social, o que lhe possibilitará a vivência de diferentes formas de se relacionar e o estímulo ao desenvolvimento de outras atividades, contribuindo para o reconhecimento de potencialidades e interesses.

O fortalecimento da convivência familiar e comunitária contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. As atividades devem abordar as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem. As atividades também devem desenvolver habilidades gerais, tais como



a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha profissional, bem como realizar ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte-lazer. As intervenções devem valorizar a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; criar oportunidades de acesso a direitos; estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público (Brasil. MDS, 2009b: 3).

Para que se compreenda melhor as possibilidades de atuação do CRAS diante da violência e tendo como pano de fundo os princípios de atuação da PSB, apresentamos, a seguir, uma reflexão sobre o atendimento a situações da violência que atingem o território e da que acontece no âmbito da família, com base em casos reais atendidos por CRAS em distintos locais do país.

2.1. A violência no território na Proteção Social Básica

O território é espaço de vida, relações, trocas, construção e desconstrução de vínculos, disputas, contradições e conflitos, bem como de expectativas e sonhos; cabe compreender os significados que lhe são atribuídos e que devem ser objeto de intervenção direta das políticas públicas (Tonon & Suguihiro, 2014). Assim, a prevenção e o enfrentamento das situações de violência por meio de ações da PSB complementadas por ações da Vigilância Socioassistencial, devem se basear na compreensão do território. A intervenção no território não deve se dar mediante ações verticalizadas e alheias às suas questões sócio-históricas, econômicas, políticas e culturais. Ao contrário, deve levar em conta a dinâmica de contradições inerentes à sua organização:

O território também representa o chão do exercício da cidadania, pois cidadania significa vida ativa, no território, onde se concretizam as relações sociais, as relações de vizinhança e solidariedade, as relações de poder. É no território que as desigualdades sociais tornam-se evidentes entre os cidadãos, as condições de vida entre moradores de uma mesma cidade mostram-se diferenciadas, a presença/ausência dos serviços públicos se faz sentir e a qualidade destes mesmos serviços apresenta-se desigual (Koga, 2003: 33).

Ofertar um trabalho social a partir do território se mostra mais eficiente em termos dos impactos sociais que se esperam. É no território que os serviços da PSB podem conhecer as relações e os valores expressos de uma comunidade. Tonon e Suguihiro (2014) alertam que o princípio da territorialização reconhece a presença de múltiplos fatores sociais e econômicos que levam a família e o indivíduo de determinada área a uma situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social. Esse princípio orienta as ações e as políticas com que se pretende alcançar a universalidade na cobertura dos indivíduos

e das famílias, assim como o planejamento da localização da rede de serviços, a partir dos territórios de maior incidência de vulnerabilidades e riscos.

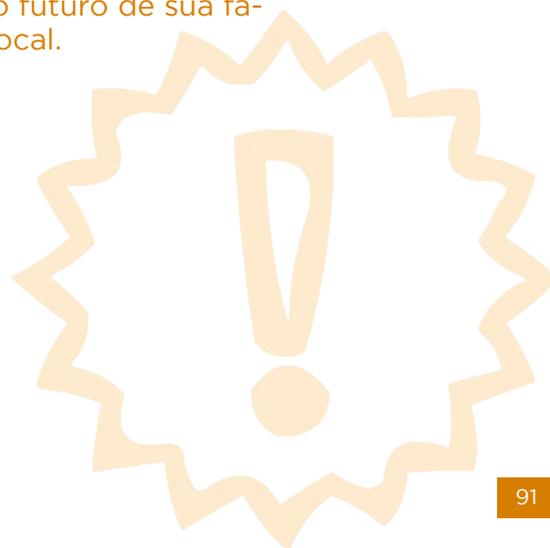
Alinhada aos objetivos do PAIF, a busca ativa é uma estratégia para conhecimento e apreensão do território, e envolve:

... deslocamento da equipe de referência para conhecimento do território; contatos com atores sociais locais (líderes comunitários, associações de bairro etc.); obtenção de informações e dados provenientes de outros serviços socioassistenciais e setoriais; campanhas de divulgação, distribuição de panfletos, colagem de cartazes e utilização de carros de som. (Brasil. MDS, 2009b: 30).

Contraditoriamente, pautar o território nas políticas impõe, por um lado, reconhecer a exclusão e a violência e, por outro, viabilizar oportunidades para as famílias e comunidades, fortalecendo-as em um processo coletivo de exercício da cidadania, na busca pela efetivação dos seus direitos (Tonon & Sugihiro, 2014).

Para nos ajudar a refletir sobre a atuação dos serviços da PSB em uma perspectiva mais territorial, veremos a história de Carlos, que representa a de muitas famílias que residem em comunidade com elevada vulnerabilidade social e alta incidência de conflitos e tráfico de drogas.

A família de Carlos mora numa comunidade rural, situada em um município de médio porte. A família é composta por três filhos (dois adolescentes e um adulto jovem, todos do sexo masculino) e a esposa, Luana, grávida de dois meses. No momento, um dos filhos de Carlos abandonou a escola e o outro tem baixa frequência escolar. No entanto, ambos gostam de participar das atividades de jovens que a Igreja promove aos fins de semana. A escola fica a 5 km de distância da residência da família e é preciso ir a pé para chegar até lá. O filho mais velho cursou o Ensino Médio, mas acabou de perder o emprego no comércio local. Carlos tem um vizinho que é traficante e faz o comércio de drogas durante todo o dia. Próximo à sua residência há uma estrada clandestina que liga seu município com outro estado e é usada como rota de fuga e de comércio por traficantes. Na cidade há um CRAS, um posto de saúde e um pequeno hospital, ambos distantes da comunidade onde reside Carlos. A cidade não oferece muitas opções de emprego nem lazer e não há universidades próximas. Apesar das inúmeras dificuldades, nenhum dos filhos de Carlos está envolvido no tráfico de drogas. Carlos, apreensivo e com medo, chega ao CRAS pedindo orientação sobre como lidar com a situação que o tem paralisado. Ele teme pelo futuro de sua família, uma vez que não tem como se mudar para outro local.





PARA REFLETIR:

1. Quais são as violências vividas por Carlos e a sua família?
2. A abordagem em territórios onde há alta incidência de violência lhe é familiar?
3. É possível ao CRAS desenvolver ações preventivas que colaborem para minimizar esse contexto de vulnerabilidade?
4. Quais são as estratégias desenvolvidas pelo CRAS em situações de violências semelhantes às vividas por Carlos?
5. Como as estratégias de atuação utilizadas no município em que vive Carlos poderiam diferenciar-se em municípios que tenham CREAS?

É preciso reconhecer a complexidade e a tarefa desafiadora que envolve uma abordagem em situações de violência como a vivida por milhares de famílias, a exemplo de Carlos. É fundamental desenvolver um trabalho acolhedor, interdisciplinar e interinstitucional, pautado em uma concepção clara de proteção social, na busca da integração das políticas sociais, visando à construção de uma rede de proteção que otimize a oferta de serviços e favoreça a qualificação e a ampliação do atendimento. Assim, o território de abrangência do CRAS configura-se como condição para:

1. Viabilizar a função de referência e contrarreferência;
2. Contribuir para a organização da rede de proteção social básica (no território);
3. Aproximar a população dos serviços;
4. Coletar informações sobre o território para uma ação preventiva;
5. Evitar sobreposição de ações de modo a contribuir para a efetividade da PAS e o fortalecimento do SUAS.

Voltando ao caso de Carlos e já no CRAS:

... ele foi recebido no grupo de acolhida e pôde entender melhor o papel do CRAS no cotidiano das pessoas moradoras do território. Foi possível entender que no CRAS existe um serviço chamado Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que proporciona aos jovens momentos de reflexão, vivências e acesso a possibilidades de melhoria da qualidade de vida. Sr. Carlos entendeu que o CRAS fará um acompanhamento familiar por intermédio do PAIF e posterior inserção dos filhos no SCFV. A partir da inserção da família no Cadastro Único, visando a ampliar a busca e o acesso aos seus direitos, será verificada a possibilidade de obtenção do benefício de transferência de renda, Bolsa Família, e de inscrição no Programa Minha Casa Minha Vida, almejando a mudança de endereço.

No atendimento dos profissionais do CRAS, primeiramente é preciso mostrar empatia com a história das famílias e indivíduos, identificar as situações

de vulnerabilidade e os riscos a que estão expostos e, também, as potencialidades. É necessário traçar um plano de acompanhamento familiar por meio do PAIF com a complementariedade de encaminhamentos à rede, como:

- ▶ Inserção dos filhos adolescentes no SCFV objetivando “a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social (...) e contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social” (Brasil. MDS, 2009a: 9).
- ▶ Realização de atividades socioeducativas no SCFV e ações coletivas do PAIF, como as ações comunitárias no território de abrangência sobre cidadania, direitos, violência intrafamiliar, violência contra a mulher, Lei Maria da Penha, diversidade sexual e de gênero, entre outros temas relevantes para o debate, a reflexão e a sensibilização sobre as diversas manifestações da violência.
- ▶ Nos SCFVs pode-se realizar a prevenção da ocorrência de riscos sociais, de seu agravamento ou da reincidência da violência do território de abrangência do CRAS por meio de reflexões sobre situações envolvendo os fenômenos sociais presentes na dinâmica do território, tais como tráfico de drogas, violência policial, pobreza e preconceito. Para tal finalidade, é possível utilizar depoimentos ou histórias das/os usuárias/os nos SCFVs ou em atividades externas de lazer e cultura, ou ainda trabalhar com recursos audiovisuais, entre outras metodologias possíveis (Brasil. MDS, 2009a).
- ▶ Inclusão do filho adulto desempregado no Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas Trabalho) ou em outros programas e projetos congêneres.

2.2. A violência familiar no cotidiano da Proteção Social Básica

A Sra. Flores foi encaminhada ao CRAS pela escola municipal frequentada por sua filha Ana, de 10 anos. No encaminhamento, a escola relata que a criança falta às aulas com frequência e, quando comparece, chora muito pedindo pela mãe.

A Sra. Flores tem 31 anos, é também mãe de duas crianças mais novas e trabalha como empregada doméstica em casa de família, com carteira assinada, das 8 às 17 horas. Seu marido está desempregado há aproximadamente um ano e é quem atualmente cuida da casa e dos filhos, sendo responsável também por levar e buscar as crianças na escola. A família é beneficiária do Programa Bolsa Família, paga o aluguel e mora em área de risco, com vários episódios de desabamento.

No atendimento no CRAS, a Sra. Flores se mostrou bastante apreensiva e preocupada com a filha Ana. Relata que é casada há 13 anos e que seu companheiro sempre foi agressivo em casa, já a tendo humilhado e agredido fisicamente algumas vezes. Da última vez, há cerca de um ano, a Sra. Flores ameaçou ir à delegacia fazer a ocorrência caso a situação se repetisse. Desde então, o marido se mostra mais calmo, mas ela tem percebido que a



SAIBA MAIS

O **Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho** (Acessuas Trabalho) busca a autonomia das famílias usuárias da Política de Assistência Social, por meio da integração ao mundo do trabalho. Intra e intersetorial, o programa mapeia oportunidades, potencialidades e demandas do território; mobiliza usuários e trabalhadores do SUAS para discussão sobre o mundo do trabalho; realiza oficinas que promovam o desenvolvimento de habilidades e o reconhecimento de potencialidades de seus usuários; realiza debates com os usuários sobre o direito ao trabalho e emprego e, na mesma direção, orientações aos trabalhadores do SUAS; encaminha os usuários para acesso a oportunidades e realiza o acompanhamento de seus usuários de forma articulada com as demais ações do SUAS e de outras políticas públicas. As oportunidades para as quais os usuários são encaminhados compreendem a qualificação técnico-profissional; a intermediação pública de mão de obra; o apoio ao microempreendedor individual e à economia solidária; o acesso a direitos sociais relativos ao trabalho (formalização do trabalho) e o acesso à educação formal, entre outros. Saiba mais em:

goo.gl/B9BTK1



situação de desemprego o tem deixado triste, irritado e calado, dizendo que não é mais “homem” porque não consegue “sustentar” a família. Comenta que o marido sempre foi muito carinhoso, porém “bravo”, com os filhos e bate neles, exigindo disciplina.

A assistente social do CRAS perguntou se a Sra. Flores percebeu alguma outra mudança na filha, como comportamento agressivo ou marcas pelo corpo, e a mãe respondeu negativamente. Perguntou também se a mãe já tinha visitado algum outro serviço ou equipamento e a genitora disse que nunca procurou ou foi procurada pela escola ou pelo Conselho Tutelar para conversarem sobre as faltas da filha na escola. Disse ainda que trabalha o dia todo e só tem a noite e os fins de semana para resolver as questões de família. A Sra. Flores teme ficar sem o benefício do Bolsa Família, disse que gostaria que sua filha não faltasse à aula, que o marido fosse chamado ao CRAS e frequentasse o serviço.

O relato da Sra. Flores evidencia a violência familiar do marido contra ela própria e contra os filhos e a naturalização dessas situações no relacionamento da família. Quanto à filha da Sra. Flores, é preciso que os profissionais do CRAS investiguem os motivos do choro de Ana. Seu marido desempregado também sofre os reflexos da crise econômica que atinge o município, em especial pessoas com menor escolaridade e qualificação profissional, situação típica de contextos em que a violência estrutural predomina.

! PARA REFLETIR:

1. Que violências estão presentes na vida da família Flores?
2. Que procedimentos o CRAS poderia adotar com a família? E o PAIF?

A violência não pode ser analisada de maneira simplista, responsabilizando-se exclusivamente o autor da agressão, a mulher ou culpabilizando-se a família por estar em situação de pobreza. O problema da família Flores demanda uma intervenção que acolha a família (mãe, pai e filhos) para que juntos planejem estratégias e meios para superar os seus problemas e vulnerabilidades. Ao invés de dirigir o foco somente para a responsabilização do marido pelas situações de violência contra a mulher é importante, sempre que possível, conhecer a dinâmica da família e construir junto caminhos para a promoção de “ambientes familiares saudáveis” (Cavalcanti & Schenker, 2014).

Como abordado nos capítulos anteriores, na maioria das vezes a violência que ocorre na família está encoberta pelo silêncio. Costuma atravessar muitas gerações, reproduzindo a aprendizagem social e a repetição de situações não resolvidas entre avós, pais e filhos (Cavalcanti & Schenker, 2014). Há grande conexão entre a violência entre o casal e a que acontece contra os filhos:

Nessa direção, um caminho fecundo para a compreensão do fenômeno assenta-se na perspectiva de dessacralizar a instituição família e desnaturalizar as ações de violência (...) Como profissionais que atuam nessa área, continuamos a reproduzir as máximas naturalizantes do papel da família e de como seus membros estariam imunes a um processo de socialização em si violento (Ferreira et al., 2014: 130).

Cavalcanti e Schenker (2014) registram alguns aspectos de um bom atendimento às famílias envolvidas em situações de violência: boa acolhida dos profissionais; construção de vínculo de confiança; oferta de espaço seguro de escuta; apoio e compartilhamento das situações vivenciadas; prontidão nos atendimentos; oferta de proteção que focalize a dinâmica familiar como um todo, e não apenas a díade vítima-autor da agressão; plano de acompanhamento pactuado com a família; atendimento comprometido com a promoção da autoestima e o empoderamento dos familiares; estratégias para a criação de vínculos estreitos entre profissionais e família; promoção de visitas domiciliares; monitoramento das situações de abandono do atendimento; estabelecimento de rotina de notificação dos casos aos órgãos competentes. Outra ação necessária nesses casos é mapear os equipamentos socioassistenciais e os setores com os quais é possível estabelecer ações em rede e intersetoriais.

Voltando ao caso da família Flores, buscar estratégias para prevenir agravos das situações vivenciadas, romper o ciclo de relações abusivas na família e lidar com toda essa complexa situação que associa vulnerabilidades, risco, violência e violação de direitos é uma pauta que envolve o acompanhamento técnico no CRAS, particularmente pelo PAIF, e exige, possivelmente, forte articulação com o CREAS ou a equipe da Proteção Social Especial, além da rede intersetorial. O relato permite inferir que essa família se estruturou em uma dinâmica em que **a violência se consolidou como uma forma de comunicação, ocasionando prejuízo para o vínculo do grupo familiar.**

Assim, tendo em vista necessidade apontada pela família e pelo **ESTUDO SOCIAL**, a equipe técnica do PAIF/CRAS, junto com a família, delimitou um plano de **acompanhamento familiar** que, mais do que um conjunto de ações de atendimentos particularizados e pontuais, é uma estratégia de desenvolvimento do trabalho social com famílias no SUAS. Trata-se de um método de intervenção pautado na continuidade das ações e em objetivos definidos junto com as famílias, considerando as condições de acesso aos direitos sociais, bem como nas condições do exercício da cidadania pelo indivíduo e/ou família. O trabalho social com famílias possibilita a identificação de situações de violência e atuação sobre elas:

(..) o acompanhamento familiar consiste em um conjunto de intervenções, desenvolvidas de forma continuada, a partir do estabelecimento de compromissos entre famílias e profissionais, que pressupõem a construção de um Plano de Acompanhamento Familiar – com objetivos a serem alcançados, a realização de mediações periódicas, a inserção em ações do PAIF, buscando a superação gradativa das vulnerabilidades vivenciadas (Brasil. MDS, 2012b: 54).

A concepção de violência deve ser considerada nas ações do trabalho social com família em todos os serviços do SUAS, especialmente no PAIF, uma vez que têm a função de fortalecer e potencializar a função protetiva das famílias e do território, possibilitando a desnaturalização das situações de violência ocorridas na esfera familiar.



SAIBA MAIS

Para aprofundar seu conhecimento sobre as ações do PAIF, leia o segundo volume *Caderno de Orientações Técnicas do PAIF: trabalho social com famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF.*

goo.gl/upJJdG

A equipe técnica pode se valer de todas as ações do PAIF para a prevenção e o enfrentamento das situações de violência, mas sobretudo das ações coletivas (internas ou externas)³², como é caso das oficinas com família e das ações comunitárias. Na coletividade, o potencial de transformação social é significativamente ampliado, pois nela é possível problematizar e refletir sobre os modos de relação entre diferentes sujeitos/cidadãos e entre o sujeito/cidadão e o Estado/instituições. Essas ações tornam o campo mais propício à identificação de situações de violência e à atuação sobre elas.

A violência familiar ocupa lugar estratégico no atendimento às famílias no PAIF e nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), podendo propiciar bons encontros, fortalecer a potência para agir, impulsionar a ação para enfrentar situações conflituosas e violentas, alterar condições de subordinação e estabelecer diálogos.

Em relação ao caso da família Flores, após entrevista e **VISITA DOMICILIAR**, alguns procedimentos foram delineados:

- ▶ Foi realizada a acolhida da responsável familiar e, com base nos conceitos definidos nas diretrizes do PAIF, identificaram-se as vulnerabilidades e os riscos pessoais e sociais a que a família estava exposta. Foi aberto o Prontuário, realizado o estudo de caso e elaborado o Plano de Acompanhamento Familiar.
- ▶ Em relação à filha Ana, considerou-se como demanda de intervenção a condição de criança e o seu direito de frequentar a escola. Assim, foram realizadas orientações em relação às faltas na escola, em cumprimento às prescrições contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Como parte da metodologia de atendimento do PAIF, a menina foi encaminhada para a rede setorial com vistas à sua reinserção escolar. Os filhos menores também foram incluídos no acompanhamento do PAIF e SCFV.
- ▶ Por causa das dificuldades em suas funções de provedores e cuidadores, provenientes da precarização da renda, da situação de desemprego do genitor e do local de moradia, foram feitos dois encaminhamentos: 1) para curso de qualificação profissional – marceneiro, que é executado em parceria com escola técnica; e 2) para solicitação do Benefício Eventual Aluguel Social durante seis meses visando à mudança de casa. Também se poderia incluir o genitor em ações do Acessuas Trabalho.
- ▶ Encaminhamento do caso para o Conselho Tutelar. A família foi instruída quanto à utilidade desse encaminhamento para a proteção de Ana, e não como forma de punição da família.
- ▶ Inserção do pai e da filha de 10 anos no SCFV, já que a mãe não pode participar, pois está comprometida com o trabalho. Os objetivos do SCFV são complementares às ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais. Além disso, o SCFV: 1) assegura espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; 2) possibilita a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimula o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propicia sua formação cidadã; 3) e estimula a participação na vida pública do território e desenvolve competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.

³² O termo "ações internas" é aqui usado para caracterizar as ações que ocorrem dentro do espaço físico do CRAS e "ação externa" designa as que ocorrem em todo o território de abrangência da unidade.

É importante que o CRAS pense em metodologias que favoreçam a participação dos homens nas ações dos serviços socioassistenciais, de forma a contribuir para a reflexão sobre os papéis sociais que desempenham e as relações que estabelecem com a família e o seu meio social, evitando a reprodução da desigualdade de gênero.

3. PARA FINALIZAR

Vimos neste capítulo que os serviços da Proteção Social Básica são potentes no cuidado de famílias e indivíduos envolvidos em situações de violência, seja para atuar como porta de entrada na identificação de situações de violência, para atuar preventivamente no território, para realizar encaminhamentos a serviços da rede ou ainda para acompanhar o desenvolvimento da situação familiar. Portanto, é imperativo não somente conhecer os riscos e as vulnerabilidades sociais a que estão sujeitas/os as/os usuárias/os, mas sobretudo atuar fortalecendo as potencialidades dos indivíduos e suas famílias, de modo a que tais riscos e vulnerabilidades sejam minimizados com o menor dano pessoal e social possível.

A prevenção da violência constitui uma estratégia valiosa e particularmente realizada pela PSB. E essa ação é muito benéfica para as famílias na medida em que evita e antecipa a situação de risco, impedindo o agravamento das vulnerabilidades. Além do mais, é a PSB que atua na linha de frente nessas situações, viabilizando inclusive o atendimento na rede socioassistencial do SUAS ou na rede intersetorial.

Privilegiamos aqui a discussão sobre situações de violência familiar e de território, refletindo sobre ações estratégicas que podem ser desenvolvidas principalmente pelo CRAS/PAIF e pelo SCVF, pautadas na perspectiva da prevenção e identificação desse fenômeno em suas diversas manifestações. No capítulo a seguir, o foco será o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), que atua a partir da ocorrência da situação de violência.





CAPÍTULO 5

A Proteção Social Especial e as situações de violência

Neste capítulo vamos discorrer sobre a identificação das situações de violência às quais as/os trabalhadoras/es do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) devem estar atentos, no âmbito da Proteção Social Especial (PSE). Para isso, é necessário ter clareza sobre o que pode ser definido como violência. A violência deve ser vista como um fenômeno amplo, que diz respeito às diversas situações, muitas vezes de difícil identificação, desde agressões visíveis, que deixam marcas e/ou sequelas físicas, até situações nas quais a agressão se apresenta de forma sutil, quase imperceptível. Exemplo disso são os episódios de violência psicológica entre cônjuges ou pais e filhos, os quais frequentemente são considerados formas naturais de relacionamento entre familiares.

É crucial considerar, conforme já abordado em outros capítulos, que qualquer forma de violência, seja ela aparente ou não, é considerada violação de direitos, cabendo aos SERVIÇOS do SUAS prestar atenção qualificada a qualquer uma dessas situações, mesmo aquelas que aparentam ser menos graves. Como vimos no Capítulo 2, a violência precisa ser compreendida em sua dinâmica e amplitude, abarcando os modos sutis muitas vezes utilizados por quem a pratica.



Compondo o SUAS, os serviços de PSE são os responsáveis pelo acompanhamento de FAMÍLIAS e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e de risco pessoal e/ou social em virtude da ocorrência de violação de direitos e violências apresentadas no Capítulo 2.

Vimos no Capítulo 1 que a PSE é dividida em dois níveis de complexidade: médio e alto. Retomaremos a seguir alguns conceitos já vistos, pois são cruciais para as reflexões que faremos sobre o atendimento às **PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA** que partilham o cotidiano de trabalho da PSE e para as estratégias que apresentaremos. Delinearemos as possíveis etapas do acompanhamento proposto nos serviços da PSE, atentando para os pontos mais relevantes de tais etapas, no intuito de instrumentalizar para uma atuação efetivamente alinhada com os preceitos do SUAS.

Os serviços de **média complexidade** são destinados a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social e/ou de violação de direitos. O **Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)**, o equipamento de referência da PSE de média complexidade, é o responsável por ofertar ações de orientação, apoio e acompanhamento realizados pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

Informações do Censo SUAS 2017 mostram que em 2016 existiam 2.577 CREAS em 2.549 municípios, o que representa **45,7%** dos municípios brasileiros. Com distribuição espacial similar à dos Centros de Referência de Assistência Social (**CRAS**) mencionada no capítulo anterior, os CREAS predominam no Nordeste (38,4%) e no Sudeste (28,2%), seguidos pela região Sul (15,5%). No Norte e Centro-Oeste há menor percentual desses serviços (9,0% e 8,8%, respectivamente). Todos os estados possuem CREAS, e 98,3% contam com CREAS municipal (2.477). Os CREAS regionais, 44 no total, estão localizados apenas nos estados do Ceará, da Paraíba, de Pernambuco e de Minas Gerais (1,7% dos existentes). A maior concentração de CREAS municipais está em São Paulo (11,3%), em Minas Gerais (9,7%) e na Bahia (8,6%). Apenas 0,5% está em área rural e 38,9% se encontram em municípios de pequeno porte II (entre 20.000 e 50.000 habitantes).

Outros dois equipamentos da PSE de média complexidade são o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (**CENTRO POP**) e o Centro-Dia. O Centro POP oferta obrigatoriamente o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e o Centro-Dia oferta obrigatoriamente o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias. É importante esclarecer que o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias pode também ser ofertado no CREAS, em unidade referenciada ao CREAS e no domicílio das/os usuárias/os.

Por fim, há o Serviço Especializado em Abordagem Social, que pode ser ofertado no CREAS, no Centro POP ou em unidade referenciada ao CREAS ou ao Centro POP.

Por sua vez, a Proteção Social Especial de **Alta Complexidade** é destinada a garantir proteção integral para famílias e indivíduos com vínculos familiares fragilizados ou rompidos que se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça, necessitando ser retirados/as de seu núcleo familiar e/ou comunitário. São serviços de alta complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional (que pode ser ofertado nas modalidades Abrigo Institucional, Casa-Lar, Casa de Passagem e Residência Inclusiva); Serviço de Acolhimento em República; Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergência.



! **É IMPORTANTE LEMBRAR:** Segundo o Registro Mensal de Atendimentos (RMA) 2016, foram registrados como novos casos que ingressaram no PAEFI:

- 65.970 adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa (Liberdade Assistida e/ou Prestação de Serviços à Comunidade);
- 28.062 pessoas em situação de rua;
- 19.388 crianças e adolescentes (de até 15 anos) em situação de trabalho infantil;
- 7.824 crianças ou adolescentes usuários de crack ou outras drogas;
- 1.148 crianças ou adolescentes em situação de exploração sexual.

O trabalho da PSE, seja na média ou na alta complexidade, tem como foco o desenvolvimento de ações especializadas e contínuas, realizadas em grupo ou individualmente, que possam favorecer o estímulo à autonomia, à reconstrução ou construção de novos vínculos familiares e comunitários e à reinserção social, na perspectiva de apoiar as famílias e indivíduos no enfrentamento das situações de violação de direitos vivenciadas. De acordo com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), “a ética da atenção da proteção especial pressupõe o respeito à cidadania, o reconhecimento do grupo familiar como referência afetiva e moral e a reestruturação das redes de reciprocidade social” (Brasil. MDS, 2004: 37). A PSE tem, ainda, a função de compartilhar cuidados com as famílias nas situações de dependência das pessoas idosas e pessoas com deficiência, ampliando redes de proteção e cuidados e a função protetiva da família.

Para o desenvolvimento de ações pautadas nos aspectos preconizados pela PNAS, é necessário que as equipes de referência dos serviços da PSE garantam aos indivíduos e famílias uma atenção qualificada, possibilitando, assim, que eles assumam a condição de protagonistas de um novo projeto pessoal e social, quando for o caso, por meio do qual seja possível minimizar os efeitos advindos das fragilidades vivenciadas nas situações de violência. A construção de um novo projeto de vida é também ação potencializadora da prevenção de reincidência de novas violências na trajetória de vida das pessoas atendidas. O Serviço da PSE para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias busca ampliar as condições sociais das famílias para os cuidados, fortalecer a função protetiva das famílias, tanto para as pessoas cuidadas como para os cuidadores, ampliando a autonomia de ambos. Cuidadores muitas vezes estão esgotados pela impossibilidade de conciliar cuidados e trabalho, pelo empobrecimento das famílias e pela fragilização dos cuidados, o que pode gerar estresse, negligência, violências, institucionalização, entre outros agravos.

A Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, em sua terceira parte, elenca os princípios éticos que orientam as práticas da assistência social (Brasil. MDS, 2006). Esses princípios estabelecem que o trabalho no SUAS deve estar embasado no compromisso ético-político das/dos profissionais e que as normativas utilizadas para regular os serviços devem ser elaboradas em consonância com as determinações éticas de cada profissão atuante na Política de Assistência Social (PSA). Estabelecem ainda diversos

compromissos relativos à defesa e promoção de direitos e à proteção das/os usuárias/os. Diante dessas inúmeras responsabilidades, muitas vezes os/as profissionais se veem despreparados, inseguros e sem um direcionamento claro para atuar de forma interdisciplinar nos serviços.

1. SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA ATENDIDAS NOS SERVIÇOS DA MÉDIA E DA ALTA COMPLEXIDADE

Os serviços da média complexidade e da alta complexidade atendem, de forma continuada, a diferentes e complexas situações de violência que resguardam especificidades territoriais, culturais, de **GÊNERO**, de **IDENTIDADE DE GÊNERO**, de **ORIENTAÇÃO SEXUAL**, raciais, etárias, além de tantos outros fatores que demandam diferentes formas de intervenção no trato da violência. Todos esses serviços devem garantir às/aos usuárias/os as seguranças afiançadas na PSA: acolhida; convívio ou vivência familiar, comunitária e social; desenvolvimento da autonomia.

A população usuária dos serviços da Assistência Social pode acessar distintos serviços, de acordo com as suas necessidades: Proteção Social Básica e/ou Especial, de média e alta complexidade. Portanto, um indivíduo em situação de violência atendido pelo PAEFI pode ter o seu domicílio referenciado ao CRAS do seu território e a família fazer uso dos serviços, **PROGRAMAS**, **PROJETOS** e **BENEFÍCIOS** ofertados pela Proteção Social Básica (PSB). Também, uma pessoa com deficiência usuária do Serviço de Acolhimento pode frequentar o Centro-Dia para Pessoas com Deficiência durante o dia ofertados na PSE de média complexidade e/ou também frequentar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) ofertado na PSB.

Cabe destacar que a reconstrução de vínculos, visões de mundo e pertencimentos fragilizados ou rompidos irão exigir das/dos profissionais o acionamento também de outros serviços da rede pública intersetorial na provisão das necessidades sociais desses indivíduos e famílias. O próprio termo “especializado” faz referência a saberes profissionais que se somam em torno de aquisições e potencialidades fortalecedoras de projetos de vida. Os CREAS, por meio dos serviços que desenvolvem, promovem ou articulam, exercem papel crucial na inclusão e proteção social a indivíduos e/ou famílias que se encontram em situações de violação de direitos e de violência expressas em violência física, psicológica, negligência, abandono, **DISCRIMINAÇÕES**. Para tanto, se empenham em, entre outros, resgatar vínculos familiares e sociais rompidos e em apoiar a construção e/ou reconstrução de projetos pessoais e sociais.

! **PARA REFLETIR:** Responsável pelo acompanhamento técnico especializado, desenvolvido por uma equipe multiprofissional, o CREAS potencializa a capacidade de proteção da família e do indivíduo e favorece a reparação da situação de violência vivida (Revista Creas. Brasil. MDS, 2008).

Fica clara, portanto, a amplitude do escopo da PSE, no que tange tanto à tipologia da violência quanto aos grupos vulneráveis. Essa amplitude de situações que chegam aos equipamentos faz com que as/os profissionais se defrontem com inúmeros desafios, sendo o principal deles a necessidade de refletir sobre estratégias de atuação pautadas nas questões que emergem

do coletivo de usuárias/os, mas que, ao mesmo tempo, possam contemplar as suas realidades individuais, por vezes bastante diversas entre si. Pensando neste desafio, trataremos de elencar alguns pontos básicos no acompanhamento das famílias e indivíduos público da PSE, independentemente do tipo de violência vivenciada. Cabe ressaltar que esses pontos precisam ser pensados em alinhamento com as características singulares de cada família e cada usuário atendidos. Essas singularidades quase sempre nos exigirão posicionamentos criativos, os quais também servem como norteadores da nossa prática.



O **PAEFI** desenvolve trabalho social especializado com famílias e indivíduos, oferecendo apoio, orientação e acompanhamento familiar, diante do conjunto de condições que os vulnerabilizam e/ou os submetem a situações de risco pessoal e social. A equipe técnica deve ofertar um conjunto de atenções, orientações e ações inter-relacionadas com o propósito de contribuir para: o fortalecimento da função protetiva das famílias; a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais; a promoção de direitos e o protagonismo e participação social; a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos; o rompimento com os padrões violadores de direitos; a reparação de danos e da incidência de violação de direitos; e a prevenção da reincidência de violação de direitos.

Tomemos como exemplo o Serviço Especializado em Abordagem Social. Esse serviço desenvolve trabalho social continuado e programado com indivíduos e famílias nos territórios com incidência de situações de risco pessoal e social por violação de direitos, como trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, fragilidades pelo uso de álcool e outras drogas, situação de extrema pobreza, entre outras desproteções.

A **EQUIPE DE REFERÊNCIA** realiza identificação das situações, busca ativa, aproximação, abordagem, atenção às necessidades básicas, buscando promover o acesso à rede de serviços socioassistenciais e às demais políticas públicas na perspectiva da garantia de direitos. A equipe deve buscar a construção gradativa de vínculos de confiança que favoreça o desenvolvimento do trabalho social continuado com as pessoas atendidas e o encaminhamento aos demais serviços socioassistenciais.

O Serviço de Medida Socioeducativa (MSE) em Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) organiza ações de acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Favorece o desenvolvimento desses jovens, possibilitando reflexões

e a responsabilização, ampliando capacidades para o desenvolvimento, fortalecendo vínculos, estimulando a função protetiva das famílias, em atuação conjunta com o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) e o Judiciário.

O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias favorece o acesso a **DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS** ao ofertar serviços de proteção e cuidados para a redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigamento institucional, diminuir a sobrecarga de cuidadores familiares advinda da prestação continuada de cuidados, fortalecer a convivência familiar e comunitária e proteger de situações de violência, negligência e abandono, entre outras desproteções.

O Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua realiza atendimento e acompanhamento individual e familiar, oficinas e atividades de convívio e socialização, além de ações que incentivem o protagonismo e a participação social das pessoas em situação de rua. Objetiva possibilitar condições de acolhida na rede socioassistencial e encaminhamento para as outras políticas públicas, o Sistema de Justiça e o SGD; contribuir para a reconstrução ou construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas pessoais e as especificidades do atendimento/acompanhamento; contribuir para restaurar e preservar a integridade e autonomia das usuárias/os; e promover ações para a reinserção familiar, comunitária e social. É executado, obrigatoriamente, no Centro POP, unidade pública estatal que possui espaços e materiais voltados para suprir as necessidades básicas da população em situação de rua: guarda de pertences, higiene pessoal, lavanderia. O Centro POP também proporciona endereço institucional para que o usuário utilize como referência, por exemplo, para receber correspondência ou colocar em currículo.



Videodocumentário sobre o abuso e a exploração sexual comercial:

goo.gl/HkfjTJ



PARA REFLETIR: Como o CREAS pode agir para verificar a situação de violência e violação de direitos no território?

Que outras instituições da rede intersetorial poderiam ser acionadas nessas situações?

Lembramos que as situações de violências estão frequentemente entremeadas com muitas vulnerabilidades e riscos pessoais e sociais e precisam ser pensadas e enfrentadas de forma complexa. A conjunção de vulnerabilidades resulta em grave desproteção social.

Alguns estudos têm analisado a violência que acomete pessoas que estão em serviços de acolhimento. O Levantamento Nacional de Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento, realizado em parceria da Fundação Oswaldo Cruz e Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, constatou que os principais motivos de ingresso das crianças e adolescentes nos serviços de acolhimento são a negligência e o abandono, seguidos da dependência química dos pais ou responsáveis (Assis & Farias, 2013). As violências que permeiam a vida das crianças e adolescentes acolhidos podem ser assim sintetizadas: 1) no âmbito familiar: negligência (33,2%), abandono (18,5%), agressões físicas (9,6%), abuso sexual (5,5%) e psicológico (4,5%); 2) no espaço extrafamiliar: exploração sexual em atos como prostituição e pornografia (1,1%), exploração no trabalho ou mendicância (2,6%) e ameaças de morte (1,4%). Outro dado que atesta essa situação de vulnerabilidade é que 19,2% das crianças e adolescentes acolhidas no país vêm de uma trajetória de vivência de situação de rua.

O caso de Maria da Glória ilustra uma situação explícita de violência que chega à PSE.

A idosa Maria da Glória chega ao CREAS encaminhada pelo Ministério Público e pela Delegacia Especializada de Atendimento e Proteção à Pessoa Idosa. O Registro de Ocorrência foi realizado pelo síndico do prédio no qual a idosa foi encontrada. Ao Ministério Público compareceu a sobrinha da idosa, que não conseguia manter contato com a tia. A partir da entrada de um bombeiro hidráulico no imóvel foi encontrada a idosa, que até então ninguém sabia que existia. Uma advogada possuía uma procuração da Sra. Maria e, com isso, se apropriou de seus bens e vendeu seu imóvel, assim como o seu jazigo. O apartamento onde estava instalada pertencera a um idoso, já falecido, declarado pela advogada como companheiro de Maria da Glória. Em VISITA DOMICILIAR, encontra-se a idosa em cômodo sem janela, mal acomodada sobre um sofá, sem televisão ou qualquer meio de comunicação. Identificava-se, nitidamente, uma situação de cárcere privado. A idosa teve o fêmur quebrado e, por falta de assistência, este calcificou de forma inadequada, o que a impedia de estender a perna. Cabe o registro de que a visita domiciliar foi agendada, o que faz supor que o ambiente tenha sido melhorado. Após a visita, o CREAS deu início a vários procedimentos. No entanto, nesse ínterim, foi noticiado o rapto da idosa pela advogada e sua filha. O crime foi registrado pelas câmeras do prédio. O Ministério Público, a Delegacia Especializada de Atendimento e Proteção à Pessoa Idosa e o Judiciário foram acionados. Após busca, a Sra. Maria da Glória foi encontrada no Hospital Municipal. Em seu prontuário constava o registro de que a internação fora realizada por uma filha. Durante o processo de localização da idosa, foi autorizada a sua busca e apreensão. Em diligência à residência da advogada foram encontrados indícios de que outros idosos ali haviam passado e permanecido em cárcere privado até a morte, fato confirmado por um vizinho.

O Judiciário despachou também Medida de Afastamento da advogada. O encontro da equipe com a advogada aconteceu dentro do hospital, quando foi informada a alta da paciente. A advogada agia como se nada houvesse acontecido e insistia em sair com a idosa. Com a chegada do documento da Medida de Afastamento, assim como dos inspetores da Delegacia Especializada, foi possível a condução da advogada. Após alta, a Sra. Maria da Glória foi acolhida em uma instituição para idosos.



PARA REFLETIR: Considerando que havia registros prévios do acompanhamento de Maria da Glória no PAEFI, como deverá ser o processo de diálogo entre a média e a alta complexidade por ocasião do acolhimento da idosa?

Conforme já mencionado, a violência contra a pessoa idosa pode se manifestar de diferentes formas e em diferentes situações: 1) Violência estrutural, aquela que ocorre pela desigualdade social e é naturalizada nas manifestações de pobreza, de miséria e de discriminação; 2) Interpessoal, nas formas de comunicação e de interação cotidiana; 3) Institucional, na aplicação, pelo Estado e pelas instituições de assistência, das políticas sociais de maneira privilegiada e na reprodução nessas instâncias das relações assimétricas de poder, domínio, menosprezo e discriminação, ou na omissão dessas instâncias públicas (Brasil. PR/SDH, 2014).

No Estatuto do Idoso ressalta-se que a violência é o contrário dos direitos e se define a obrigatoriedade do Estado e da sociedade de garantir o direito à **liberdade**, em casos em que o idoso não oferece riscos para si e para os outros, ao **respeito** e à **dignidade**, em qualquer situação de vida (Brasil, 2003).

Como direito à liberdade entendem-se os direitos de: ir e vir, opinião e expressão, crença e culto religioso, prática de esportes e de diversões, participação na vida familiar e comunitária, participação na vida política, na forma da lei, e de buscar refúgio, auxílio e orientação. Como direito ao respeito, compreende-se: a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, que abrange a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, de valores, dos espaços e dos objetos pessoais. Como direito à dignidade, ressalta-se estar a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

A maioria dos casos de violência contra a pessoa idosa é caracterizada como violência doméstica e o agressor familiar mais frequente são filhos do sexo masculino, seguidos de noras, genros e esposos. O fato de os filhos dependerem financeiramente do idoso ou de o idoso depender financeiramente dos filhos; a existência de familiar que faz uso abusivo de álcool e drogas; e ambiente familiar pouco comunicativo e afetivo com histórico de agressividade na família, em que os cuidadores sofreram algum tipo de violência doméstica ou padeceram de depressão ou outro transtorno mental, são fatores que se refletem na violência doméstica.

A violência institucional contra a pessoa idosa pode se manifestar nos serviços de proteção social de média complexidade, como o serviço de orientação e apoio sociofamiliar, a abordagem de rua e o cuidado domiciliar; e nos serviços de proteção social de alta complexidade, como os serviços de acolhimento para situações de abandono e violência física e psicológica. Essa forma de violência é paradoxal, pois os mesmos serviços que deveriam proteger e assegurar os direitos dos idosos podem, em casos específicos, atuar como instrumentos de violência (Minayo et al., 2015).

Outro exemplo de casos de violência que chegam à PSE é apresentado a seguir.

Dona Tereza, casada com José há mais de vinte anos, relata inúmeras situações de violência doméstica. Além da violência contra a esposa, José faz uso abusivo de álcool e crack há bastante tempo, ficando mais agressivo quando está sob o efeito das drogas, todavia se recusa a fazer tratamento no CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas). O casal vive no mesmo terreno da casa da mãe de José. O filho mais velho, Wesley, com 16 anos, há tempos assumiu o controle da casa, utilizando-se do tráfico de drogas para sustentar a família. Nos últimos tempos, como forma de defesa, tem se valido de violência física contra o pai nas vezes em que este ameaça a família, tornando os conflitos familiares insustentáveis.

Tereza foi encaminhada pelo CRAS do território para atendimento no CREAS. Ela foi acolhida no CREAS em atendimento conjunto da psicóloga e da assistente social e será acompanhada semanalmente pela equipe técnica de referência. Depois de muita discussão em reunião de equipe do CREAS e também com a Rede de Atendimento, entendeu-se que Tereza precisaria de Aluguel Social, pois decidiu se separar do marido e precisará ter onde morar com os filhos. Wesley será encaminhado para fazer a carteira de trabalho e ir ao SISTEMA NACIONAL DE EMPREGOS (SINE) e à Agência Municipal de Emprego. Os filhos menores devem ir para escola e foram encaminhados para o SCFV no CRAS.



Vídeo sobre violência contra idosos:

goo.gl/YLHMFk



Dona Tereza é analfabeta e nunca trabalhou fora de casa. Algumas vezes saía para “catar” pela vila onde morava, a fim de obter uns trocados para comprar comida para os filhos. E Wesley entende que, sendo o “dono da boca” de tráfico onde morava, já tem um trabalho.

A equipe do CREAS constata que, neste atendimento, será preciso acessar diversas políticas públicas: habitação, educação, trabalho e saúde mental (álcool e drogas), o que é sempre difícil, pois faltam vagas de trabalho para uma população sem qualificação, o CAPS AD é localizado no centro da cidade, longe do território, o que demanda vale-transporte, que muitas vezes as famílias não têm. Não existem programas habitacionais suficientes para atender toda a demanda do município.



SAIBA MAIS

Apesar de as ações para atendimento aos homens representarem um desafio adicional para os serviços socioassistenciais e para o complexo campo de ação voltado para a prevenção, atenção e enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher, eles devem ser considerados, ao mesmo tempo, como forma de constituir novas possibilidades para esse campo, na medida em que, aliados às ações já dirigidas às mulheres, podem contribuir para diminuir essa violência e promover a equidade de gênero.

Para saber mais, veja o artigo “Revisão crítica sobre o atendimento a homens autores de violência doméstica e familiar contra as mulheres”, de Daniel Costa Lima e Fátima Buchele, na revista *Physis*, 21(2): 721-743, 2011. Disponível em:

goo.gl/o1Vtyk

Nessa situação, vemos que o problema é complexo e extrapola a queixa inicial de violência doméstica sofrida por Dona Tereza. Várias outras violências compõem o quadro apresentado. Percebemos nessa família a perpetuação de violências sofridas e praticadas: o jovem retribuiu com violência as agressões do pai. Esse genitor que agride também demanda cuidados pelo uso abusivo de drogas e, na situação relatada, não aparece nas ações propostas para o grupo familiar. O trabalho com o agressor tem sido fortemente recomendado para a mudança na dinâmica da violência familiar.

A inserção de Wesley no tráfico de drogas lança para a equipe um grande desafio. Apenas o encaminhamento para a obtenção de carteira de trabalho e a programas de qualificação, embora necessário, por si só não garante a mudança da situação. Os fatores que levam um jovem a se inserir no tráfico são bastante complexos e demandam uma análise mais aprofundada.

Como o adolescente ainda não recebeu uma sanção judicial, não se aplicam aqui as questões referentes ao Serviço de Medida Socioeducativa em Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, pois apenas o Judiciário pode aplicar medidas socioeducativas a adolescentes envolvidos com ato infracional, após o devido processo legal. Todavia, deve-se atentar para o fato de que Wesley está em uma situação que implica riscos à sua integridade física e moral e, no extremo, à sua própria vida. Uma estratégia é olhar menos para o ato infracional em curso e mais para o sujeito em sua história.

Wesley é um adolescente vítima de várias violências. Além das agressões físicas e psicológicas por parte do pai, foi aliciado pelo tráfico de drogas, o que caracteriza uma das piores formas de trabalho infantil; todavia, não é reconhecido pela sociedade como vítima, mas como um sujeito perigoso cuja presença tem inspirado ações repressivas e de extermínio. O não reconhecimento da sua condição de vítima pode ser interpretado como uma forma de violência institucional. Mantendo-se o foco no sujeito inserido em um contexto sócio-histórico, deve-se partir da construção de um plano de atendimento construído pela equipe com a participação do adolescente, que dirá como enxerga a própria vida, suas aspirações, sonhos e perspectivas, o que pensa da família, de si mesmo, da relação com o tráfico, e como se coloca como protagonista em sua relação com o mundo.

É a partir da vontade de Wesley que se pode construir uma estratégia de superação dessas vulnerabilidades, por meio da acolhida e do reconhecimento de suas possibilidades de lidar com os conflitos. Não cabe às equipes da Assistência Social julgar as ações de seus usuários ou opor resistência por estes não seguirem um *script* que os técnicos considerem o melhor para suas vidas. O acompanhamento é feito “com”, e não “sobre” os usuários.

O desafio dos serviços é apresentar alternativas a essa vinculação social conflituosa e expandir as capacidades de escolha de Wesley. O PAEFI é o serviço central no estabelecimento das estratégias que o adolescente pode construir com a equipe. Em alguns casos é necessária a inserção do jovem e de sua família em programas de proteção a pessoas ameaçadas de morte. Se sua relação com o ato infracional impõe menores riscos e restrições ao ir e vir, a equipe pode sugerir a construção de uma rede de apoio por meio das políticas públicas já existentes, como a escola, a aprendizagem, serviços de saúde etc. As equipes podem tecer uma rede de proteção com outros atores sociais que sejam relevantes para os usuários, como lideranças comunitárias, movimentos sociais, organizações não governamentais, líderes religiosos (sem perder de vista a laicidade do atendimento), entre outros. As equipes, conforme será abordado mais detalhadamente no Capítulo 6, podem estabelecer pontes de vinculação entre o equipamento e a família tornando o CREAS um espaço de respeito às subjetividades e de acesso a direitos.

As escolhas possíveis de Wesley devem estar respaldadas na garantia de acesso a direitos e na responsabilidade de todas as equipes das políticas setoriais. Isso significa que o Estado está presente para ofertar os meios para a superação das vulnerabilidades e a reconstrução dos vínculos familiares e comunitários.

Para o sucesso no trabalho com o adolescente é também necessário atuar com a família, apoiando e construindo com ela as superações dos conflitos aparentes e daqueles ainda difíceis de tratar, como o uso problemático de drogas, por exemplo. No caso dessa família, cada membro passa por situações de violência específicas para as quais já se dispõe de legislações e fluxos de proteção próprios dentro da rede, seja o atendimento à mulher vítima de violência doméstica, o uso problemático de álcool e outras drogas, a falta de acesso à escola, a pobreza e o desemprego ou mesmo as questões ligadas aos preconceitos estruturais como o racismo e o machismo, por exemplo. É interessante que as equipes acionem esses dispositivos protetivos para as especificidades da Dona Tereza, do Sr. José, do Wesley e das demais crianças. A equipe deve ter ciência de que algumas situações foram construídas ao longo de anos de violações, sendo necessários atendimentos de longo prazo para a sua superação.

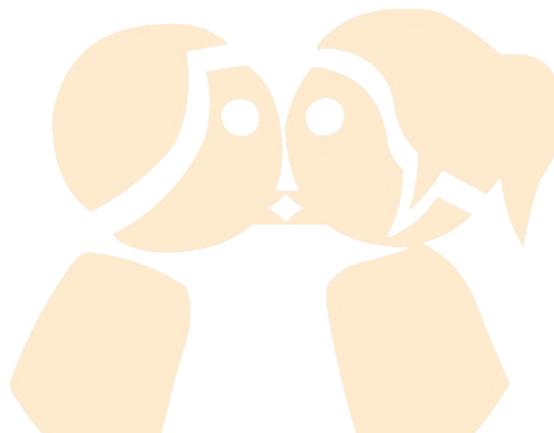
Em alguns casos a interrupção da convivência familiar pode ser necessária para o bem-estar e a incolumidade dos membros. É essencial trabalhar na perspectiva das relações concretas e em suas potencialidades, com base nas escolhas dos indivíduos e das famílias.

Nesse cenário, a/o profissional precisa exercer a sua capacidade inventiva e lançar mão de estratégias que possam clarificar para as famílias os “nós” em que se encontram, na tentativa de desatá-los, indo em busca do estabelecimento de espaços de diálogo e construção de laços no contexto familiar. Variadas técnicas podem ser utilizadas, como jogos, oficinas e dinâmicas de grupo, instrumentais das abordagens sistêmicas e psicodramáticas, entre outras que a/o própria/o profissional do SUAS e das outras políticas podem criar.



SAIBA MAIS

O cometimento de atos infracionais por adolescentes tem chamado mais a atenção da sociedade com um olhar conservador e criminalizante, dirigido especialmente à juventude pobre e negra das periferias. Os fatores que contribuem para essa situação são heterogêneos e vão desde aspectos socioeconômicos (pobreza, inserção precária no mercado de trabalho) até político-culturais e subjetivos (ritos de entrada na vida adulta, preconceitos e discriminações, objetivos de vida, visibilidade social). Os/As profissionais precisam tomar uma posição que rompa com o estigma que já acompanha essa população e contribua para que o adolescente e o jovem saiam do círculo infracional.

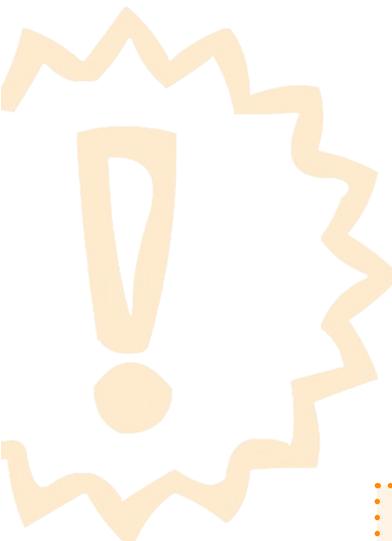


2. A PSE E O ACOMPANHAMENTO DE FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIAS

Neste tópico, abordaremos aspectos do processo de acompanhamento das famílias e indivíduos em situação de violências no âmbito da PSE. Vamos destacar a acolhida, o acompanhamento especializado, os procedimentos e estratégias utilizados, os encaminhamentos efetuados e a articulação com a rede socioassistencial e intersetorial, além da confecção de relatórios e documentos sobre o processo de acompanhamento.

2.1. A chegada das famílias aos equipamentos: refletindo sobre a acolhida

Chamamos de acolhida ao contato inicial das/dos profissionais com os indivíduos e famílias a serem atendidos nos serviços de assistência social. Em situações atendidas no âmbito da PSE, verificamos que a grande maioria dos casos chega por meio de encaminhamentos de diversos órgãos que compõem a rede de serviços e de garantia de direitos dos municípios. Apesar disso, os equipamentos também recebem pessoas a partir da chamada **DEMANDA ESPONTÂNEA**. Em ambos os casos, o procedimento de acolhida assume grande importância por se configurar como o momento estratégico para o início do estabelecimento do vínculo e, por conseguinte, a possibilidade de as pessoas atendidas conhecerem o serviço e a ele aderirem. É o início da relação entre profissional e usuária/o, a partir da qual serão constituídos os vínculos e a aproximação das famílias com o serviço e, logo, do conhecimento e compreensão por parte da equipe sobre a dinâmica, a realidade e as demandas sociais dos indivíduos e famílias. Por esse motivo, esse procedimento requer das/dos profissionais uma postura empática, o que remete a um dos sentidos da palavra **acompanhar**: “dividir os mesmos sentimentos”. Vamos acompanhar a situação que segue.



Dona Ana, de 75 anos de idade, acompanhada do filho caçula, procurou o CREAS em busca de orientação. Era a primeira vez que buscava atendimento na Unidade. Atendida por uma profissional da equipe de referência do PAEFI e apoiada pelo filho, relatou que o seu esposo a estava forçando a ter relações sexuais. Disse que estava casada há, aproximadamente, 55 anos e que até gostava do seu marido, mas que não sentia mais vontade de ter relações sexuais com ele, o qual não respeitava esse seu desejo. No decorrer do atendimento, seu relato era interrompido pelo choro. Depois de ouvir a demanda da usuária, a assistente social disse à idosa que esse era um assunto muito íntimo para ser tratado pelo CREAS. Após esse primeiro atendimento, Dona Ana não voltou mais ao serviço.

PARA REFLETIR:

Como você analisa a postura da profissional na acolhida da demanda e da necessidade da usuária?

Quais as implicações dessa intervenção no vínculo entre a família e o serviço?

Que tipos de violência que você identifica nessa situação?

Acolher as pessoas em situação de violência para dar início ao seu acompanhamento é uma tarefa desafiadora, pois nos convoca a nos colocarmos no lugar do outro, da pessoa que atendemos, deixando de lado valores, preconceitos e conclusões precipitadas. A situação de Dona Ana é emblemática e nos permite refletir sobre essas questões. A falta de traquejo da profissional e sua dificuldade para abordar questões de sexualidade e gênero, sobretudo com idosos, impossibilitou que Dona Ana se sentisse acolhida e se vinculasse com a profissional e o equipamento. Essa postura contraria as diretrizes teórico-metodológicas do SUAS, que tem como um de seus objetivos “rejeitar concepções preconceituosas, valores e posturas que estabelecem a condição de subalternidade das mulheres e que reforçam desigualdades no âmbito familiar”.

Além de manter uma postura empática, as/os trabalhadoras/es precisam atentar para o estabelecimento de um ambiente que garanta o sigilo e a privacidade das/os usuárias/os. A acolhida de um/uma usuário/a é sempre a acolhida da sua história, momento que não raro se mostra delicado e de exposição de muitas fragilidades e/ou descobertas na vida das pessoas. A especificidade dessa prática coloca a/o profissional diante de situações de extrema fragilidade e, muitas vezes, de inegável gravidade. A responsabilidade profissional é imensa. É de suma importância que essas histórias sejam ouvidas de forma ética e respeitosa.

A acolhida é o momento em que serão apresentadas e sinalizadas as necessidades e demandas das/os usuárias/os, a partir das quais será feita a avaliação técnica das situações, verificando-se a premência de encaminhamentos imediatos, que subsidiará o planejamento do acompanhamento proposto pelos serviços. As situações de violências são mais complexas do que as/os usuárias/os as apresentam em um primeiro momento e/ou contato. O/A profissional deve estar atento/a e capacitado/a para identificar outros tipos e formas de violências, que, muitas vezes, não aparecem diretamente no discurso. E deve cuidar, especialmente, das violências que, embora naturalizadas e não percebidas, podem influir diretamente na situação de vulnerabilidade vivenciada.

2.2. Acompanhamento especializado: objetivos e planejamento

Após a acolhida, o próximo passo no trabalho das/dos profissionais da PSE é o acompanhamento especializado das famílias e indivíduos. Chamamos de acompanhamento ao conjunto de ações continuadas desenvolvidas pela equipe de referência junto às/aos usuárias/os do serviço. Essas ações devem ser definidas e sistematizadas com base nas informações obtidas na acolhida pela escuta qualificada. Tal sistematização compõe o Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, em que ficarão registradas as estratégias de trabalho a serem efetivadas pelo equipamento em relação às demandas trazidas pelas pessoas acolhidas.

É indispensável que o Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar seja traçado em conjunto com as pessoas atendidas, visto que o campo da PSA exige a superação da crença de que, com o nosso saber, podemos resolver e determinar o que é melhor ou necessário para a vida daqueles que atendemos.

Além de construir esse plano conjuntamente com as/os usuárias/os, é essencial que ao defini-lo os/as profissionais, advindos/as de formações



Vídeo sobre empatia:

goo.gl/EDXaqY

e experiências distintas, dialoguem entre si a respeito dos fenômenos percebidos, a fim de conceber uma avaliação que agregue os diversos olhares dirigidos às famílias e indivíduos. A violência está presente na vida social, reproduz-se nas estruturas, relações e subjetividades, de maneira insidiosa e persistente e, muitas vezes, por esses motivos, apresenta-se de forma banalizada e naturalizada.

A presença dos CREAS nos territórios e/ou regiões amplia a atuação do Estado no enfrentamento das situações de violência vividas por indivíduos e famílias. As peculiaridades dos territórios são muitas e trazem desafios específicos para esses equipamentos; veja-se, por exemplo, o caso de Ponta Porã, MS:



Município situado em uma zona de fronteira, pois faz divisa com a cidade de Pedro Juan Caballero (Paraguai). As peculiaridades da região exigem do CREAS o enfrentamento a situações que se diferenciam de outros municípios brasileiros, uma vez que há casos nos quais nacionalidades distintas se envolvem e, portanto, são submetidos a leis e costumes diversos. Há, inclusive, parcerias internacionais para o trabalho de enfrentamento a violações de direitos. De acordo com a equipe do CREAS de Ponta Porã, a região fronteiriça favorece o tráfico de crianças, o abandono em consequência das drogas e a exploração sexual de crianças e adolescentes (*Revista Creas. Brasil. MDS, 2008: 14*).

O SUAS é um espaço para o trabalho interdisciplinar, no qual é necessário que os profissionais superem o hábito de desenvolver ações independentes. É primordial articular ações que se complementem e se direcionem para um mesmo objetivo. Esse aspecto aponta também para a necessidade de se estabelecer um trabalho que dialogue com os outros órgãos existentes no território, responsáveis pelo atendimento das/os mesmas/os usuárias/os. No Capítulo 6 trataremos mais do atendimento em rede socioassistencial e intersetorial.

Após conhecermos os propósitos do acompanhamento especializado e os caminhos que devem ser pensados para a definição do seu planejamento, vamos explorar alguns dos procedimentos que podem ser empregados no SUAS.

3. PROCEDIMENTOS E ESTRATÉGIAS DE ATENDIMENTO NA PSE: POSSIBILIDADES E DESAFIOS

Trataremos agora das ações que podem ser pensadas e executadas pelas/os trabalhadoras/es da PSA no acompanhamento das famílias e indivíduos em situações de violência no âmbito da PSE. Nossa proposta é refletir sobre as possibilidades e impasses que se apresentam na atuação das equipes, a fim de favorecer a elaboração de modos de trabalho articulados com o que é preconizado pelas normativas do SUAS e ancorados no propósito de enfrentar as situações de violação de direitos e violências com base no desenvolvimento da autonomia e das potencialidades observadas nos contextos familiar e comunitário. E refletir também sobre as formas de garantir que a relação entre profissionais e usuárias/os seja pautada pelo diálogo e pela confiança.

3.1. atendimentos individual, familiar e em grupo

Devido à natureza dos casos da PSE, muitas vezes se faz necessária a intervenção individualizada, por meio da acolhida e de atendimentos particularizados a cada indivíduo ou membro das famílias atendidas. A atenção individualizada deve estar devidamente embasada no trabalho social com as famílias – essencial ao serviço, conforme preconiza a [TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS](#).

A PSA requer de seus trabalhadores um olhar que vá além dos processos subjetivos e individuais e abarque os processos coletivos e os contextos sociais que permeiam a trajetória dos/das usuários/as e nos quais estes também interagem ativamente. O acompanhamento especializado da PSE, seja realizado individualmente ou em grupo, está atrelado a um olhar profissional que contemple os fenômenos sociais e culturais que se relacionam com as violações de direitos, sem se esquecer da conjuntura histórica na qual esses fenômenos se apresentam. Diante disso, torna-se imprescindível que os trabalhadores da PSE se dediquem a pensar ações que possam trabalhar as relações entre os membros das famílias atendidas. Em muitos casos, o mesmo vínculo de confiança, considerado de suma importância entre os profissionais e a família, também terá de ser trabalhado entre os membros da família.

Além dos atendimentos individual e familiar, o acompanhamento especializado pode ser efetivado por meio de atividades grupais. O trabalho com os diversos membros da família, a que chamamos de atendimento familiar, também se enquadra no que chamamos de trabalho grupal. Na PSE, as atividades podem ser realizadas com grupos de famílias, integrados por pessoas de diferentes famílias; mistos, com pessoas de faixas etárias diversas; ou grupos para trabalhar questões específicas de determinado tipo de violação, entre outros.

Assim como o atendimento familiar, a prática com grupos é uma atividade que exige das/os trabalhadoras/es do SUAS habilidades técnicas e o conhecimento de estratégias de intervenção grupal. Para uma aproximação com tais estratégias, podemos lançar mão, entre outros, de conhecimentos de várias vertentes da psicologia social, abordadas de forma bastante didática por Vasconcelos (2011), que elenca as contribuições de diversos movimentos da psicologia comunitária e social para a realização de trabalhos com grupos. Rodrigues e Guareschi (2016) também enfatizam a importância da compreensão dos vínculos familiares e comunitários.

As intervenções grupais são fundamentais no cotidiano do SUAS por representarem as possibilidades de trocas entre as/os usuárias/os acerca das experiências vividas, de vivência da sensação de pertencimento, do desenvolvimento da capacidade de comunicação e diálogo e da ressignificação da violação vivenciada, entre outros. Segundo Lane (1981), as atividades comunitárias tornam possível a recuperação das histórias individuais e social, por meio da descoberta de pontos comuns entre os membros do grupo, o que pode estabelecer a cooperação entre eles para a resolução de seus problemas.

As intervenções grupais devem ser planejadas de modo a garantir o sigilo e a privacidade das/os usuárias/os. Dessa forma, os/as profissionais precisam levar em conta o espaço físico no qual serão realizados os encontros e a necessidade de se fazer o contrato inicial com os participantes, em que devem ser tratados o objetivo do trabalho e a importância da confidencia-

lidade das questões ali expostas entre os membros. Esse ponto não pode ser relegado a segundo plano, tendo em vista que, no contexto da PSE, as famílias e indivíduos vivenciaram situações de extrema fragilidade e violação de direitos, não podendo os serviços se configurar como espaços de revitimação e exposição de suas/seus usuárias/os.

3.2. Visitas domiciliares

No que concerne ao trabalho com pessoas em situação de violências, as visitas domiciliares, procedimento que é, e deve ser, comumente realizado pelos/as profissionais da PSA, traz, a nosso ver, alguns desafios.

A visita domiciliar é um procedimento que tem como principal objetivo ampliar a compreensão das/dos profissionais acerca da dinâmica familiar, das demandas da família, de suas potencialidades e vulnerabilidades, bem como do território do qual essa família faz parte. Segundo Amaro, “a interpretação do visitador deve observar a totalidade significativa da vida do sujeito, manifesta em suas narrativas pormenorizadas, nas conversas trocadas, sem descartar sua correlação com as inúmeras situações e expressividades observadas” (2007: 15). Constatamos, então, que esse procedimento requer das/os trabalhadoras/es do SUAS disponibilidade e sensibilidade para a aproximação e inserção no contexto social das/os usuárias/os. Tal disponibilidade envolve estarmos cientes do imprevisível que se apresenta no cerne do procedimento de visita domiciliar.

Adentrar no espaço daqueles que atendemos pode ser motivo de insegurança e receio, principalmente quanto ao acompanhamento de famílias que vivenciaram algum tipo de violência, não raras vezes praticada por um de seus membros. Esse é um dos primeiros pontos desafiadores da visita domiciliar no contexto da PSE. A intimidade de uma residência, espaço que pode evidenciar muitas questões que a família não desejaria revelar, acaba por expor também o visitador. É aqui que a postura profissional também fará a diferença. Assim como nos atendimentos, o exercício da empatia durante as visitas domiciliares faz-se bastante necessário.

Sem a postura empática, a visita domiciliar no âmbito do SUAS pode se constituir em um procedimento invasivo – e até mesmo violento –, que assume ares de investigação policial. A compreensão sobre a dinâmica familiar e comunitária não deve se sobrepor ao respeito a que a família tem direito, para novamente não se correr o risco de violar os direitos das/os usuárias/os. É necessário que a/o profissional fique atento a esse risco quando da realização de visitas domiciliares. É útil perceber que relação a família estabelece com a/o profissional no momento da visita, que espaços ela permite que sejam adentrados e como seus membros se sentem com a presença da/o profissional em seu ambiente doméstico. Essas percepções permitem delimitar as possibilidades da atuação.

... não se apresse em fazer interpretações sobre o que você vê. Muitas vezes, diante de nossos olhos, invariavelmente preconceituosos e pouco hábeis do ponto de vista investigativo, a realidade que nos surpreende ou *choca* tende a se manifestar como um desvio ou perversão, quando na realidade não é nada disso. Não vá acreditando nos *padrões de realidade* que você conhece para neles encaixar a vida real das pessoas que você vai visitar (Amaro, 2007: 22, destaques do original).

Ponderados esses aspectos, a visita domiciliar torna-se um momento rico, no qual é possível constituir e fortalecer os vínculos com as/os usuárias/os e melhor compreender suas demandas, potencialidades e dificuldades. A relação horizontal entre profissional e usuária/o, pré-requisito para o sucesso do trabalho no SUAS, pode ser bastante facilitada pelo procedimento de inserção na realidade cotidiana do público-alvo da nossa atuação. Nas visitas domiciliares as/os profissionais podem se deparar com algumas dificuldades também em territórios que convivem com a violência da criminalidade, muitas vezes impedindo-os de cumprir a rotina de visita. Esse desafio é visto principalmente nas grandes metrópoles, onde os confrontos entre os grupos rivais de traficantes e deles com a polícia cerceiam o trabalho de profissionais e o cotidiano das/os usuárias/os dos serviços.

4. ENCAMINHAMENTOS E ARTICULAÇÃO COM A REDE SOCIOASSISTENCIAL E INTERSETORIAL

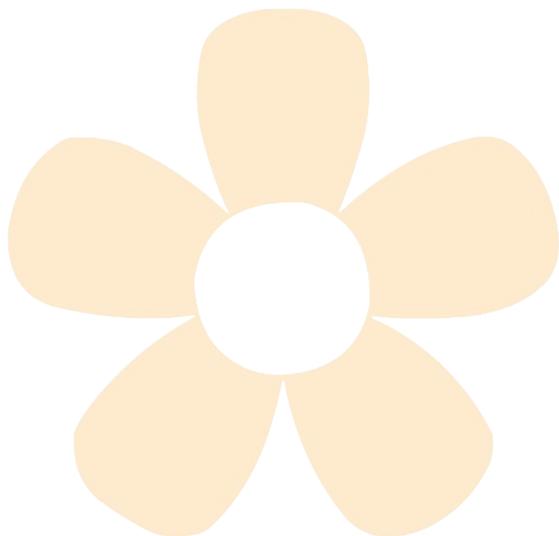
No capítulo a seguir aprofundaremos a discussão sobre a atuação em rede e o SUAS. Neste momento, trataremos apenas de algumas especificidades observadas na PSE. Seja no momento inicial ou no decorrer do processo de acompanhamento, as/os profissionais dos serviços podem identificar a necessidade de encaminhamento das/os usuárias/os para outros equipamentos da Assistência Social ou de outras políticas públicas, bem como para outros serviços existentes no município. Para o sucesso dessa ação, é fundamental que as equipes do SUAS busquem estabelecer um trabalho em rede que seja traçado de forma responsável, no qual os/as profissionais conheçam os serviços ofertados no município e se façam também conhecidos/as por tais serviços. Esse trabalho não pode ser baseado na pessoalidade, pois devem ser criados fluxos de referência e **CONTRARREFERÊNCIA** entre as instituições, independentemente de quem sejam as/os trabalhadoras/es. Também é relevante salientar que qualquer encaminhamento deve ser feito em consenso com o/a usuário/a, o qual deve ser orientado, de maneira clara e objetiva, sobre tudo que deverá acontecer no decorrer do procedimento.

No que se refere especificamente à PSE, diversos são os parceiros que podemos identificar para o propósito de atuação compartilhada. Por ser a violência um fenômeno complexo e multifacetado, que nos exige intervenções também complexas, podemos trabalhar conjuntamente com várias instituições que atuam nos eixos da prevenção, do cuidado e da responsabilização. Como exemplos, cabe citar escolas, centros de saúde, hospitais, CRAS, Conselhos Tutelares, delegacias, Ministério Público e Poder Judiciário, entre outros.

Os serviços de PSE são fortemente articulados com instituições e organizações de defesa de direitos, o que, muitas vezes, demanda a parceria com o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, os Conselhos Tutelares e outros órgãos e ações do Poder Executivo.

Como resultado dessa integração temos algumas experiências exitosas.

O CREAS de **Sumaré**, SP, vem apresentando experiências significativas para a população do município. Para mobilizar a comunidade sobre os serviços oferecidos na unidade, as equipes reforçam a divulgação do trabalho, inclusive com a distribuição de folhetos, com informações e telefones dos CREAS anexados nas contas de luz/água. Investem também no planejamento, capacitação e motivação dos profissionais.



Quanto à adequação do ambiente – o espaço físico, por exemplo –, oferece salas reservadas especialmente para conversas individualizadas.

Outro exemplo está no Norte do País, em **Rio Branco**, AC, onde a integração entre o CREAS e o CRAS tem fortalecido o trabalho desenvolvido pelas equipes. Um aspecto importante é que, para romper com a descontinuidade do atendimento, o governo municipal realizou o reordenamento dos serviços de Proteção Social Especial. Ainda promoveu concurso público para inserção de servidoras/es de carreira, como assistentes sociais, psicólogos e advogados. Na capital acreana, como resultado do empenho dos profissionais do CREAS articulado com ações preventivas, houve significativa redução do número de casos de abuso e exploração sexual.

No município de **Missão Velha**, CE, localizado a 600 km de Fortaleza, a existência de população em situação de risco e a alta incidência de violação de direitos em municípios vizinhos foram os principais motivos para a implantação do CREAS regional. A equipe multidisciplinar do CREAS de Missão Velha, composta por assistentes sociais, psicólogas, educadoras sociais e um advogado, faz viagens semanais até essas localidades com o objetivo de atendê-los no CRAS. Os custos do combustível do veículo do CREAS, que transporta a equipe, ficam por conta da Prefeitura da cidade (*Revista Creas. Brasil. MDS, 2008: 14*).

Como se pode observar, as parcerias evitam a sobreposição de ações e o desrespeito à/ao usuária/o, que muitas vezes faz verdadeira peregrinação de equipamento em equipamento em busca de orientação e atendimento. Além disso, é pela ação compartilhada que se faz possível o planejamento de ações de sensibilização e conscientização, que também se mostram essenciais no contexto do trabalho de fazer frente às violações de direitos e às violências. A parceria com vários órgãos acaba possibilitando que tais atividades sejam ofertadas à população em geral, bem como aos educadores, profissionais da saúde e demais atores envolvidos no cuidado das famílias e de indivíduos, em especial de grupos mais vulneráveis como crianças e adolescentes, mulheres, pessoas idosas, população LGBTTTTI (lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, transgêneros e intersexos) e pessoas em situação de rua, entre outros.

Somente a articulação em rede pode facilitar o acesso das/os usuárias/os aos seus direitos e também sua inserção em variados programas e serviços existentes nos municípios. Tal inserção promove o exercício da **CIDADANIA** e a participação social e política. Além disso, a atuação articulada favorece a integração das diversas políticas, rompendo com a lógica de segmentação, ainda tão presente em nossos modos de atuação. Por todos os pontos que elencamos, a prática em rede não pode ser negligenciada no âmbito da PSE, embora seja um tanto quanto desafiadora por envolver a necessidade de relações horizontais que conjuguem os objetivos de cada ator envolvido e nas quais o diálogo flua de modo a facilitar a compreensão das possibilidades e limites de cada parceiro diante situação que se apresenta. Esses desafios estão explicitados no capítulo a seguir.

5. CONFEÇÃO DE RELATÓRIOS E DOCUMENTOS SOBRE O PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO

Depois de refletirmos sobre as etapas e procedimentos do acompanhamento especializado, consideramos pertinente abordar alguns aspectos referentes à escrita de documentos concernentes ao acompanhamento realizado pelos equipamentos da PSE, visto que esse registro se revela de grande complexidade no cotidiano de trabalho.

A maioria dos casos atendidos na PSE é, muitas vezes, fruto de investigações realizadas pelos órgãos de defesa dos direitos humanos, que estão elencados na Resolução n. 113 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), de 2006. Por esse motivo, o trabalho em rede apresenta algumas especificidades quando se trata da relação entre os equipamentos especializados da PSA e os órgãos de responsabilização e defesa.

Uma dessas especificidades diz respeito às solicitações de documentos e relatórios feitas às equipes da Assistência Social por parte desses órgãos, sobre as violências vivenciadas pelas famílias e indivíduos atendidos. Muitas solicitações têm como intuito a produção de provas que possam auxiliar no processo de responsabilização dos supostos agressores. Trata-se de um aspecto que gera alguns impasses e traz vários incômodos e receios, por colocar os/as profissionais diante de um atravessamento difícil de ser enfrentado.

O preenchimento ou elaboração de relatórios a serem utilizados por órgãos de responsabilização e defesa situados no âmbito do Judiciário, do SGD e de outras políticas públicas é uma tarefa difícil, mostrando-se, muitas vezes, dissonante das reais atribuições dos/das profissionais do SUAS. A proposta da atuação no SUAS não inclui ações investigativas e/ou de responsabilização de agressores. O que se vivencia na prática da assistência social, em alguns momentos, são limites em dialogar com os órgãos mencionados, aos quais muitas vezes não se consegue acesso, devido a diversos obstáculos que chegam a inviabilizar um relacionamento calcado no respeito mútuo e na atuação compartilhada, entre os quais o desconhecimento, por ambos os lados, de suas competências específicas.

Configuram-se, então, relações verticalizadas, nas quais os/as trabalhadores/as do SUAS se sentem amedrontados/as e até ameaçados/as diante de determinações para a execução de tarefas e a produção de documentos que fujam do arcabouço de prerrogativas da Assistência Social. No campo da saúde, os/as profissionais da saúde mental vivenciam situações similares, em que duas forças imperam: as premissas da profissão e seus respectivos códigos de ética e a necessidade de subsidiar a Justiça visando ao acompanhamento dos casos.

Cabe destacar que o Prontuário SUAS – instrumento nacional de registro das informações que chegam nas unidades de PSB e PSE – já inclui uma sistematização das informações sobre violência e violação de direitos. Especificamente para os CREAS existe um campo destinado ao detalhamento classificatório das violências vivenciadas pelos indivíduos e famílias.



SAIBA MAIS

O Conanda é o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. A Resolução n. 113, capítulo IV, artigo 7º, publicada em 19 de abril de 2006, dispõe sobre a institucionalização e o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos (SGD).



SAIBA MAIS

Art. 16. As políticas públicas, especialmente as políticas sociais, assegurarão acesso de todas as crianças e todos os adolescentes a seus serviços, especialmente as crianças e os adolescentes com seus direitos violados ou em conflito com a lei, quando afetos às finalidades da política de atendimento dos direitos humanos da criança e do adolescente, obedecidos os princípios fundamentais elencados nos parágrafos do artigo 2º desta Resolução.

**SAIBA MAIS**

Sobre o Prontuário SUAS, acesse:

goo.gl/kKtqG7

ou leia

goo.gl/UPohgL

Em nossa compreensão, tais dificuldades exigem amplo debate e ação por parte dos órgãos que representam os trabalhadores e reforçam ainda mais a necessidade de clareza quanto às competências dos profissionais do SUAS – afinal, é primordial que as respostas a qualquer órgão sejam executadas de forma ética, objetiva e de modo a deixar claro o trabalho realizado dentro da proposta da Política Nacional de Assistência Social. Diversos documentos podem auxiliar na redação dos relatórios a serem encaminhados para os outros setores, como as resoluções e notas técnicas dos conselhos de categoria, legislações do Ministério do Desenvolvimento Social, entre outros.

No contexto do SUAS, o estabelecimento de parcerias com os órgãos de defesa e de responsabilização é essencial, pois essas parcerias tornam possível romper os ciclos de violência que permeiam os contextos familiar e comunitário.

6. PARA FINALIZAR

Neste capítulo, que tratou do enfrentamento à violência na PSE, o objetivo principal foi apresentar as diretrizes da prática nos serviços especializados que compõem o SUAS. De forma sucinta, foram debatidos alguns dos principais procedimentos a serem utilizados pelas/os profissionais da PSA, no campo do acompanhamento de famílias e indivíduos em situações de violência.

Da importância da acolhida, passando pelo planejamento do acompanhamento especializado e terminando com a produção de documentos sobre o trabalho realizado junto às/aos usuárias/os, abordamos algumas possibilidades, impasses e desafios observados na prática cotidiana dos chamados “profissionais da ponta”. Para o desenvolvimento de um trabalho de qualidade no âmbito da PSE, vimos que é imprescindível que os/as profissionais estejam atentos/as às diversas formas que as violências apresentam e à postura profissional, exercitando a empatia, o respeito e a ética em todas as etapas do processo de acompanhamento.

Ainda no contexto do acompanhamento, as habilidades criativas das/os trabalhadoras/es do SUAS mostram-se ferramentas essenciais para a construção de intervenções grupais, sejam estas desenvolvidas com membros de uma mesma família ou com pessoas originárias de grupos familiares distintos. Também foram abordados os riscos de as intervenções, em especial as visitas domiciliares, assumirem um caráter de investigação policial, e a cautela necessária diante desse limite e das diferentes competências entre o trabalho dos órgãos de proteção e o trabalho dos órgãos de responsabilização. Esse limite também traz desafios quanto à confecção de relatórios na PSE, que exige das/os trabalhadoras/es clareza e posicionamento a respeito do seu papel como executoras/es da PSA.

Esperamos que os temas aqui abordados possam instrumentalizar as/os profissionais dos equipamentos da PSE para uma prática que, de fato, se efetive como compromissada com os direitos das famílias e indivíduos que vivenciaram algum tipo de violação de direitos.

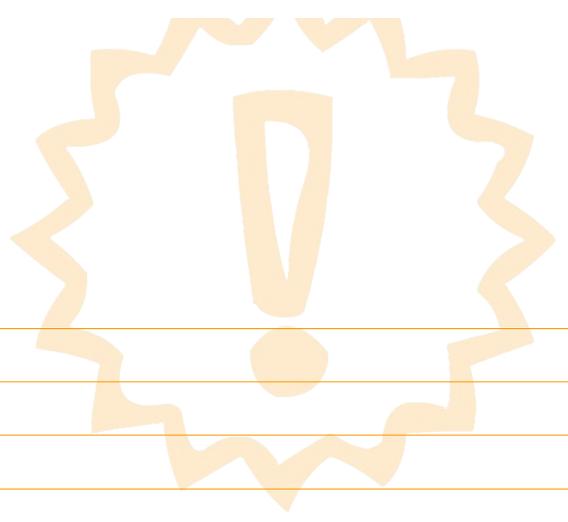
**SAIBA MAIS**

Leia a Nota Técnica SNAS/MDS n. 02/2016, que aborda a relação do SUAS com os órgãos de Sistema de Justiça:

goo.gl/ZATcJa

Por fim, neste capítulo se reafirma a oferta pública do SUAS em parceria com entidades sociais, abrangidas pela LOAS, conforme o **MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (MROSC)** e o princípio da incompletude da PNAS, além da garantia de direitos das pessoas atendidas pelo SUAS às demais políticas públicas, como direito de cidadania. Daí a importância da construção de redes no SUAS e da articulação com as demais redes no território.







CAPÍTULO 6

Rede de atenção e prevenção à violência: abordagens interdisciplinares, intra e intersetorial

Neste capítulo, a proposta é abordar a articulação entre as demandas geradas pelas situações de violências e as respostas da proteção social no território. Tentamos levar em conta os desafios reais que atravessam o campo da oferta de **PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS e BENEFÍCIOS** socioassistenciais, além das potencialidades de um trabalho em rede. Nossa finalidade com esta reflexão é contribuir com as/os trabalhadoras/es do Sistema Único de Assistência Social (**SUAS**) na organização, mobilização, participação e reconhecimento da rede intra e intersetorial, visando à atenção à violência e sua prevenção, bem como à construção de uma ação integrada. Analisamos a construção de fluxo(s) como ferramenta que permite a consolidação de uma ação objetiva em rede, reunindo os diferentes parceiros dos diversos setores públicos e da sociedade civil.

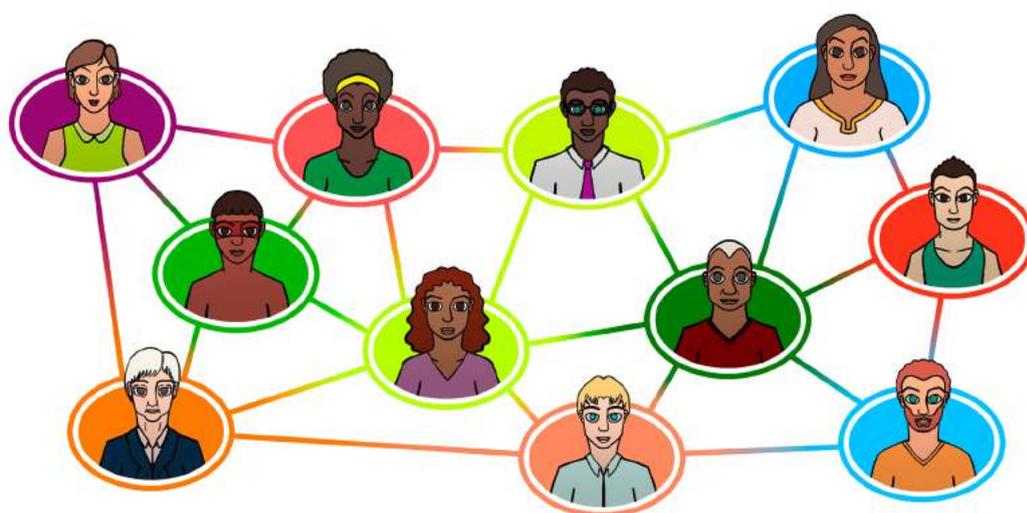
1. ATUAÇÃO EM REDE, REDES DE PROTEÇÃO SOCIAL E TERRITÓRIO: tecendo os fios da discussão

Diferentes teorias têm abordado o conceito de rede. Alguns autores demonstram que esse termo vem sendo muito usado, reconstruído, assumindo múltiplos sentidos, de acordo com o movimento histórico (Scherer-Warren, 1999).

Incorporado pelas ciências sociais na década de 1940, esse conceito, no cenário dos anos 1990, passa por uma releitura que o associa à globalização, à sociedade da informação e aos avanços da cibercultura. Por outro lado, vai se convertendo, progressivamente, em uma das expressões do processo de democratização, que requer, na sua essência, novos formatos organizativos e a articulação de iniciativas governamentais, não governamentais e comunitárias.

Quando pensamos em rede, geralmente a primeira imagem que visualizamos é a de um conjunto de fios e nós entrelaçados. A imagem de uma rede de pesca é normalmente invocada, mas também se apontam outros exemplos, como rede de computadores, redes sociais, rede de neurônios. Nesse sentido, a noção de rede expressa “uma teia de vínculos, relações e ações entre indivíduos e organizações, que se tecem ou se dissolvem continuamente em todos os campos da vida cotidiana” (Carvalho, 2003: 1). Retomando a imagem de fios e nós, podemos dizer que os últimos representam as pessoas ou instituições, sendo os primeiros os diferentes tipos de vínculos que existem entre elas.

Tecnicamente, rede pode ser definida como um conjunto de relações relativamente estáveis, de natureza não hierárquica e independente, entre uma variedade de atores que compartilham objetivos comuns e somam recursos para perseguir o interesse compartilhado, admitindo que a cooperação é a melhor maneira de alcançar esses objetivos (Borzel, 1997 apud Fleury & Ouverney, 2002: 4).



Na área da assistência social, ao longo de sua trajetória, o **trabalho em rede** esteve presente e, nas últimas décadas em especial, parece ter sido ressignificado, incorporando maior diversidade de atores, produzindo novos conhecimentos e criando outros sentidos para as práticas profissionais. Tal redescoberta implicou também o redesenho das relações entre Estado e sociedade civil, constituindo parte do processo de mobilização em torno das garantias e dos **DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS** afiançados pela Política Nacional de Assistência Social.

Dessa forma, a **atuação em redes** agrega, portanto, metodologias e processos de trabalho marcados por singularidades, que só fazem sentido na medida em que consideram a realidade e as demandas dos territórios. Um dos desafios da atual conjuntura está em analisar a Política de Assistência Social (PAS) sob as lentes de sua relação com os territórios, considerando as contradições imbricadas no cotidiano e o fato de que “a territorialidade se faz pelos significados e ressignificações que os sujeitos vão construindo em torno de suas experiências de vida em dado território” (Koga, 2003: 38).

O trabalho em rede constitui um tipo de articulação cooperativa entre pares que para acontecer demanda: **reconhecer** que o outro existe e é importante; **conhecer** o que o outro faz (o que evita expectativas e cobranças irreais do parceiro); **colaborar**, prestando ajuda quando necessário; **cooperar**, com-

partilhando saberes, ações e poderes; e **associar-se** em torno de objetivos e projetos comuns (Oliveira, 2001 apud Fleury & Ouverney, 2002). Atuar em rede envolve ainda a definição de responsabilidades compartilhadas a serem assumidas por cada um, a livre circulação de informações entre os membros, a comunicação contínua e a pactuação constantemente renovada de metas e objetivos (Deslandes & Assis, 2015).

Atuar em rede demanda, portanto, um trabalho intenso de articulação, comunicação e produção de acordos. Esse esforço precisa ser continuamente renovado e alimentado, pois, como sabemos, há enorme rotatividade dos profissionais nos serviços e, muitas vezes, quando há mudança de gestor/a, todo o trabalho parece recomeçar do zero. Esses arranjos entre organizações, para a execução cooperativa de políticas públicas, constituem as **redes de políticas públicas**.

? PARA REFLETIR:

A/O profissional do SUAS costuma atuar de forma integrada na rede de políticas públicas?

O que fazer quando há interrupções no trabalho em rede e é necessário “começar do zero”?

Essas redes possuem estruturas de execução disseminadas em várias outras redes (de saúde, educação, assistência social etc.), mas são interdependentes. Assim, no campo das políticas sociais, a gestão em rede tem sido vista como uma forma de resposta para o gerenciamento de ações em que há poucos recursos e os problemas a serem resolvidos são complexos (Fleury & Ouverney, 2002).

Assim, podemos dizer que a **atuação da assistência social** se organiza em dois tipos de rede: intrasetorial (ou socioassistencial) e intersetorial.

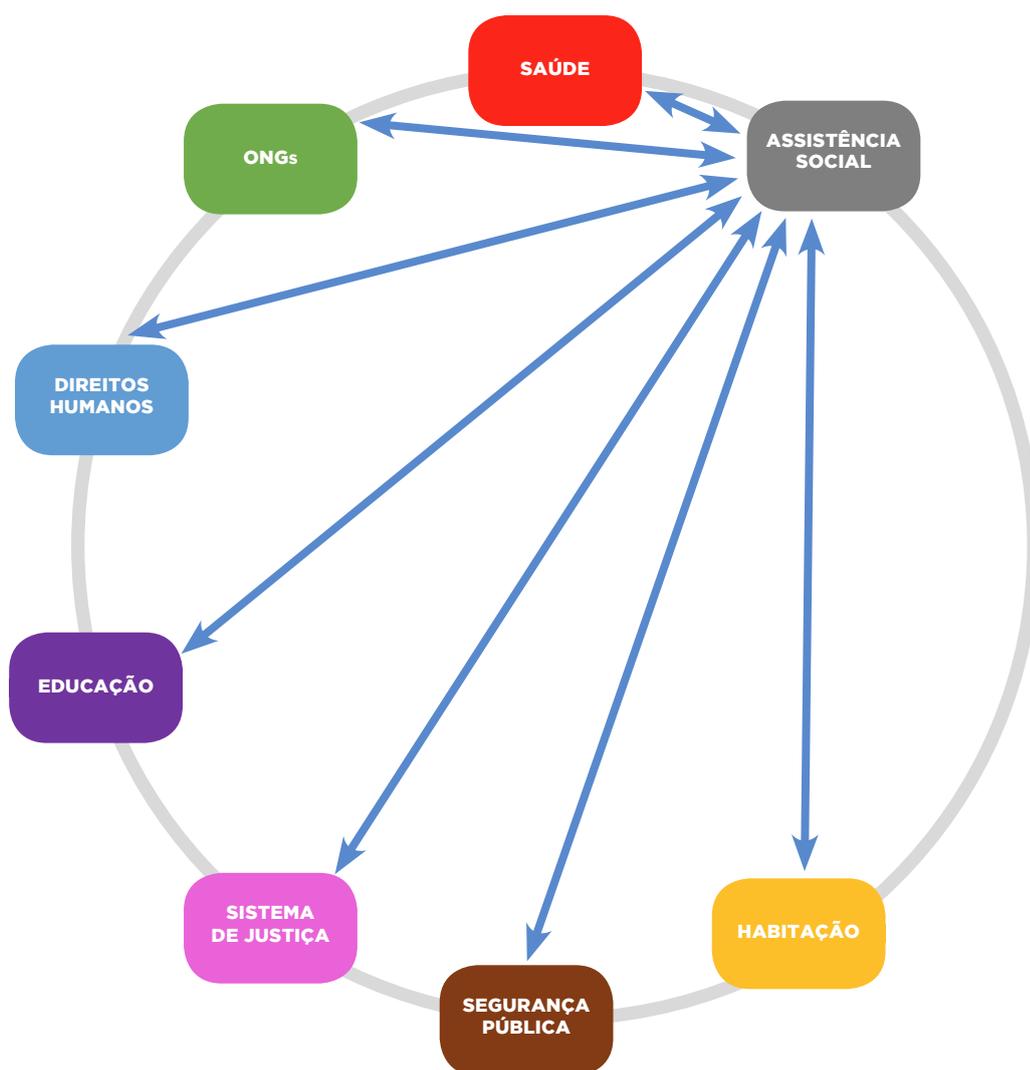
Rede socioassistencial: definida como “o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante articulação entre todas as unidades de provisão do SUAS” (Brasil. MDS, 2012c, art. 9), a rede socioassistencial é constituída pelo Centro de Referência de Assistência Social (**CRAS**), unidade de referência para o acesso à Proteção Social Básica (PSB); pelos Centros de Convivência; pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (**CREAS**); pelos Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua (**CENTROS POP**); pelos Centros-Dia e pelas Unidades de Acolhimento. Vale ressaltar que a rede socioassistencial abrange as redes **governamental** e **não governamental**. O SUAS requer a colaboração e o diálogo no interior de sua rede socioassistencial com o objetivo de complementar e abarcar o atendimento às diversas situações de risco e vulnerabilidade que envolvem a população usuária dos serviços.

Rede intersetorial: é o conjunto de parceiros com os quais os serviços da rede socioassistencial precisam interagir para atuar, ampliando a perspectiva do cuidado e da proteção social e visando a atender à complexidade das demandas de cada caso. É formada pelos serviços e ofertas ligados às diferentes políticas setoriais, tais como saúde, educação, segurança alimentar, habitação, cultura, direitos humanos, entre outras. Também fazem parte outras redes

de instituições que se articulam em torno de propósitos específicos de trabalho, a exemplo do Sistema de Justiça e do Sistema de Garantia de Direitos (da criança, da mulher, do idoso etc.). Essa rede é dinâmica, podendo variar em cada cidade em termos de densidade (número de integrantes que dela participam), conectividade (maior ou menor comunicação e conhecimento mútuo entre integrantes) e grau de integração em torno de princípios e objetivos comuns. A depender dos propósitos ou da conjuntura política, pode haver a liderança de uma das instituições ou de um setor que “puxa” o trabalho.

Na prática, sabe-se que muitos dos serviços de campos são tão diferentes que nem sempre atuam de forma integrada, tampouco se veem como parceiros, o que demanda investimento redobrado por parte das/os gestoras/es e das/os profissionais para a articulação dessa rede. Sabemos ainda que, além da **rede formal** (acionada de forma institucionalizada a partir do reconhecimento de um modo de trabalho que preconiza a atuação intersetorial), os profissionais do SUAS também recorrem às redes de relações fundadas nos seus próprios contatos pessoais. Essas relações informais, muitas vezes, “funcionam” quando as redes têm grau reduzido de institucionalização de parcerias. Todavia, são frágeis devido à instabilidade de tais vínculos e da personalidade em que se fundam (o atendimento configura um “favor” à/ao profissional).

Figura 1 – Rede intersetorial a partir do eixo da Assistência Social



A convergência, um dos elementos centrais da intersectorialidade, expressa um “conjunto de impulsos para a ação em determinada situação, seja ela um objeto, um tema, uma necessidade, um território, um grupo, um objetivo, uma perspectiva” (Sposati, 2006: 37). No próximo item deste capítulo nos debruçaremos sobre **o tema da intersectorialidade** no âmbito das políticas públicas.

ATENÇÃO!

● CRAS e CREAS assumem o papel de estimular a rede nos territórios nos quais estão instalados. Rede **não** é sinónimo de somatório de instituições, pois representa a possibilidade de respostas articuladas, organicamente, para o atendimento das demandas por proteção social.

A **TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS** (Resolução CNAS n. 109/2009) indica, em sua matriz descritiva, cada um dos 12 serviços tipificados e as articulações necessárias.

Articulação em rede: sinaliza a completude da atenção hierarquizada segundo as funções de vigilância social, defesa de direitos e proteção social básica e especial e indica a conexão de cada serviço com os demais serviços socioassistenciais e organizações do Poder Executivo e Judiciário com as quais o serviço pode se conectar em rede, inclusive organizações não governamentais e redes sociais (Brasil. MDS, 2009b: 9).

PARA REFLETIR:

● A experiência do cotidiano da Proteção Social Básica (PSB) e da Proteção Social Especial (PSE) revela muitas dificuldades no diálogo da rede socioassistencial com a rede intersectorial. No seu município, como é estruturada a articulação da rede socioassistencial de PSB referenciada aos CRAS? Como é promovida a articulação intersectorial? Há sobreposição de ações entre serviços e áreas distintas nos territórios? Que lacunas comprometem o atendimento às formas de vulnerabilidade e de risco social pela rede do território?

2. A INTERSETORIALIDADE COMO PRINCÍPIO DO TRABALHO

A intersectorialidade vem se constituindo como eixo estruturante das políticas públicas. Importante considerarmos que, nos últimos anos, assistimos à propagação indiscriminada do termo. Atribuiu-se à intersectorialidade a capacidade de solucionar os problemas herdados da fragmentação e da incompletude, traços que acompanharam a trajetória das intervenções públicas no Brasil. Senna (2016: 21) adverte para “os riscos de transformar a intersectorialidade em uma espécie de panaceia capaz de remediar todos os males das políticas sociais”.

A intersectorialidade é um dos princípios organizativos do SUAS “tão substantivo para a assistência social como o é para as demais políticas, ao se considerar que nenhuma delas guarda resolutividade plena em si mesma” (Sposati, 2009: 47). Nessa perspectiva, a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB SUAS) de 2005, ao se referir à integralidade da proteção social, destaca a integração intersectorial com os sistemas de defesa de direitos e de provisão de serviços sociais.

No Quadro 1 estão ilustradas as possibilidades de articulação intersectorial e interinstitucional previstas na NOB SUAS 2005.

Quadro 1 – Articulação intersectorial e interinstitucional: competências e ações

Intersectorial (relações entre setores)
Articulação entre o SUAS e o Sistema Único de Saúde (SUS) pode se dar por intermédio da rede de serviços complementares, para desenvolver ações de acolhida, cuidado e proteção como parte da política de proteção às vítimas de danos, drogadição, violência familiar e sexual, deficiência, fragilidades pessoais e problemas de saúde mental, abandono em qualquer momento do ciclo de vida, associados a vulnerabilidades pessoais, familiares e a ausência temporal ou permanente de autonomia principalmente nas situações de drogadição e, em particular, para aqueles que vivem nas ruas.
Articulação entre o SUAS e o Sistema Nacional de Previdência Social, gerando vínculos entre sistemas contributivos e não contributivos.
Interinstitucional (relações entre instituições do mesmo setor ou de outros setores)
Articulação com os demais parceiros dos sistemas de defesa de direitos humanos, especificamente com aqueles de defesa de direitos de crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, mulheres, negros e outras minorias, de proteção às vítimas de exploração e violência e a adolescentes ameaçados de morte, além de promoção da convivência familiar.
Articulação com o sistema de gestão de relações interinstitucionais, intersecretariais, intermunicipais, metropolitanas, por meio de ações complementares, protocolos, convênios, fóruns de gestão, mecanismos de responsabilidade social, intercâmbio de práticas e recursos.
Articulação com o Sistema Nacional e Estadual de Justiça para garantir proteção especial às crianças e adolescentes em situação de rua, em abandono ou com deficiência, sob decisão judicial de abrigo pela necessidade de separação provisória de pais e parentes, por ausência de condições familiares de guarda, e para a aplicação de medidas socioeducativas em meio aberto para adolescentes.

Fonte: elaboração própria com base na NOB SUAS 2005.



FIQUE ATENTO!

“... construir relações intersectoriais exige a superação da perspectiva abstrata da direção intersectorial, de modo a caminhar para suas condições objetivas e reais. A perspectiva setorial, com base no real, exige que se conheça, por exemplo, a abrangência de cada escola, creche e serviços de saúde, no território” (Sposati, 2013: 17). É bom, portanto, conhecer como as instituições funcionam e a sua disposição para o trabalho integrado.

Alguns pontos que merecem destaque nas ações intersetoriais no âmbito do SUAS:

▶ Cabe ao órgão gestor mobilizar os demais atores para o planejamento, a elaboração e a revisão de fluxos de referência e **CONTRARREFERÊNCIA** e de articulação intersetorial. As coordenações e equipes das unidades e serviços devem apoiar tal processo.

▶ A intersectorialidade se constitui em um elemento indispensável para o trabalho social com **FAMÍLIAS** e indivíduos e deve estar articulada ao acompanhamento familiar e ao trabalho em rede, visando à integralidade do atendimento das demandas apresentadas.

▶ As unidades da Proteção Social Especial (PSE), dada a complexidade das situações atendidas, devem se articular com as instituições responsáveis pela execução de políticas públicas, os órgãos de defesa de direitos, o Sistema de Justiça, com vistas ao fortalecimento das ações de acompanhamento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos.



SAIBA MAIS

Para aprofundar o seu conhecimento sobre a relação do SUAS com os órgãos do Sistema de Justiça, recomenda-se a leitura da Nota Técnica SNAS/MDS n. 02/2016 (Brasil. MDS, 2016d).



Aqui reside uma questão relevante: a intersectorialidade tem como efeito a rearticulação de poderes, práticas e saberes, por isso precisamos ter clareza dos objetivos da nossa intervenção, a fim de garantir a competência da Assistência Social em trabalhar as demandas das famílias.

▶ O atendimento à população em situação de rua, conforme previsto no próprio documento da Política Nacional para População em Situação de Rua (Decreto n. 7.053, de 23 de dezembro de 2009), deve priorizar a intersectorialidade como mecanismo de negociação permanente voltado para o desenvolvimento de serviços, programas, projetos e benefícios que atendam aos direitos humanos desse público. O propósito é a constituição de uma rede nas distintas políticas públicas, devidamente comprometida com a efetividade e a qualidade da atenção prestada. Ressalta-se o fato de que a Política Nacional para População em Situação de Rua estabeleceu a criação de comitês gestores intersectoriais locais (Brasil. PR, 2009).

▶ Por fim, um ponto a ser ressaltado é a necessidade de propor estratégias que favoreçam a articulação entre PSB e PSE nos territórios. As iniciativas que contemplem maior diálogo, sobretudo, entre o CRAS e o CREAS ainda são tímidas, muitas vezes centradas apenas na lógica do encaminhamento de demandas, reproduzindo a lógica setorializada de “cada um no seu quadrado”.

O exemplo apresentado a seguir, relatado por um gestor de um município de pequeno porte, ilustra a urgente necessidade de fortalecimento da rede socioassistencial.

Gestoras/es e Trabalhadoras/es/ Municipais do SUAS e rede socioassistencial – Constantemente, as/os gestoras/es e as/os trabalhadoras/es municipais do SUAS enfrentam vários desafios para efetivar a política de assistência social, especialmente os profissionais dos municípios menores, que, na sua maioria, têm apenas um CRAS e, portanto, uma equipe mínima. Em nosso município, a existência de apenas um CREAS sobrecarrega a equipe do CRAS, uma vez que precisa atender e acompanhar casos e situações de ameaças e violação de direitos, específicos da PSE.

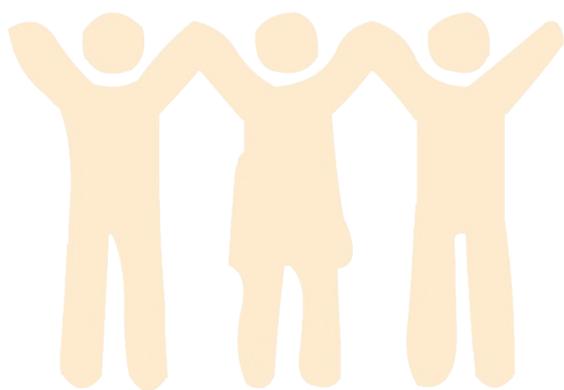
Somando-se a isso, as/os gestoras/es e trabalhadoras/es no âmbito municipal também recebem demandas do Poder Judiciário e precisam responder de forma imediata, muitas vezes em apenas algumas horas, principalmente quando são casos de destituição do poder familiar, ou afastamento de agressores, que às vezes são os próprios familiares. Então, necessitamos de uma retaguarda estruturada, fortalecida e eficiente, que é a rede socioassistencial, bem como de um Sistema de Garantia de Direitos – SGD, o qual entenda as nossas limitações enquanto municípios de Pequeno Porte, como, por exemplo, o fato de não dispormos de equipamentos municipais com Serviços de Acolhimento Institucional e as suas respectivas equipes, dado o alto custo associado. Desse modo, quando o indivíduo é vitimado – seja por violência estrutural, por ter o seu direito negado mais uma vez, ou por uma violência institucional –, as/os gestoras/es e as/os trabalhadoras/es enfrentam um impasse: como protegê-lo? Para onde encaminhar? O Poder Judiciário, na maioria das vezes, determina e exige solução rápida da Secretaria Municipal de Assistência Social, sob pena de crime de desobediência, acarretando até detenção ou prisão, no momento em que deveria ser um grande parceiro nessa rede socioassistencial.

3. ATENÇÃO AOS CASOS DE VIOLÊNCIA E SUA PREVENÇÃO: o conceito de rede de enfrentamento

A violência afeta diretamente a saúde individual e vulnerabiliza populações e territórios. Pode causar ainda perda de oportunidades e liberdades, além de sério comprometimento da qualidade de vida. As múltiplas manifestações da violência na esfera da família, das instituições ou dos territórios, perpetradas por familiares, agentes do Estado, integrantes de grupos ou vizinhos, desafiam os operadores de direitos a analisar e buscar respostas para demandas por atendimento em saúde física e mental, restituição de direitos, orientações ou inserção social e econômica. Atender adequadamente a essas necessidades é impossível para um único serviço, ou mesmo para um único setor. Tal atividade exige um trabalho em rede, baseado na cooperação entre instituições, programas e serviços que, em articulação contínua, possam pactuar uma operação integrada, respeitando-se a diversidade das diferentes missões institucionais.

Com o conceito de **rede de enfrentamento das violências** procura-se superar a perspectiva fragmentada de trabalho, a qual, a depender da época, da opinião pública e dos grupos de pressão, focalizava apenas um dos aspectos, fosse exclusivamente no atendimento às vítimas, fosse na responsabilização penal de seus perpetradores. O enfrentamento inclui diversas frentes e eixos de trabalho, que não podem ser isolados: **combate** (responsabilização

dos autores), **prevenção, assistência e garantia de direitos**. Esse conceito foi assumido como norteador da metodologia do trabalho governamental há mais de dez anos e uma de suas referências foi a Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres:



O conceito de rede de enfrentamento à violência contra as mulheres diz respeito à atuação articulada entre as instituições/ serviços governamentais, não governamentais e a comunidade, visando ao desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e de políticas que garantam o empoderamento e construção da autonomia das mulheres, os seus direitos humanos, a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada às mulheres em situação de violência. Portanto, a rede de enfrentamento tem por objetivos efetivar os quatro eixos previstos na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres – combate, prevenção, assistência e garantia de direitos – e dar conta da complexidade do fenômeno da violência contra as mulheres (Brasil. PR/SPM, 2011: 13).

Acreditamos que, além desses quatro eixos, a melhoria do registro e das formas de notificação, além do cuidado com a forma de compartilhamento de informações, considerando a sensibilidade e o sigilo dos dados necessários ao atendimento em cada política (evitando a revitimização), constituiriam mais uma das dimensões essenciais ao enfrentamento das violências. Essa é, inclusive, uma das diretrizes da Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências (Brasil. MS, 2001). Quando não há padronização de instrumentos e da forma de registrar, as situações de violência permanecem na invisibilidade. A sistematização desses dados permite a identificação nos territórios que requerem respostas e planejamento de ações. A implantação progressiva da Ficha de Notificação de Violências Interpessoais e Autoprovocadas na rede de atendimento tem sido um esforço do setor Saúde juntamente com outras áreas do setor público, embora a notificação compulsória seja de responsabilidade dos serviços de saúde. Ainda não há normativa federal sobre a compulsoriedade da notificação da violência por outras áreas, dependendo de pactos das gestões locais. Hoje, no país, alguns municípios têm implantado um sistema de notificação compulsória de violências pelas áreas da Educação e da Assistência Social, em colaboração com a área da Saúde.

! Para a área da **Saúde**, “a notificação de violências contra crianças, adolescentes, mulheres e pessoas idosas é uma exigência legal, fruto de uma luta contínua para que a violência perpetrada contra estes segmentos da população saia da invisibilidade, revelando sua magnitude, tipologia, gravidade, perfil das pessoas envolvidas, localização de ocorrência e outras características dos eventos violentos. De igual forma, coloca-se no mesmo patamar de relevância e interesse a luta pela equidade nas políticas públicas de outros segmentos sociais como a população negra, indígena, população do campo, da floresta e das águas, pessoas com deficiência e população LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais)” (Brasil. MS, 2015).

Na rotina do SUAS, como visto em dados estatísticos sobre atendimentos de **PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA** apresentados no Capítulo 2, destacam-se as informações originadas do Censo SUAS e do Registro Mensal de Atendimentos (RMA). O RMA é um sistema em que são registradas mensalmente as informações relativas aos serviços ofertados e o volume de atendimentos nos CRAS, nos CREAS e nos Centros POP.

Esse cenário de informação sobre a violência pressupõe a necessidade de criação de estratégias que fomentem maior integração e articulação de saberes entre as/os trabalhadoras/es, principalmente, aqueles que atuam nos serviços de assistência social, saúde e educação. Nessa perspectiva, o conhecimento do território de intervenção e da rede de atendimento disponível é fundamental na atenção às pessoas em situação de riscos ou violências e na prevenção dessa situação. Destaca-se a necessidade de promoção e a oferta sistemática e continuada de ações de formação e capacitação que considerem a centralidade dos processos de trabalho e a interdisciplinaridade como princípios da educação permanente.

Esse desafio implica o investimento na qualificação profissional, sobretudo das/os trabalhadoras/es que atuam no âmbito da PSE, considerando as especificidades da oferta de atenção especializada a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos e em situação de violências. Por outro lado, não podemos negar que muitos equipamentos e serviços das unidades de PSB do SUAS estão localizados em territórios com alta incidência de violência urbana e a presença do tráfico de drogas, o que tem exigido dos profissionais distintas formas de abordagem.

1. CONSTRUÇÃO DE FLUXOS E PROTOCOLOS INTERSETORIAIS DE ATENDIMENTO ÀS SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA: consolidando um trabalho em rede

Como vimos conversando, as situações de violências demandam um atendimento que requer muitas ações que ultrapassam os limites e as capacidades de um único setor. Mas, quando surgem os casos reais, não é raro que a/o profissional fique com dúvidas sobre os encaminhamentos a sugerir e, principalmente, se o atendimento será, de fato, realizado naquele serviço para o qual se encaminha. Muitas vezes é a/o própria/o profissional que aciona a sua rede, por meio de suas relações pessoais para que aquela família seja atendida. Isso representa um estágio muito frágil do trabalho em rede, pois se houver rotatividade dos profissionais os contatos pessoais se perdem. Por outro lado, se aquela/e profissional tiver mais contatos em determinado setor e menos em outro, as chances de acesso se restringem ao círculo de conhecimentos e não necessariamente contemplam a natureza das necessidades da situação. Por isso é tão crucial a ideia de pactuação de um fluxo e de protocolos intersetoriais de atendimento às situações de violências.

A construção de fluxos de atendimento se ancora na diretriz da atenção intersetorial e interdisciplinar às pessoas em situações de violência, orientação presente em quase todas as políticas públicas sobre o tema.

Ungaretti (2011) caracteriza fluxo intersetorial como uma sequência de passos e de intervenções (um circuito a ser percorrido), que envolve diversos atores para a garantia de direitos, sempre baseado na normativa vigente. Trata-se de um caminho que integra, de forma complementar, várias instituições em diferentes etapas, para que as ações tenham mais eficácia. Segundo a autora, há um **fluxo real** (com os seus entraves, curtos-circuitos e problemas que,



SAIBA MAIS

Registro Mensal de Atendimentos

O seu principal objetivo é uniformizar essas informações e, dessa forma, proporcionar dados qualificados que contribuam para o desenvolvimento do SUAS, conforme as determinações das resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) n. 4/2011 e n. 20/2013. Na medida em que tais informações são registradas mensalmente pelas unidades, é possível mapear tanto a oferta de determinados serviços quanto o volume de atendimento. Assim, o RMA tem um papel essencial no planejamento e na tomada de decisões no campo das políticas públicas de Assistência Social. Saiba mais em:

goo.gl/P2vKtW



SAIBA MAIS

Para aprofundar o seu conhecimento sobre a proposta de enfrentamento da violência, recomenda-se a leitura da Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres. Você pode baixar o documento pelo endereço

goo.gl/CwJPpm



SAIBA MAIS

No capítulo anterior apresentamos a você a *Linha de Cuidado para a Atenção Integral à Saúde de Crianças, Adolescentes e suas Famílias em Situação de Violências*, do Ministério da Saúde, que pode ser encontrada em:

goo.gl/E9cfui

em geral, extrapolam a capacidade de resolução daqueles atores), um **fluxo ideal** (envolve todas as instituições competentes para o atendimento, não só as disponíveis e que estejam funcionando como também aquelas que ainda não foram criadas, mas deveriam existir) e um **fluxo sistêmico** (que mostra um caminho a ser percorrido e também problematiza e busca resolver, com diálogo e acordos, os problemas e lacunas dessa rede). Considerando-se que o pacto federativo assegura a autonomia de cada município, é importante apoiar e capacitar gestores e equipes para construir o fluxo mais adequado para aquele território, entendendo-se que tal fluxo será fruto de um trabalho de pactuação intersetorial e interinstitucional, constituída formalmente.

Como podemos concluir, um fluxo depende de pactuações, de um entendimento de cada instituição sobre qual será o seu papel na intervenção. A construção de um fluxo intersetorial de atendimento faz parte da consolidação de uma **linha de cuidados** destinada às pessoas em situações de violências, que se traduz em diversas estratégias:

- a) organizar e articular os recursos nos diferentes serviços e níveis de atenção para garantir o acesso, o cuidado e a proteção;
- b) estabelecer o “percurso da atenção” a partir das situações de vulnerabilidade e dos riscos para a violência, organizando o fluxo de acordo com as demandas;
- c) definir as funções, responsabilidades e competências de cada serviço de atenção na produção do cuidado e na proteção social;
- d) estabelecer normas, protocolos e fluxos em todos os níveis de atenção;
- e) promover a capacitação dos profissionais da rede de cuidados e proteção social;
- f) desenvolver ações de educação permanente que favoreçam habilidades e competências para a atenção integral a crianças e adolescentes em situação de violência (Brasil. MS, 2010: 50).

A definição de um fluxo sistematizado de atendimento constitui um indicador da maturidade da cooperação intersetorial de um município (Deslandes, Mendes & Pinto, 2015). Reflete ainda a capacidade de diálogo e cooperação de um conjunto de atores e agências públicas em torno de objetivos comuns de promoção de cuidados e restituição de direitos das pessoas que sofrem violências. Todavia, um fluxo “só no papel” não basta. Um fluxo deve orientar a ação concreta e cotidiana dos profissionais da rede, traçando um percurso de atendimento, com clara definição de quem se responsabiliza por cada ação. Deve ser atualizado de tempos em tempos porque a rede é sempre dinâmica, com rotatividade de profissionais, serviços que são criados e outros que deixam de funcionar, ou mesmo mudam seus objetivos institucionais.

Há experiências de municípios em que houve um processo de pactuação de fluxos de atendimento a partir de fóruns e reuniões que permitiram que cada instituição conhecesse o atendimento prestado em cada serviço, comprometendo todos no processo (ver o exemplo do município de Volta

Redonda, RJ, relatado mais adiante). Nesses casos, apesar das dificuldades, a proteção e a defesa de direitos se tornaram mais satisfatórias e a rede passou a atuar solidariamente, e não mais como um “emaranhado” de serviços.

FIQUE ATENTO!

Na prática, as variadas naturezas da violência (física, sexual, psicológica, negligência), envolvendo os distintos segmentos populacionais (crianças, adolescentes, mulheres, homens, idosos), demandam a construção de um fluxo próprio, abrangendo os serviços específicos para as necessidades de cada grupo. Outro ponto a ser considerado é que tanto a articulação da rede para atenção à violência e sua prevenção quanto a definição de fluxos são responsabilidades inerentes ao órgão gestor e dependem das realidades locais de estados e municípios, da capacidade de gestão instaurada, dos recursos materiais disponíveis e dos interesses e consensos políticos estabelecidos. As dificuldades de compreender e materializar essas atribuições resultam, também, da própria fragmentação das políticas públicas, que rebote nas formas de gestão, organização e operacionalização da rede de serviços.

Nesta altura, podemos nos perguntar como se apresenta um fluxo de atendimento às situações de violências e que parceiros estariam envolvidos nessa ferramenta essencial para se criar uma linha de cuidado. A seguir, apresentamos um fluxo geral, pois, como já vimos, cada situação de violência representa um conjunto de necessidades, demandando diferentes esforços e instituições para que os direitos violados sejam restituídos.

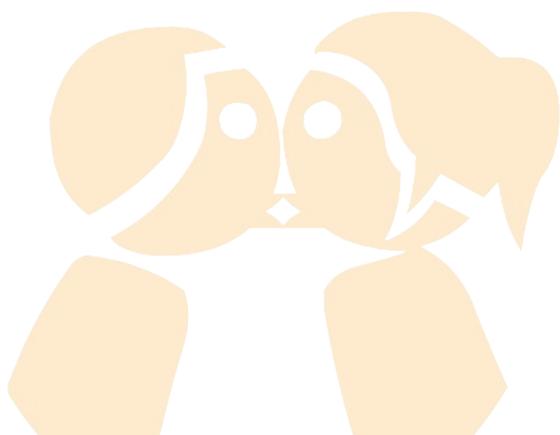


SAIBA MAIS

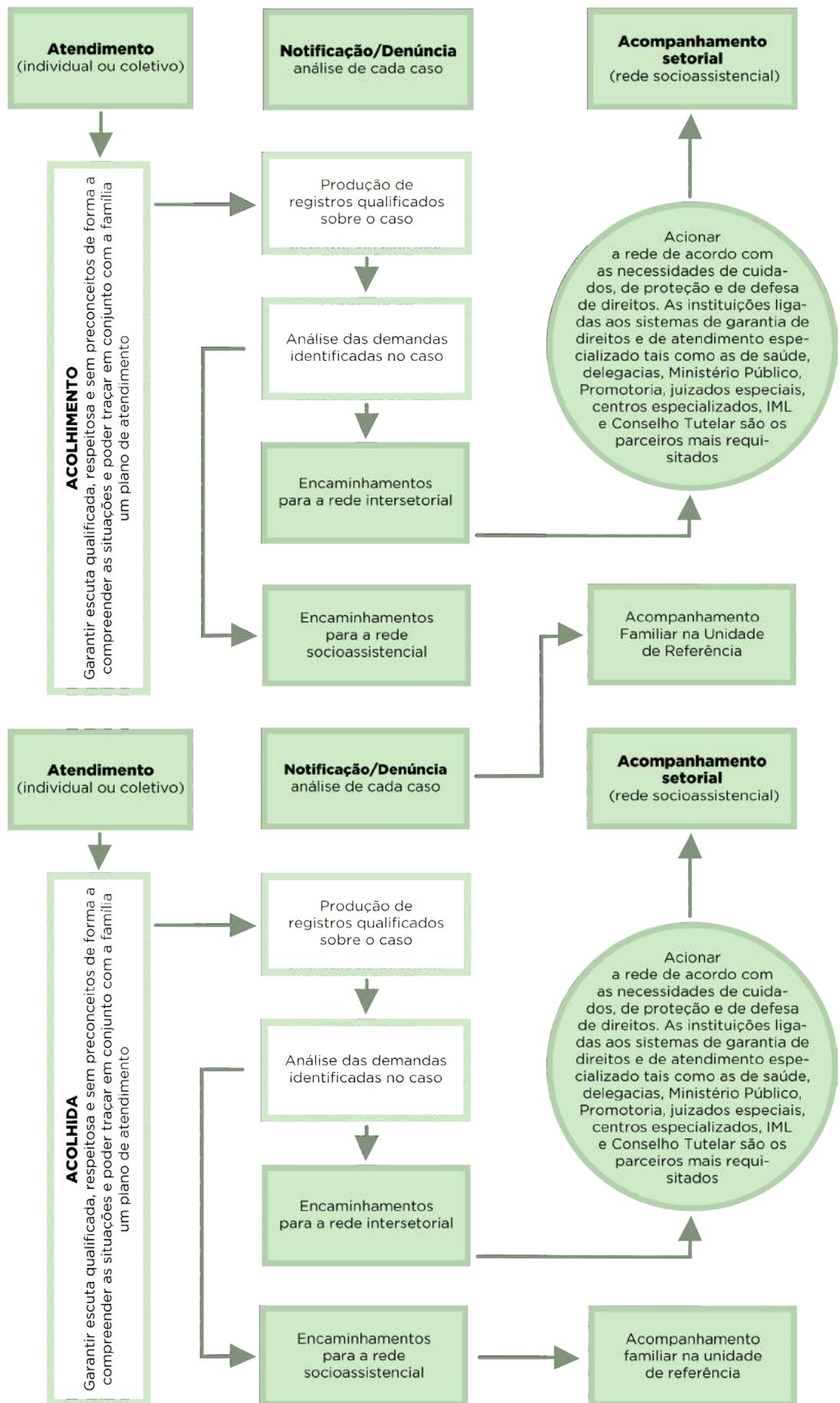
NA Associação Brasileira de Magistrados e Promotores escreveu um livro com propostas de fluxos de atendimentos: *A ABMP/CHILDHOOD. Criança e Adolescente. Direitos e Sexualidades*. Caderno de Fluxos e de Textos. São Paulo, nov. 2008.

Você pode encontrá-lo no *link*

http://www.abmp.org.br/UserFiles/File/caderno_fluxos_operacionais.pdf



Fluxo Geral para atendimento de situações de violências



Assim, quando a situação envolve uma mulher vítima de violência, o conjunto essencial de atores a serem convidados a integrar essa rede de atenção, segundo o preconizado pela Política Nacional de Assistência Social, seriam os centros de atendimento à mulher em situação de violência: Centros de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM), os Núcleos de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, os Centros Integrados da Mulher. Não havendo CRAM no município, o encaminhamento deve ser feito ao CREAS, às Casas-Abrigo, às casas de acolhimento provisório (Casas de Passagem), às Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher (postos ou seções da Polícia de Atendimento à Mulher), aos Núcleos da Mulher nas Defensorias Públicas, às Promotorias Especializadas, aos Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, à Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180, à Ouvidoria da Mulher e aos serviços de saúde voltados para o atendimento aos casos de violência sexual e doméstica - em certos casos, os Postos Avançados de Atendimento Humanizado nos aeroportos.

Quando o caso que se apresenta é de violência contra uma criança ou adolescente, temos como principais parceiros os Conselhos Tutelares, as Varas da Infância e da Juventude, o Ministério Público, as Delegacias Especializadas no Atendimento à Criança, os serviços de saúde voltados para o atendimento aos casos de violência sexual e doméstica, as escolas e os serviços de acolhimento.

O atendimento ao idoso, em geral, envolve como parceiros as delegacias especializadas, a Vara do Idoso, os serviços de saúde, os centros de atenção as/os idosas/os vítimas de violência, além dos demais já citados para as situações de violências contra mulheres.

Percebemos que, além das variações entre as pessoas que são as vítimas daquelas violências, a configuração dos parceiros também varia conforme o tipo de violência em questão. Se for uma violência sexual, por exemplo, envolverá alguns parceiros estratégicos (delegacias, Instituto Médico-Legal, serviços de saúde visando a profilaxias contra diferentes infecções sexualmente transmissíveis, anticoncepção de emergência, aborto legal e acompanhamento psicológico), somados aos já mencionados. Vale lembrar que, diante dos efeitos da violência sobre o estado emocional dos indivíduos, a rede de saúde mental é comumente necessária.

É obrigatória a notificação dos casos que compreendem crianças e adolescentes ao Conselho Tutelar, como preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, porque nestes casos a responsabilidade de garantir a proteção é do Estado, assim como da família e da sociedade (Brasil. PR, 1990). Nos casos de violência contra mulheres adultas, por sua vez, a prerrogativa de denunciar ou não às autoridades policiais é da mulher, devendo ser respeitada a sua vontade. Naturalmente, nos casos de recusa é necessário compreender os motivos, criar ambiente de confiança e planejar um trabalho, em parceria com a rede, para acolher e ajudar essa mulher. O mesmo vale para idosos/as, desde que avaliadas a sua capacidade de discernimento e sua autonomia para decidir.



? PARA REFLETIR:

“... uma parcela significativa dos dados de violência e violação de direitos resistem aos mecanismos de notificação, uma vez que tais atos têm caráter ilegal e clandestino e se mantêm na esfera privada, o que fundamenta em grande parte a subnotificação verificada atualmente em torno das informações sobre violência e violações no país. Há uma grande parcela da informação, relatada localmente nos mais diversos serviços públicos, de unidades de Assistência Social até unidades de Segurança Pública, que pelos mais diversos motivos não são registrados, coletados e sistematizados” (Brasil, 2016e: 128).

O efetivo registro das notificações reflete a incorporação do atendimento às rotinas institucionais e passa pela compreensão da violência como fenômeno que exige uma intervenção interdisciplinar. Nessa perspectiva, a notificação deve ser entendida como imprescindível para a defesa e a garantia de direitos, uma vez que: 1) possibilita que diversos atores da rede possam atuar naquela situação, visando à interrupção do ciclo de violência; 2) constitui demanda para a construção de uma rede mais ampla e eficaz para a prevenção, diagnóstico, atenção e monitoramento das situações de violência na esfera municipal e/ou estadual.

Algumas questões são fundamentais para pensarmos a interface da assistência social como parte da rede de atenção e prevenção a violência. A primeira é o papel da assistência social na constituição dessa rede, que **não é o de investigação nem o de responsabilização dos autores de violência**. Essas competências cabem ao Poder Judiciário, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, a delegacias, entre outros. A segunda questão é referente ao acompanhamento dos casos que envolvam situações de violência, a ser realizado especialmente pelas equipes técnicas dos CREAS, visando ao fortalecimento da função protetiva das famílias e ao direito à convivência familiar e comunitária. A terceira é a definição, por parte do órgão gestor, de fluxos e procedimentos institucionalizados nas esferas estadual e municipal, a fim de deixar claras para os demais atores da rede as competências do CREAS e demais ofertas do SUAS.

Por fim, cabe pensarmos que as múltiplas formas de violência que atravessam o campo da assistência social não devem ser compreendidas como demandas e responsabilidades exclusivas da PSE.

Retomando o que já vimos em capítulos anteriores, é relevante pensar que, mesmo quando há CREAS atuando com as/os usuárias/os especificamente sobre a questão, outras tantas violências estão presentes no cotidiano do SUAS, como a estrutural e a institucional, que precisam ser compreendidas e integradas ao plano de atendimento. As unidades e serviços do SUAS devem atuar de forma articulada à rede, estabelecendo objetivos comuns, considerando a integralidade das demandas das famílias e indivíduos e compartilhando responsabilidades e resultados.

A seguir, serão apresentadas algumas situações relatadas por profissionais que atuam na rede socioassistencial. Tais situações refletem dilemas que atravessam a intervenção em redes e que, possivelmente, também permeiam sua rotina de trabalho. O objetivo é auxiliar você a refletir sobre as dificuldades e as potencialidades do seu serviço e do seu município.

Situação 1 - Fórum de entidades do município de Volta Redonda, RJ: uma experiência exitosa de articulação entre políticas públicas para atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência

O CREAS de município no estado do Rio de Janeiro foi criado em 2005, inicialmente se juntando às equipes do Centro de Referência para a Infância e Adolescência/Programa Sentinela, existente desde 2001, em operação desde 1995. O CREAS passou a atender essas situações em um espaço único, seguindo o *Guia de Orientação* do governo federal, lançado em 2006. Uma das atividades do Programa Sentinela era realizar reuniões com a rede de serviços municipais e regionais, com o objetivo de facilitar o atendimento e a proteção das crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual e exploração sexual comercial. Quando o Sentinela foi incorporado pelo CREAS, este retomou os encontros mensais com as outras instituições e passou a coordenar as atividades. O número de instituições participantes aumentou devido à mobilização da equipe do CREAS, que, além de convites enviados todos os meses, também realizou visitas institucionais para apresentação da proposta. O grupo de trabalho ganhou expressão política no município, e assim se institucionalizou o Fórum de Entidades, com participação governamental e não governamental, envolvendo as políticas de Saúde, Assistência Social e Educação, bem como o Conselho Tutelar (CT) e técnicos do Juizado da Infância e Juventude. A Promotoria de Justiça da Infância e Juventude entendeu que a equipe técnica, por ter papel fiscalizador, não deveria se incorporar ao fórum.

O Fórum de Entidades se formou mediante articulação intersetorial (entre políticas públicas diferentes) e intrasetorial (entre unidades da assistência social), abrangendo diversos profissionais e coordenadores das unidades. Seus principais objetivos eram sistematizar os procedimentos adotados pelos órgãos participantes e normatizar os fluxos de atendimento, avaliar os “gargalos” nos encaminhamentos e propor soluções para sanar as dificuldades de acesso aos serviços, assessorar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na elaboração de políticas e interferir para a inclusão de pautas na agenda governamental.

Um dos principais resultados do fórum foi o estabelecimento de um fluxo de encaminhamento realizado pelo CT, relacionado às questões da violência sexual contra crianças e adolescentes. A partir de vários estudos de situações reais, identificou-se que, muitas vezes, uma criança e sua família eram encaminhadas a pelo menos quatro instituições simultaneamente, além da delegacia e do Instituto Médico-Legal, o que resultava em justaposição e duplicidade de atendimentos e, conseqüentemente, revitimização da criança e do adolescente.

Foi estabelecido que, nos casos de suspeita ou constatação de abuso sexual doméstico e familiar de crianças de até 11 anos, o encaminhamento seria realizado para avaliação da instituição não governamental Casa da Criança e do Adolescente, que desde 2001 executava o programa voltado para a criança e o adolescente, com recursos financeiros repassados pela Fundação para Infância e Adolescência. Nas demais situações envolvendo crianças ou adolescentes, ou seja, violências extrafamiliares de abusos e exploração sexual comercial, ou de violência familiar compreendendo adolescentes, o caso seria encaminhado ao CREAS e este faria os demais encaminhamentos para a rede de serviços, com relatórios informativos ao CT.

Esse procedimento foi um facilitador para o levantamento de dados e, principalmente, para organizar o trabalho entre as instituições. Os encontros do Fórum de Entidades eram mensais, mas outras atividades ocorriam paralelamente, como desdobramento dos processos decisórios dos encontros.

Algumas situações eram discutidas entre as equipes da Casa da Criança, do CREAS e do CT, para estudos focalizados sobre os melhores encaminhamentos cabíveis e o estabelecimento de atribuições institucionais no acompanhamento, quando envolviam as duas instituições. Como coordenador dessas ações e conforme pactuado entre os participantes, o CREAS ficou ainda responsável por convocar outras instituições comprometidas com os atendimentos, como o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), o Centro de Atenção Psicossocial para a Infância e Juventude (CAPSI), instituição que atendia às questões associadas à saúde mental das crianças e adolescentes, e a fundação responsável pelos abrigos de acolhimento descentralizados no município. Apesar de as atividades do Fórum de Entidades terem sido encerradas em 2012, as reuniões de rede coordenadas pelo CREAS permaneceram, embora voltadas apenas para os estudos conjuntos das situações sociofamiliares e para os encaminhamentos e acompanhamentos pertinentes, seguidos da distribuição de atribuições entre as instituições relevantes.

? PARA REFLETIR:

O seu município já teve esse tipo de experiência?

O que seria necessário para que uma experiência desse tipo acontecesse no seu município?



Situação 2 - Dificuldades no atendimento para a população em situação de rua

Em um município brasileiro de médio porte, com população estimada de 92.800 habitantes e área de 17.352,126 km², que é um dos principais destinos turísticos e polos econômicos de sua região, próximo a uma capital, o

crescimento demográfico e a crise econômica têm aumentado consideravelmente. O contingente da população em situação de rua nessa cidade e os índices de violência envolvendo esse público também são expressivos. Segundo o mapeamento realizado pela Gerência de Planejamento e Vigilância Socioassistencial, o número de pessoas em situação de rua aumentou 70% desde junho de 2016. A Secretaria Municipal de Assistência Social recebe, diariamente, inúmeras ouvidorias, contatos telefônicos e e-mails cobrando a “retirada” dos “inconvenientes” das distintas localidades do município: marquises, praças, calçadas dos estabelecimentos comerciais e cartões-postais da cidade.

Esse quadro tem demandado a proposição e redefinição de estratégias conjuntas de atendimento e a implementação de políticas públicas voltadas para esse público-alvo. A rede socioassistencial da cidade é constituída por sete CRAS, um CREAS e um abrigo da rede socioassistencial privada. O órgão gestor da PAS tem promovido o debate com as equipes, visando a definir fluxos de articulação com o CREAS e as unidades e serviços da rede intersetorial. Entretanto, pouco se conseguiu avançar, pois coexistem equívocos sobre a metodologia de intervenção das equipes e indefinição de atribuições e competências na rede, o que tem dificultado a elaboração de protocolos e, conseqüentemente, a priorização do atendimento e atenção integral à população em situação de rua.

Nos locais com maior concentração de população em situação de rua têm ocorrido, sobretudo à noite, frequentes violências contra esse público, o qual, em grande parte, faz uso abusivo de álcool e outras substâncias psicoativas. Como o município não possui Centro POP, as referências para o atendimento têm sido o único CREAS e um abrigo da rede não governamental.

Coube à Assistência Social, nesse processo, fomentar a mobilização da rede para a construção e a pactuação de fluxos de articulação intersetorial com as demais secretarias, órgãos de defesa de direitos humanos e sociedade civil. Nas inúmeras reuniões realizadas, a Secretaria de Saúde é a única que mantém participação mais efetiva por intermédio das equipes dos Consultórios na Rua. As demandas de saúde são distintas e as situações de violência têm desafiado profissionais da assistência social e da saúde diariamente, por não estarem preparados para intervir nesses casos. Os índices de violência sexual contra as mulheres em situação de rua também aumentaram nos últimos meses.

O município não está conseguindo avançar na organização de uma rede de atendimento à população em situação de rua e na formação de uma rede de prevenção da violência. O órgão gestor da PAS tem empreendido esforços para instituir um grupo colegiado de gestão da rede de cuidado e de proteção social, com os órgãos de defesa de direitos, o Sistema de Garantia de Direitos e o Sistema de Justiça.



PARA REFLETIR:

Que tipo de apoio você acha que seria necessário a esse município?

Situação 3 – A violência familiar e a rede intersetorial

Lucas e Luísa, de 11 e 7 anos de idade, respectivamente, são irmãos e foram vítimas de violência intrafamiliar física e psicológica, abandono e negligência. Os genitores estão em regime prisional fechado devido à apreensão de drogas na residência da família, entre outros crimes. As crianças, com vínculos familiares esgarçados, estão acolhidas, há oito meses, no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, em um município com aproximadamente 32.700 habitantes.

Em virtude da pequena demanda, o município não dispõe, na sua rede socioassistencial, de serviços de acolhimento para crianças e adolescentes. Desse modo, a gestão estadual optou pela implantação de um serviço regional com compartilhamento de equipe com outros três municípios da região. O único CREAS da localidade, que também é regional, tem sido utilizado como base de apoio para os atendimentos da equipe responsável pelo Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Há cerca de um mês, a família acolhedora responsável por Lucas e Luísa foi denunciada no CREAS por violência psicológica. No município não há delegacias especializadas e a maioria dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e do Sistema de Justiça fica em áreas distantes, o que dificulta a mobilização dos atores da rede intrasetorial e intersetorial. A coordenação do CREAS identificou, na análise dos dados do Registro Mensal de Atendimentos (RMA), um aumento considerável dos casos de violência contra crianças e adolescentes no município, nos últimos dez meses.

A equipe técnica do CREAS tem enfrentado problemas com os moradores daquele território, que, apesar de todo esforço dos profissionais, não conseguem entender que o papel da unidade não é investigar e punir os autores de violência. Considerando as especificidades da situação apresentada por Lucas e Luísa, a equipe técnica do CREAS e a equipe do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, após o atendimento individualizado da família, fizeram o encaminhamento do caso para o Conselho Tutelar (CT) da região.

Algumas estratégias foram pensadas em conjunto com o CT e a unidade de saúde, com o objetivo de organizar, mobilizar e fomentar a participação na rede de proteção e prevenção à violência, tais como: realização de fóruns com outras unidades da rede; promoção de eventos e campanhas nos territórios; organização de agenda sistemática para discussão de casos.

Por fim, destaca-se que na estrutura administrativa do município, embora o órgão gestor da assistência social esteja associado à Secretaria de Saúde, poucas iniciativas conjuntas são pensadas e implementadas. O debate sobre o atendimento, a notificação, a denúncia e o acompanhamento dos casos de violência é permeado por embates em torno de práticas, saberes e poderes, o que tem dificultado o trabalho social com famílias e indivíduos (Brasil. MDH, 2016).

PARA REFLETIR:

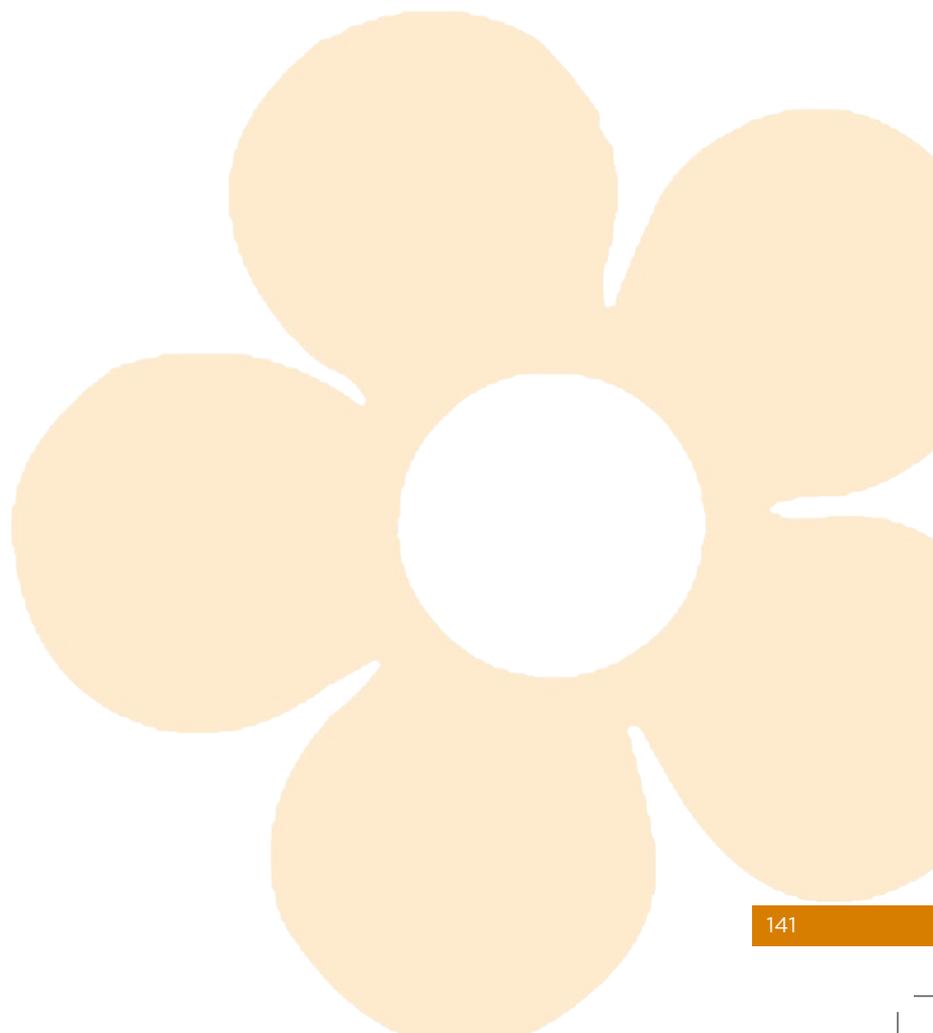
- O que você acha dessas estratégias sugeridas?

Com base nas três realidades apresentadas, pense nas estratégias possíveis para que o seu município possa organizar, mobilizar e fomentar a atuação em rede, nos âmbitos intra e intersetorial, para atenção às situações de violências e sua prevenção.

2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste capítulo, destacamos a relevância da atuação em rede socioassistencial e intersetorial para enfrentar os casos de violência que chegam ao SUAS. Com esta seção também concluímos o livro, no qual buscamos apoiar a compreensão da/o profissional da área de assistência social sobre a questão da violência. Embora tenhamos consciência de serem muitas as informações apresentadas, tivemos de recortar ou sintetizar muitos temas, a serem aprofundados por você em estudos posteriores. A nossa aposta é a de que uma atuação da Assistência Social que conjugue conhecimento técnico, empatia, capacidade de cuidado e articulação em rede efetiva pode contribuir expressivamente para modificar a realidade de pessoas que vivenciam situações de violência. Porém, somos sabedores de nossas limitações como profissionais e da alta complexidade dos fenômenos sociais, e devemos atuar também na cobrança dos direitos às instituições, à sociedade e aos governos.

Entendemos que a proteção social constitui um estratégico campo de ações no enfrentamento das violências. Assim, a capacitação dos profissionais que atuam no SUAS constitui um pilar essencial da atuação qualificada, capaz de promover a **CIDADANIA**, especialmente daqueles que têm seus direitos violados. Saber dinamizar a atuação socioassistencial, intersetorial e em rede constitui uma *expertise* profissional importante a ser desenvolvida para uma boa intervenção nas situações de violências, bem como para problematizar as relações sociais que produzem tais violências e as formas de superá-las.



REFERÊNCIAS

AMARO, S. *Visita Domiciliar: guia para uma abordagem complexa*. 2. ed. Porto Alegre: AGE, 2007.

ANISTIA INTERNACIONAL. *Informe 2016/17: O Estado dos Direitos Humanos no Mundo*, 2017. Disponível em: <<https://anistia.org.br/noticias/brasil-lidera-numero-de-assassinatos-de-diversos-grupos-de-pessoas-em-2017-aponta-anistia-internacional-em-novo-relatorio/>>. Acesso em: 27 jul. 2018.

ASSIS, S. & FARIAS, L. *Levantamento Nacional das Crianças e Adolescentes em Serviços de Acolhimento*. São Paulo: Hucitec, 2013.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 1988.

BRASIL. Lei Federal n. 10.741/2003. Estatuto do Idoso. Brasília, 2003.

BRASIL. Casa Civil. Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial. Decreto n. 4. 886, de 20 de novembro de 2003.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). *Bullying*. Brasília: CNJ, 2015.

BRASIL. Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS). Lei n. 8.842, de 4 de janeiro de 1994. Política Nacional do Idoso. Brasília: MPAS, 1994.

BRASIL. Ministério da Saúde (MS). Secretaria de Políticas de Saúde. Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências. Brasília: MS, 2001.

BRASIL. Ministério da Saúde (MS). *Linha de Cuidados para a Atenção Integral à Saúde de Crianças, Adolescentes e suas Famílias em Situação de Violências: orientações para gestores e profissionais de saúde*. Brasília: MS, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde (MS). Secretaria de Vigilância em Saúde. Manual instrutivo de preenchimento da ficha de notificação/investigação individual violência doméstica, sexual e/ou outras violências. Brasília: MS, 2015.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Brasília: MDS, 2004.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução CNAS n. 130, de 15 de julho de 2005. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB SUAS. Brasília: MDS, 2005.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução CNAS n. 269, de 13 de dezembro de 2006. Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH SUAS. Brasília: MDS, 2006.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). *Revista CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social*, ano 2, n. 1, 2008.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). *Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS*. Brasília: MDS, 2009a.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução CNAS n. 109, de 11 de novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília, MDS: 2009b.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). *Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos*. Brasília: MDS, 2010.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). *O CRAS que Temos, o CRAS que Queremos. Orientações Técnicas: metas de desenvolvimento dos CRAS*. Brasília: MDS, 2010-2011.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). *Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS*. Brasília: MDS, 2011a.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH SUAS): anotada e comentada. Brasília: MDS, 2011b.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução CNAS n. 17, de 20 de junho de 2011. Ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH SUAS) e reconhece outras categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais da gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Brasília: MDS, 2011c.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). *Orientações Técnicas sobre o PAIF: o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais*. Vol. II. Brasília: MDS, 2012a.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). *Caderno de Orientações Técnicas sobre o PAIF: trabalho social com famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família*. Brasília: MDS, 2012b.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução CNAS n. 33, de 12 de dezembro de 2012. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB SUAS. Brasília: MDS, 2012c.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). *Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial*. Brasília: MDS, 2013a.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). *Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos*. Brasília: MDS, 2013b.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). *Fundamentos Ético-Políticos e Rumos Teórico-Methodológicos para Fortalecer o Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social*. Brasília: MDS, 2016a.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). *Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto*. Brasília: MDS, 2016b.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). *Caderno de Orientações. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: articulação necessária na Proteção Social Básica*. Brasília: MDS, 2016c.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Secretaria Nacional de Assistência Social. Nota Técnica SNAS/MDS n. 02/2016, de 11 de maio de 2016. Brasília, MDS: 2016d.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução n. 7, de 18 de maio de 2016. Aprova o II Plano Decenal de Assistência Social (2016-2026). Brasília: MDS, 2016e.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA). *Curso de Atualização sobre o Reordenamento dos Serviços de Proteção Social Especial*. CapacitaSUAS, 2016.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social (MDS). *Orientações Técnicas: Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos*. Brasília: MDS, 2017.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos (MDH). Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos. *Balanço das Denúncias de Violações de Direitos Humanos - 2016*. Brasília, 2016.

BRASIL. Presidência da República (PR). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei n. 8.069/90, de 13 de julho de 1990. Brasília, 1990.

BRASIL. Presidência da República (PR). Lei Orgânica da Assistência Social. Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, publicada no *DOU* de 8 de dezembro de 1993. Brasília, 1993.

BRASIL. Presidência da República (PR). Decreto n. 7, de 23 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua. Brasília, 2009.

BRASIL. Presidência da República (PR). Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS): Lei n. 12.435, de 6 de julho de 2011. Altera a Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização do Sistema Único da Assistência Social. Brasília: PR, 2011.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos (PR/SDH). Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Resolução n. 113, de 19 de abril de 2006. Brasília, 2006a.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos (PR/SDH). Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Organização: Conanda. Brasília: PR/SDH, 2006b.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Direitos Humanos (PR/SDH). Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda). Resolução n. 148, de 19 de abril de 2011. Dispõe sobre a publicação em forma de resolução do Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador. Brasília, *Diário Oficial da União*, 6 jun. 2011.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos (PR/SDH). Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com

Deficiência (SNPD). Viver sem Limite: Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Brasília: SDH-PR, SNPD, 2013.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos (PR/SDH). *Manual de Enfrentamento à Violência Contra a Pessoa Idosa: é possível prevenir; é necessário superar*. Texto de Maria Cecília de Souza Minayo. Brasília: SDH/PR, 2014.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Política para as Mulheres (PR/SPM). Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres. Brasília: PR/SPM, 2007.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Política para as Mulheres. (PR/SPM). Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres. Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres. Brasília: PR/SPM, 2011.

CARVALHO, M. C. B. A ação em rede na implementação de políticas e programas sociais públicos. *Información del Tercer Sector*, abril, 2003. Disponível em: <http://lasociedadcivil.org/docs/ciberteca/a_ao_em_rede_na_implementao.pdf>. Acesso em: 12 jul. 2012.

CAVALCANTI F. G. & SCHENKER, M. Famílias que se comunicam através da violência, p. 205 -222. In: NJAINE, Kathie, ASSIS, S. G., CONSTANTINO, P. *Impactos da Violência na Saúde*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2014.

CHAUÍ, M. Ética e violência. *Teoria e Debate*, ano 11, 39, 1998.

COLIN, D. R. A. et al. (Orgs.). *20 anos da Lei Orgânica de Assistência Social: coletânea de artigos*. Brasília: MDS, 2013.

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO (CIMI). *Relatório Violência Contra os Povos Indígenas no Brasil: dados de 2016*. CIMI, 2016. Disponível em <www.cimi.org.br/>. Acesso em: 22 jul. 18.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNAS). O dia 17 de maio e o papel do SUAS no combate à LGBTfobia no Brasil: a luta contra a LGBTfobia é de todas(os) nós!, 2017. Disponível em: <<https://blogcnas.org/2017/05/17/dia-17-de-maio-o-papel-do-suas-no-combate-a-lgbtfobia-no-brasil/>>. Acesso em: 22 jul. 2018.

DESLANDES, S. F. & ASSIS, S. *O Conselho Tutelar e o Enfrentamento à Violência Interpessoal: um diálogo com conselheiros tutelares e equipe técnica*. Rio de Janeiro, Brasília: Fiocruz/IFF/Claves, Unicef, 2015.

DESLANDES, S. F.; MENDES, C. H. F. & PINTO, L. W. Proposição de um índice do enfrentamento governamental à violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes. *Cadernos de Saúde Pública*, 31(8): 1.709-1.720, 2015.

DIRIENZO, M. A. B. Violação dos direitos humanos, maio 2012. Disponível em: <<http://terceirost.blogspot.com.br/2012/05/violacao-dos-direitos-humanos-mario.html>>. Acesso em: 16 ago. 2017.

FERREIRA, A. L. et al. Crianças e adolescentes em situação de violência. In: *Impactos da Violência na Saúde*. Rio de Janeiro: EAD, Ensp/Fiocruz, 2014.

FLEURY, S. & OUVENEY, A. *Gestão de Redes: a estratégia de regionalização da política de saúde*. Rio de Janeiro: FGV, 2002.

FREIRE, G. *Casa-Grande & Senzala*. Rio de Janeiro: Globo, 1933.

FREIRE, P. *Pedagogia da Autonomia*. 2. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GALEANO, E. Entrevista a Washington Luiz de Araújo para a revista *Brasileiros*, 2011. Trechos disponíveis em: <www.brasil247.com/pt/247/cultura/177016/Galeano-aquele-que-nos-ajuda-a-olhar-a-vida.htm>. Acesso em: 7 ago. 2018.

HARVEY, D. A violência nas ruas e o fim do capital. *Blog da Boitempo*. Disponível em: <<https://blogdaboitempo.com.br/2014/07/31/harvey-a-violencia-nas-ruas-e-o-fim-do-capital/>>. Acesso em: 31 jul. 2014.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, 2017.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). *Atlas da Violência*. Brasília: IPEA, 2017.

KOGA, D. *Medidas de Cidades: entre territórios de vida e territórios vividos*. São Paulo: Cortez, 2003.

KRUG, E. G. et al. (Eds.). *World Report on Violence and Health*. Geneva: World Health Organization, 2002.

LANE, S. T. M. *O que é Psicologia Social?* 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 1981.

MINAYO, M. C. S. Múltiplas faces da violência contra a pessoa idosa. *Mais 60: estudos sobre o envelhecimento*, 25: 10-27, 2014.

MINAYO, M. C. S. & SOUZA, E. R. É possível prevenir a violência? Uma reflexão a partir do campo da saúde pública. *Ciência & Saúde Coletiva*, 4(1): 7-23, 1999.

MINAYO, M. C. S. et al. Lições aprendidas na avaliação de um programa brasileiro de atenção a idosos vítimas de violência. *Interface*, 19: 171-182, 2015.

MOEHLECKE, S. Por uma cultura de educação em direitos humanos. In: ASSIS, S. G.; CONSTANTINO, P. & AVANCI, J. Q. (Orgs.). *Impactos da Violência na Escola: um diálogo com professores*. Rio de Janeiro: Ministério da Educação, Editora Fiocruz, 2010.

MOURA, C. *Rebeliões da Senzala*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1988.

NJAINE, K.; ASSIS, S. G. & CONSTANTINO, P. *Impactos da Violência na Saúde*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2009.

NOGUEIRA, M. A. Público e privado na formação social brasileira: velhas, novas e novíssimas tensões. *Trabalho, Educação e Saúde*, 4(1): 171-186, 2006.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS). *Relatório Mundial Sobre a Prevenção da Violência*. Genebra: OMS, 2014.

PESTRE, M. C. Brasil lidera número de mortes de diversos grupos de pessoas em 2017, indica Anistia Internacional. Reuters, 22 fev. 2018. Disponível em: <<https://br.reuters.com/article/domesticNews/idBRKCN1G61OP-OBRDN>>. Acesso em: 21 jul. 18.

PRADO JUNIOR, C. O sentido da colonização. In: *Formação do Brasil Contemporâneo*. São Paulo: Brasiliense, 1977.

RIBEIRO, D. *O Povo Brasileiro: a forma e o sentido do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

RODRIGUES, L. & GUARESCHI, N. M. F. Vínculo familiar e comunitário. In: FERNANDES, R. M. C. & HELLMANN, A. (Orgs.). *Dicionário Crítico: Política de Assistência Social no Brasil*. Porto Alegre: UFRGS, 2016.

SCHERER-WARREN, I. *Cidadania sem Fronteiras: ação coletiva na era da globalização*. São Paulo: Hucitec, 1999.

SENNA, M. C. M. Intersetorialidade e políticas públicas: reflexões a partir da assistência social brasileira. In: *Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS): questões contemporâneas*. Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Rio de Janeiro, 2016.

SENNET, R. *Respeito: a formação do caráter em um mundo desigual*. Rio de Janeiro: Record, 2004.

SILVA, M. *Educação Não Formal, Sexualidade e Violência: possibilidades de enfrentamento da exploração sexual infanto-juvenil*, 2012. Dissertação de Mestrado, Campinas: Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas.

SOUSA JÚNIOR, J. G. (Org.). *O Direito Achado na Rua: concepção e prática*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.

SPOSATI, A. Gestão pública intersetorial: sim ou não? Comentários e experiências. *Serviço Social e Sociedade*, 85, ano XXVII, mar. 2006, Ética, execução de políticas, democracia participativa. São Paulo: Cortez, 2006.

SPOSATI, A. Modelo brasileiro de proteção social não contributiva: concepções fundantes. In: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME (MDS) & ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). *Concepção e Gestão da Política Social Não Contributiva no Brasil*. Brasília: MDS, Unesco, 2009.

SPOSATI, A. Território e gestão de políticas sociais. *Serviço Social em Revista*, 16(1): 5-18, jul.-dez. 2013.

TONON, A. S. & SUGUIHIRO, V. L. T. O território e a intervenção profissional frente à violência enquanto uma expressão da questão social. *Serviço Social em Revista*, 17(1): 113-134, jul.-dez. 2014.

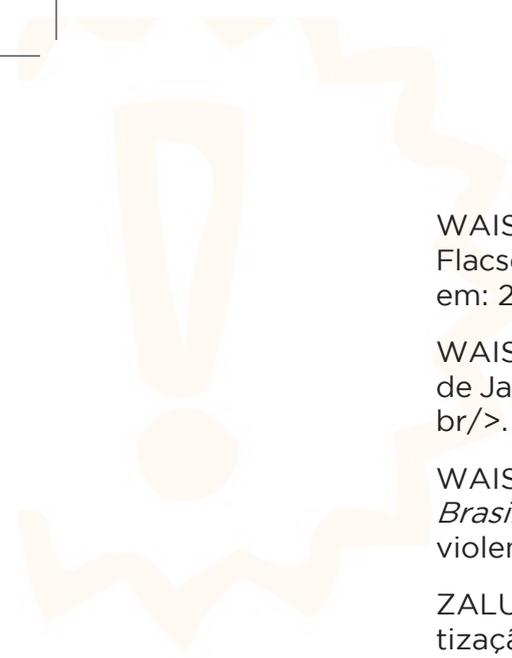
UNGARETTI, M. A. Fluxos operacionais sistêmicos: instrumento para aprimoramento do sistema de garantia dos direitos no contexto dos direitos humanos. In: UNGARETTI, M. A. (Org.). *Criança e Adolescente: direitos, sexualidades e reprodução*. São Paulo: ABMP, Childhood Brasil, 2011. Disponível em: <http://www.childhood.org.br/conteudo2011/Livro_Crianca_e_Adolescente_Direitos_Sexualidades_Reproducao.pdf>. Acesso em: 22 jul. 2018.

VAITSMAN, J. *Flexíveis e Plurais: identidade, casamento e família em circunstâncias pós-modernas*. Rio de Janeiro: Rocco, 1994.

VASCONCELOS, E. M. Os psicólogos e sua inserção no SUAS: da sensação inicial de perda de identidade ao reconhecimento de uma nova profissionalidade e de suas bases teóricas. *Cadernos de Assistência Social*. Vol. I: *Contribuições para a Proteção Básica e Proteção Especial*. Resende: Secretaria Municipal de Direitos Humanos, 2011.

WAISELFISZ, J. *Mapa da Violência 2012: a cor dos homicídios no Brasil*. Rio de Janeiro, Brasília: Cebela, Flacso Brasil, Seppir/PR, 2012. Disponível em: <www.mapadaviolencia.org.br/>. Acesso em: 28 jul. 2018.

WAISELFISZ, J. *Mapa da Violência 2014: os jovens do Brasil*. Rio de Janeiro: Flacso Brasil, Seppir/PR, 2014. Disponível em: <www.mapadaviolencia.org.br/>. Acesso em: 28 jul. 2018.



WASELFISZ, J. *Mapa da Violência 2015: mulheres no Brasil*. Rio de Janeiro: Flacso Brasil, 2015a. Disponível em: <www.mapadaviolencia.org.br/>. Acesso em: 28 jul. 2018.

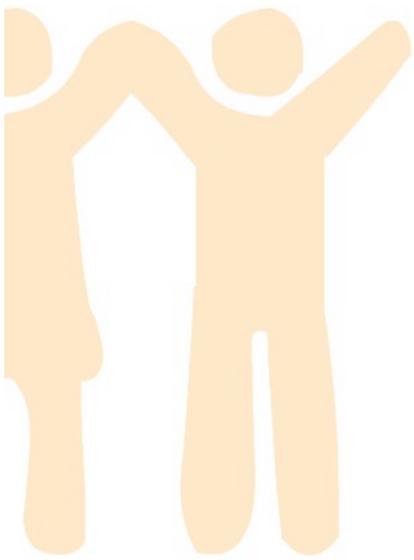
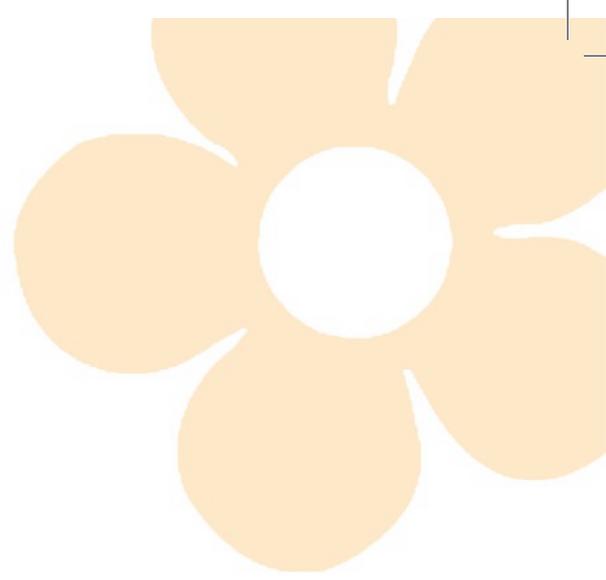
WASELFISZ, J. *Mapa da Violência 2015: adolescentes de 16 e 17 anos*. Rio de Janeiro: Flacso Brasil, 2015b. Disponível em: <www.mapadaviolencia.org.br/>. Acesso em: 28 jul. 2018.

WASELFISZ, J. *Mapa da Violência 2016: homicídios por armas de fogo no Brasil*. Rio de Janeiro: Flacso Brasil, 2016. Disponível em: <www.mapadaviolencia.org.br/>. Acesso em: 28 jul. 2018.

ZALUAR, A. Um debate disperso: violência e crime no Brasil da redemocratização. *São Paulo em Perspectiva*, 13(3),1999.

ZALUAR, A. & LEAL, M. C. Violência extra e intramuros. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 16(45): 145-164, 2001.





GLOSSÁRIO

AUTOMUTILAÇÃO. Ato de dano aos tecidos do próprio corpo, sem clara intenção suicida consciente. Há divergências entre os que consideram a automutilação como estratégia para evitar o comportamento suicida e os que a entendem como fenômeno isolado (Skegg, 2005). Pode se apresentar como lesões leves, como arranhar a pele com as unhas ou se queimar com pontas de cigarros, passando por formas moderadas, como cortes superficiais nos braços, ou atingir formas mais graves como a introdução de corpos estranhos no organismo e amputação dos lobos das orelhas (Alroe & Gunda, 1995). Em geral, as áreas atingidas são facilmente ocultas, de modo que o comportamento passe despercebido (Barbedo & Matos, 2009). A percepção dolorosa durante a automutilação tende a ser de baixa a leve intensidade, permitindo um alívio da emoção negativa, deslocando o foco de atenção do sofrimento e ajudando no controle das emoções (Matos & Sampaio, 2009).

BENEFÍCIOS. Os benefícios ofertados no âmbito da Política de Assistência Social configuram-se como direitos sociais instituídos legalmente. A Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) regulamenta dois tipos de benefícios que visam ao atendimento das necessidades humanas básicas e devem ser integrados aos demais serviços, programas e projetos do Sistema Único de Assistência Social (SUAS): o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e os Benefícios Eventuais.

“O BPC constitui uma garantia de renda básica, no valor de um salário mínimo, tendo sido um direito estabelecido diretamente na Constituição Federal e posteriormente regulamentado a partir da LOAS, dirigido às pessoas com deficiência e aos idosos a partir de 65 anos de idade, observando, para acesso, o critério de renda previsto na Lei. Tal direito à renda se constituiu como efetiva provisão que traduziu o princípio da certeza na assistência social, como política não contributiva de responsabilidade do Estado. Trata-se de prestação direta de competência do Governo Federal, presente em todos os Municípios” (Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução n. 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social).

“Os Benefícios Eventuais foram tratados no Art. 22 da LOAS. Podemos traduzi-los como provisões gratuitas implementadas em espécie ou pecúnia que visam cobrir necessidades temporárias em razão de contingências, relativas a situações de vulnerabilidades temporárias, em geral relacionadas ao ciclo de vida, a situações de desvantagem pessoal ou a ocorrências de incertezas que representam perdas e danos. Hoje os benefícios eventuais são ofertados em todos os Municípios, em geral com recursos próprios ou da esfera estadual e do Distrito Federal, sendo necessária sua regulamentação mediante critérios de prazos em âmbito nacional” (Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução n. 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS).

A família, independentemente dos formatos ou modelos que assume, é mediadora das relações entre os sujeitos e a coletividade, delimitando continuamente os deslocamentos entre o público e o privado, bem como geradora de modalidades comunitárias de vida. Todavia, embora nas socie-

dades capitalistas a família seja fundamental no âmbito da proteção social, não se pode desconsiderar que ela se caracteriza como um espaço contraditório, cuja dinâmica cotidiana de convivência é marcada por conflitos e geralmente, também, por desigualdades.

CENTRO POP. Unidade pública da Assistência Social para atendimento especializado à população adulta em situação de rua. O Centro POP é um espaço de referência para o convívio grupal, social e o desenvolvimento de relações de solidariedade, afetividade e respeito. Serviço especializado para pessoas em situação de rua, proporciona vivências para o alcance da autonomia e estimula a organização, a mobilização e a participação social.

CIDADANIA. Condição de quem possui direitos civis, políticos e sociais, que garante a participação na vida política. No Estado de bem-estar social, a noção de cidadania plena obriga o Estado a fornecer um mínimo vital a todos os cidadãos (Sposati, Falcão & Fleury, 1989).

CONSTITUIÇÃO FEDERAL. A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, aprovada pela Assembleia Nacional Constituinte em 22 de setembro e promulgada em 5 de outubro de 1988, é a lei fundamental e suprema do Brasil. Situada no topo do ordenamento jurídico, serve de parâmetro de validade para todas as demais espécies normativas.

CONTRARREFERÊNCIA. Procedimento de encaminhamento de um usuário ao serviço que efetuou a referência após a realização de um atendimento, acompanhado das informações necessárias.

CRAS. O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de Proteção Social Básica às famílias.

CREAS. O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demanda intervenções especializadas da Proteção Social Especial.

DEMANDA ESPONTÂNEA. Demanda apresentada por pessoas ou famílias que buscam os serviços por conta própria, sem terem sido encaminhadas por algum outro órgão.

DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS. Os direitos promovidos pela Política de Assistência Social e que constituem um decálogo (dez direitos) a ser implementado.

DISCRIMINAÇÃO. Ato de diferenciar, excluir e restringir uma pessoa, comprometendo o gozo ou o exercício de seus direitos fundamentais como ser humano, prejudicando-a no seu contexto social, cultural, político ou econômico. A discriminação é fruto do preconceito, a concretização dessa forma de pensamento.

EQUIPES DE REFERÊNCIA. Equipes “constituídas por servidores efetivos, responsáveis pela organização e oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção básica e especial, levando em consideração o número de famílias e indivíduos referenciados, o tipo de atendimento e aquisições que devem ser garantidas aos usuários” (NOB-RH, 2006: 19).

ESTUDO SOCIAL. Instrumento utilizado pelo profissional da assistência social para conhecer e analisar a situação vivida por determinados sujeitos ou grupos de sujeitos sociais. Consiste na utilização articulada de vários instrumentos, incluindo entrevistas individuais ou conjuntas, observação, visita domiciliar e análise de documentos (Mioto, 2001). Tem por finalidade conhecer com profundidade, e de forma crítica, uma determinada situação ou expressão da questão social, objeto da intervenção profissional” (CFESS, 2009: 42).

FAMÍLIA. Para a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a família é reconhecida como o núcleo primário de afetividade, acolhida, convívio, sociabilidade, autonomia, sustentabilidade e referência no processo de desenvolvimento e exercício da cidadania.

GÊNERO. Diz respeito aos papéis sociais desempenhados por homens e por mulheres. Conceito gerado pela preocupação em distinguir a dimensão biológica da dimensão sociocultural, baseia-se na compreensão de que a maneira de ser homem ou mulher é conformada pela cultura. Assim, adotar uma perspectiva de gênero significa pensar que homens e mulheres são produtos da realidade social, e não decorrência direta da anatomia de seus corpos (CNAS, 2017).

IDENTIDADE DE GÊNERO. É a dimensão da identidade de uma pessoa que diz respeito à forma como se relaciona com as representações de masculinidade e feminilidade e a como isso se traduz em sua prática social, sem necessariamente guardar relação com o sexo atribuído no nascimento (CNAS, 2017).

LGBTFOBIA. Rejeição, medo, preconceito, discriminação, aversão ou ódio, de conteúdo individual ou coletivo, contra aquelas/es que, supostamente, sentem desejo ou têm relações sexuais com indivíduos do mesmo sexo biológico. Uma forma específica de sexismo, o comportamento LGBTfóbico hostiliza e rejeita todas/os aquelas/es que não se conformam ao papel de gênero predeterminado socioculturalmente para o seu sexo biológico. Trata-se, portanto, de uma construção social que consiste numa permanente promoção de apenas uma forma de sexualidade (heterossexual) e de uma única forma de identidade de gênero (cisgênero) em detrimento de outras formas de desejo, como o desejo homoafetivo, e de outras construções identitárias de gênero, como a trans (CNAS, 2017).

MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (MROSC). Agenda política ampla que tem como desafio aperfeiçoar o ambiente jurídico e institucional relacionado às organizações da sociedade civil (OSCs) e suas relações de parceria com o Estado. Estrutura-se em torno de três eixos: • Contratualização com o poder público: parcerias com a administração pública em geral, com especial enfoque na implementação da Lei n. 13.019/2014; • Sustentabilidade e certificação: simplificação e desburocratização do regime tributário (imunidades e isenções incidentes sobre as OSCs, proposta de Simples Social, incentivos fiscais) e dos títulos e certificados outorgados pelo Estado; • Conhecimento e gestão de informações: produção de estudos e pesquisas, seminários, publicações, cursos de capacitação e disseminação de informações sobre o universo das OSCs e suas parcerias com a administração pública (Brasil, 2016).

MATRICIALIDADE SOCIOFAMILIAR. “refere-se à centralidade da família como núcleo social fundamental para a efetividade de todas as ações e serviços da política de assistência social” (Brasil, 2004: 40).

NOB SUAS. A Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB SUAS) disciplina a gestão pública da Política de Assistência Social em todo o território brasileiro, exercida de forma sistêmica pelos entes federativos, em consonância com a Constituição Federal, de 1988, e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), de 1993.

ORIENTAÇÃO SEXUAL. Atração afetiva e/ou sexual que uma pessoa sente por outra. A orientação sexual existe num *continuum* que varia desde a homossexualidade exclusiva até a heterossexualidade exclusiva, passando pelas diversas formas de bissexualidade. Embora tenhamos a possibilidade de escolher se vamos demonstrar, ou não, os nossos sentimentos, os psicólogos não consideram que a orientação sexual seja uma opção consciente que possa ser modificada por um ato da vontade (CNAS, 2017).

PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA. Categoria baseada na compreensão de que, no fenômeno da violência, todos somos autores e vítimas, retirando o foco da vítima como objeto único de atenção. Tem sido usada especialmente pela área da saúde, a fim de construir um modo de atenção em que vítimas e autores interagem no sentido de superação das relações violentas e das raízes que as alimentam.

PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA. Subdividida em **prevenção primária**, que se destina a evitar que a violência surja, atuando sobre os fatores que contribuem para sua ocorrência e sobre seus agentes em tempo anterior à ação violenta; **prevenção secundária**, que se realiza quando a violência já ocorreu, significa respostas mais imediatas à violência, enfocando a capacidade de diagnóstico, o tratamento precoce e a limitação da invalidez; **prevenção terciária**, que incorpora respostas mais a longo prazo, visando a intervir, controlar e tratar os casos reconhecidos, buscando reduzir os efeitos, as sequelas e os traumas, prevenir a instalação da violência crônica e promover a reintegração dos indivíduos. As medidas de prevenção secundárias e terciárias são indicadas não apenas para as vítimas, mas também para os perpetradores da violência (Krug et al., 2002; Assis & Avanci, 2013).

PROGRAMAS. “Os Programas compreendem ações integradas e complementares, tratadas no artigo 24 da LOAS, com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar, potencializar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais, não se caracterizando como ações continuadas” (Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB SUAS, aprovada pela Resolução n. 130, de 15 de julho de 2005, do CNAS).

PROJETOS. A Seção V da LOAS trata dos Projetos de Enfrentamento da Pobreza e define no artigo 25 que estes compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para a melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio ambiente e sua organização social.

PROTEÇÃO SOCIAL. Em seu artigo 2º, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei n. 12.435, de 6 de julho 2011) dispõe que é objetivo da assistência social a oferta de proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos.

SEGURANÇA DA ACOLHIDA. Uma das seguranças primordiais da Política de Assistência Social. Opera com a provisão de necessidades humanas que começa com os direitos à alimentação, ao vestuário e ao abrigo, próprios à vida humana em sociedade. A conquista da autonomia na provisão dessas

necessidades básicas é a orientação desta segurança da Assistência Social. É possível, todavia, que alguns indivíduos não conquistem por toda a sua vida, ou por um período dela, a autonomia dessas provisões básicas – por exemplo, pela idade (uma criança ou um idoso), por alguma deficiência ou por uma restrição momentânea ou contínua da saúde física ou mental.

SEGURANÇA DE SOBREVIVÊNCIA. A segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia) não é uma compensação do valor do salário mínimo inadequado, mas a garantia de que todos tenham uma forma monetária de garantir sua sobrevivência, independentemente de suas limitações para o trabalho ou do desemprego. É o caso de pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de desemprego, famílias numerosas, famílias desprovidas das condições básicas para sua reprodução social em padrão digno e cidadão.

SEGURIDADE SOCIAL. Conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

SERVIÇOS. “Os Serviços são atividades continuadas, definidas no artigo 23 da LOAS, que visam à melhoria da vida da população e cujas ações estejam voltadas para as necessidades básicas da população, observando os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas nessa lei. A Política Nacional de Assistência Social prevê seu ordenamento em rede, de acordo com os níveis de proteção social: básica e especial, de média e alta complexidade” (Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB SUAS, aprovada pela Resolução n. 130, de 15 de julho de 2005, do CNAS).

SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO (SINE). Órgão do Ministério do Trabalho e Emprego, vinculado à Secretaria de Políticas de Emprego e Salário, que tem o objetivo de fazer a intermediação na contratação de mão de obra em suas agências espalhadas por todo o país, controlar o pagamento do seguro-desemprego e apoiar o Programa de Geração de Emprego, Trabalho e Renda.

SUAS. O Sistema Único de Assistência Social é um sistema público, não contributivo, descentralizado e participativo, destinado à gestão da Assistência Social, por meio da integração das ações dos entes públicos (União, estados, municípios e o Distrito Federal) responsáveis pela política socioassistencial e das entidades privadas de assistência social. O SUAS, instituído pela Política Nacional de Assistência Social em 2004, foi criado em 2011 com a aprovação da Lei n. 12.435, que alterou dispositivos da Lei n. 8.742/93 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS).

TERRITORIALIZAÇÃO. Surge com o conceito de território na Política Nacional de Assistência Social (PNAS). É uma estratégia que possibilita aos entes da federação maior flexibilidade para desenvolverem sua política de assistência social, visando a atender melhor às especificidades e necessidades de cada região.

TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS. Como forma de regular a execução dos Serviços na Assistência Social, o Ministério do Desenvolvimento Social dispõe da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, documento pactuado na Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social (Resolução CNAS n. 109/2009), que se constitui como base de regulação dos serviços de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial do Sistema Único da Assistência Social (SUAS). Nesse documento se definiram o nome, a descrição, os usuários, os objetivos, as provisões, as aquisições

dos usuários, as condições e formas de acesso, a unidade (equipamento), o período de funcionamento, a abrangência, o impacto social esperado e as regulamentações dos serviços socioassistenciais no âmbito do SUAS e se ressaltou a importância da sua articulação em rede.

VISITA DOMICILIAR. Um dos instrumentos que potencializam as condições de conhecimento do cotidiano dos sujeitos, no seu ambiente de convivência familiar e comunitária.

Fontes

ALROE C. J. & GUNDA V. Self-amputation of the ear: three man amputated four ears within five months. *Australian and New Zealand Journal of Psychiatry*, 29(3): 508-512, 1995.

ASSIS, S. G. & AVANCI, J. Q. É possível prevenir a violência? Refletindo sobre risco, proteção, prevenção e promoção da saúde. In: NJAINE, K.; ASSIS, S. G. & CONSTAN- TINO, P. (Orgs.). *Impactos da Violência na Saúde*. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2013.

BARBEDO, M. & MATOS, M. Fazer mal a si próprio. In: MATOS, M. & SAMPAIO, D. (Coords.). *Jovens com saúde: diálogo com uma geração*. Lisboa: Texto Editores, 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução CNAS n. 145, de 15 de outubro de 2004, publicada no *Diário Oficial da União - DOU* do dia 28 de outubro de 2004. Aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS. Brasília, 2004.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução CNAS n. 269, de 13 de dezembro de 2006. Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH SUAS. Brasília: MDS, 2006.

BRASIL. Secretaria de Governo da Presidência da República. *Entenda o MROSC: Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - Lei 13.019/2014*. Elab. Laís de Figueirêdo Lopes, Bianca dos Santos e Viviane Brochardt. Brasília: Presidência da República, 2016. Disponível em: <http://portal.convenios.gov.br/images/docs/MROSC/Publicacoes_SG_PR/LIVRETO_MROSC_WEB.pdf>. Acesso em: 22 jul. 2018.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). *Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais*. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNAS). O dia 17 de maio e o papel do SUAS no combate à LGBTfobia no Brasil: a luta contra a LGBTfobia é de todas(os) nós!, 2017. Disponível em: <<https://blogcnas.org/2017/05/17/dia-17-de-maio-o-papel-do-suas-no-combate-a-lgbtfobia-no-brasil/>>. Acesso em: 22 jul. 2018.

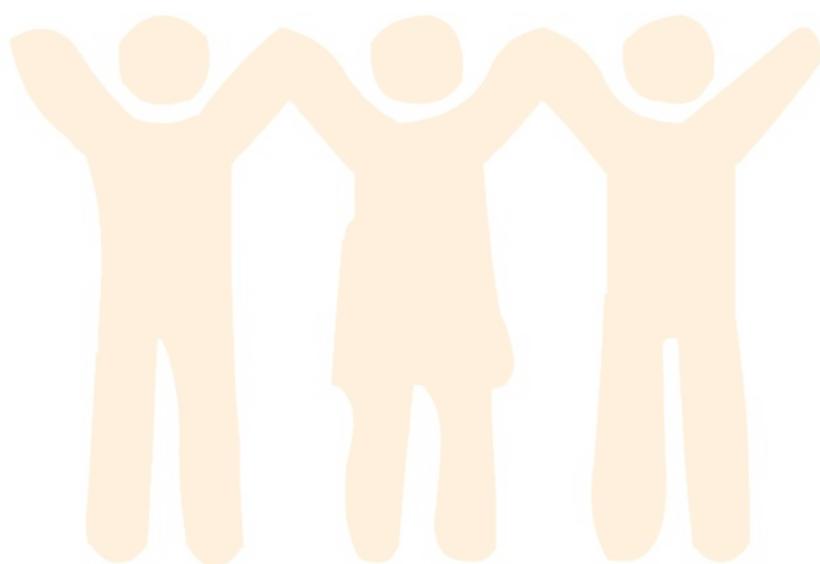
KRUG, E. G. et al. (Eds.). *World Report on Violence and Health*. Geneva: World Health Organization, 2002.

MATOS, M. & SAMPAIO, D. (Coords.). *Jovens com Saúde: diálogo com uma geração*. Lisboa: Texto Editores, 2009.

MIOTO, R. C. T. Novas propostas e velhos princípios: subsídios para a discussão da assistência às famílias no contexto de programas de orientação e apoio sociofamiliar. *Fronteras*, 4: 93-102, 2001.

SKEGG, K. Self-harm. *Lancet*, 366: 1.471-1.483, 2005.

SPOSATI, A.; FALCÃO, M. C. & FLEURY, S. M. T. (Orgs.). *Os Direitos (dos Desassis- tidos) Sociais*. São Paulo: Cortez, 1989.



CLAVES
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS SOBRE
VIOLÊNCIA E SAÚDE JORGE CARELI

 Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Brasília
Escola Fiocruz de Governo



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL GOVERNO FEDERAL